

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....	24
Secretaria do Estado de Saúde.....	66
Secretaria de Estado de Educação.....	71
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	73
Sec. de Estado de Justiça.....	89
Defensoria Pública	96
Secretaria de Estado de Finanças.....	117
Secretaria de Estado da Assistência e do Desen-	
volvimento social	123
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e	
Regularização Fundiária.....	123
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	124
Departamento de Estradas de Rodagem.....	124
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	127
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	128

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de RondôniaCONFÚCIO AIRES MOURA
GovernadorEMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa CivilWILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às
13h30min De 2ª a 6ª feiraOBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações
deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as
normativas expedidas por este Departamento de Imprensa
Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br,
link "Norma de Publicação".DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do
órgão/cliente emissor.PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem
o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer
matéria, a partir da data do seu recebimento.RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria
da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo
de (05) dias úteis, após a sua publicação.**Diretoria e Administração:**Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.brFone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação

Governadoria

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, SID ORLEANS CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, JOAO RICARDO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Vice-Presidente, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de dezembro de 2017, ELICLEIA SANTANA DE SOUZA, ocupante do cargo de Farmaceutico, matrícula 300100160, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, KAMILA LUNA CAVALHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, JULIANA COZZER MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo de Transporte I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, FIRMINO GISBERT MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ALZENIRA VARGAS VIANA DUENHAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ANA PAULA DA COSTA LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, LAZARO BENEDITO VIDAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, SUELENE SILVERIO DIONISIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Cuidador de Idoso, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, TIAGO RIBEIRO BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARIA MADALENA FARIAS FERNANDES GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Cuidador de Idoso, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ROSINEIDE GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Cuidador de Idoso, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, SALIAMA MARIA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Cuidador de Idoso, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARLENE SAMPAIO DE ARAUJO ZANINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, JOCILENE CARVALHO DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Cuidador de Idoso, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, SOLANGE ALVES LUCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, NATALIA DE SOUZA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerencia de Convênios e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, TANIA MARIA LIMA VALE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, JUSSARA MARQUES FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico de Convênios, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, EDILENA LIMA FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, WILSON GUILHERME DIAS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessoria Técnica de Atenção e Proteção de Apoio às Medidas Protetivas e Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, VITOR DE OLIVEIRA DAMACENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico de Convênios, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, RENATA DA SILVA ZEBALOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, EDSON ALEF MARTIN BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico de Convênios, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Convênios I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CELSO FERRACINI JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Diárias, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ANA CAROLINA MORAIS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Administrativo II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ROSIMAR APARECIDA CHIQUETI IMPERIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, FRANCISCO DE ASSIS BRITO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, JULIANA COSTA DUNICE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessoria Técnica de Atenção e Proteção de apoio aos Conselhos Tutelares e de Direitos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Financeiro II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Estadual de Habitação, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARIA DO ROSARIO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Comunicação, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, SEBASTIÃO DE ARAÚJO BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo de Habitação, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo de Habitação, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Financeiro III, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CRISTINE SENGHER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, DAGLIANY SANTOS SCHNEIDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Programação Orçamentária I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, TASSIA MEIRELES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, UALEX FABIO CORREIA LEAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Comunicação, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, KENIA BEATRIZ HARGER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Produção e Desenvolvimento Habitacional, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Produção e Desenvolvimento Habitacional, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadoria Estadual da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CLARA EMILIA LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Apoio à Produção Familiar e ao Acesso à Alimentação e Gestão do SISA, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CLEIDE MARIA ALBUQUERQUE CARLOS PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico de Apoio à Prática da Produção Sustentável (Populações Tradicionais), da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, JONATA OLIVEIRA NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ADRIANA EMILIA BAPTISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Estadual do "Tudo Aqui", da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, THIAGO SOARES SITTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, GIOVANE SOARES VIDAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Divisão de Atendimento, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CLEBER JESUS RODRIGUES SOUZA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Divisão de Atendimento, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ANDREIA SOUZA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, EDMA MARIA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, SERGIO SPAGNOL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, GISELE DIAS BETUCCI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Informática II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, SERGIO RODRIGUES GALVAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente-Geral do SINE/RO, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, IVETE DOS SANTOS CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Inclusão Produtiva e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ROSELY LIMA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, SOL RAADYANTE CANTUÁRIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ADELAIDE ALADIM TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ISMAEL WILLIAM NUNES ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, FELIPE ARAUJO DIOGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MIRIAM LIMA DE MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, VITOR LEITÃO MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARTA NASCIMENTO DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, RAIMUNDO DA ROCHA AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CRISTIALLY GLOWASKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARIA JOSE MEYER DOTTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODECO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ERICA CRISTINA CASAGRANDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, NATIELY SOUZA LIMA RIGAMONTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, LUIZ CARLOS AMPESSAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, FERNANDO TOMAS DE AQUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CAMILA BEZERRA DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ALINE PRISCILA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ROSANGELA CORREA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CELIA SANTANA DE OLIVEIRA CAMPANARI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, EMERSON APARECIDO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ANTONIEL AUGUSTO TANAKA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARILIA DOS SANTOS AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, VALDELICY OLIVEIRA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de representação da SEAS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ANDREIA ANDRADE DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CLAUDIA ROSA DO AMARAL LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente da Casa dos Conselhos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CARMELITA ALVES QUARESMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, RODRIGO SOUZA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ELIANE DE MENEZES COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Protocolo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, FRANCISCO FRANCINALDO FRANCELINO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, SANDRA APARECIDA ANGELI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ELIURDE LUCAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, RUTE PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MIDIA DA SILVA VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, JOAO HENRIQUE MELO SARABIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Núcleo de Compras I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ALEX DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Núcleo de Compras I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, RAQUEL ROCHA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Núcleo de Compras I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Núcleo de Compras I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARCOS ROBERTO BORGES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Núcleo de Compras I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, OSVALDO DE SOUSA FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Núcleo de Compras II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Transporte, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARCELO DOS SANTOS BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo de Transporte, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, SELMA LÍDIA DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, AMERICO GREGORIO TORRES MANSUR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Equipe de Saúde do Trabalhador, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CRISTIANE CHICOL DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Serviços Administrativos de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, DAVID ANTONIO AVANSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Jurídico, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ELCIO DE MORAES CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Transporte, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARCIA CRISTINA TIVIROLLI TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, CARLA MITSUE ITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador Administrativo Financeiro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ADRIANO FURTUNATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Operação e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, JOAQUIM DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, LORENZO MAX GOVOZDANOVIC VILLAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador I de Apoio e Elaboração de Instrumentos Urbanísticos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, CLAUDIO HELIO DE SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador I de Ações Urbanísticas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CARLA MITSUE ITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, JOSAFIA PIAUHY MARREIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador Administrativo e Financeiro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ADRIANO FURTUNATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Operação e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, JOAQUIM DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, LORENZO MAX GOVOZDANOVIC VILLAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador I de Apoio e Elaboração de Instrumentos Urbanísticos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de janeiro de 2018 publicado no diário oficial nº.006 de 10 de janeiro de 2018 que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2018, DENISE MARIA FONSECA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programas, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de dezembro de 2017, LUIZ HENRIQUE ROBERTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 18 de dezembro de 2017, LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula 300138312, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2017, SHIRLEI FONTENELE SAMPAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Ordenamento Territorial Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 11 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Direção Superior, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Funcionário	Cargo	Simbolo
SID ORLEANS CRUZ	Presidente do FHEMERON	CDS-14
JOAO RICARDO DE SOUZA	Vice-Presidente	CDS-11
MARIA DALVA DE OLIVEIRA	Coordenador Administrativo e Financeiro	CDS-07
DAVID ANTONIO AVANSO	Assessor	CDS-07
CAROLA CATALINA NAVARRO HURTADO	Gerente Técnico e Científico	CDS-05
ELCIO DE MORAES CARDOSO	Chefe de Manutenção	CDS-05
FERNANDO HAVIER NUNES DOS SANTOS	Assessor Técnico	CDS-05
IVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	Assessor Técnico Contábil I	CDS-04
MARCIA CRISTINA TIVIROLLI TORRES	Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo	CDS-03
CRISTIANE CHICOL DE CARVALHO	Chefe de Núcleo de Atividade Terapêutica	CDS-03
CRISTIANE CHICOL DE CARVALHO	Chefe de Núcleo de Atividade Terapêutica	CDS-03
MARIA ROSILDA DO NASCIMENTO	Chefe de Núcleo de Enfermagem	CDS-03
PAULO DIAS DE SOUZA	Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento	CDS-03
SIDCLEY DA SILVA NEVES	Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares	CDS-03
MARIANA FIGUEIREDO CAMPOS	Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas	CDS-03
PATRICIA MARIA DE FREITAS	Chefe de Núcleo de Assistência ao Serviço Social e Comunicação	CDS-03
AMERICO GREGORIO TORRES MANSUR	Chefe de Núcleo de Implantação, Supervisão Regional e Interiorização	CDS-03

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1.992.

RESOLVE:

DEMITIR o servidor **FRANCISCO DA SILVA PLÁCIDO**, agente Penitenciário, Matrícula nº. 300116402, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por prática de conduta infracional administrativa, tipicamente prevista no artigo 154, X c/c e 170, inciso V, da Lei Complementar 68/1992, conforme restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar n. 064/2015/COGER/SEJUS, de 01 de setembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1.992.

RESOLVE:

ACOLHER o parecer nº 1422/PCDS/PGE/2017 (fls 25-31), prolatado nos autos do Recurso Administrativo anexo PAD nº 008/2015, adotando-o como fundamento para aplicar pena de **SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias** ao servidor **OSNYR AMARAL DA SILVA**, agente Penitenciário, Matrícula nº. 300088729, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por obstar o pleno exercício da atividade administrativa, nos termos do que prescreveo artigo 169, inciso III, da Lei Complementar 68/1992.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1.992.

RESOLVE:

ACOLHER o parecer nº 1364/PCDS/PGE/2016 (fls 23-25), emitido em sede de Recurso Hierárquico contra decisão do Senhor Secretário de Justiça no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015/COGER/SEJUS, instaurado pela Portaria nº 1802/2014/GAB/SEJUS, de 05/12/2016, adotando-o como fundamento para manter a sanção de **REPREENSÃO**, ao servidor **ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, pela prática infracional prevista no artigo 167, inciso V, da Lei Complementar 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Decreto de 11 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 206/2017-GG/RO, de 24/10/2017, Decreto nº 174, de 06/11/2017 e Ofício 1001/2017/GOV-RED,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a partir de 01 de Novembro de 2017, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de Dezembro de 2018, o(a) servidor(a) municipal **BARBARA CAROLINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS**, Professora Licença Plena 40 hrs, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de **Cujubim**, para desenvolver suas atividades na Agência Idaron – Ulsav de **Cujubim**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em exercício da IDARON
Matrícula 300042760

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Ofício nº 666/2017/JUCER-DRH, de 25/10/2017 e Ofício SEI nº 129/2017/GAB-PGJ, de 12/12/2017.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 01 de Janeiro de 2018, com ônus para o Ministério Público do Estado de Rondônia, até 31 de Dezembro de 2018, da servidora **ANE CRISTINA MOTA FORTE MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Dezembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VLADMIR OLIANI
Presidente/JUCER

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, em cumprimento a Decisão Judicial, (0619866), (0645539) e (0645543), relativa ao processo n. 0001144-90.2014.8.22.0014 Vilhena/4ª Vara Cível, constante no processo n. 0020.005741/2018-01,

RESOLVE:

DECRETAR, a contar da data da publicação, a perda do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063437, do servidor **ISAIAS MOREIRA DA SILVA**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 181/2017/DER-CGP e Processo n. 0009.037085/2017-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º janeiro de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2018, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
JANE MARY INACIO	AG.ATIV.ADM	300016151
ANA CLEA OLIVEIRA FREIRE	AG.ATIV.ADM	300001930
JESUS ALMEIDA DA SILVA	AG .ATIV.ADM	300015679
ILCE SANTOS AMARAL MOTA	AG.ATIV.ADM	300043933
NAJLA MARIA BARBOSA SOARES	ARQUITETO	300002632
ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA	AUX.ATIV.ADM	300014914
EDNELSON MONTEIRO DA SILVA	AG.ATIV.ADM	300068934
SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	AG.ATIV.ADM	300014983
ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	AUX.ATIV.ADM	300016052
ALBEMARA MACEDO FALCAO	AG.ATIV.ADM	300043768
RADAMES KOVALESKI	MOTORISTA	300073695
Mª JOILOUISE CORREAL CAVALCANTE	AUX.ATIV.ADM	300001789
SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA	ARQUITETO	300007372
ANTONIO MARCOS AZZI	ARQUITETO	300005708
RONALDO JORGE OLMEIDO	MOTORISTA	300011347
ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA	ARQUITETO	300008046
EDMILSON INACIO DA SILVA	OP.MAQ.PESADAS	300010366

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 178/2017/SUDER, Portaria n. 2.070, de 29.12.2017 e Processo n. 0041.0267410/2017-91,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **ILCE SANTOS OLIVEIRA**, Professor III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo de Goiás, para desenvolver suas atividades na **Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 119/2017/SEPOG-GAB, Ofício n. 1408/2017/SEDUC-GLOT, de 5.12.2017, Ofício n. 1409/2017/SEDUC-GLOT, de 5.12.2017, Ofício n. 890/2017/GOV-RED e Processo n. 0035.022678/2017-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, até 31 de dezembro de 2018, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
SUELIZE ROSE DO N. MASCARENHAS	PROF. CLASSE C	300060727
WILSON FERNANDES FILHO	PROF. CLASSE C	300060706
LAURAELOISADOSSANTOSRIOSCRUZ	PROF. CLASSE C	300051110
MARIA MARTA DA SILVA COSTA	PROF. CLASSE C	300023349

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 597/2017/GOV-RED, Ofício n. 1406/2017/SEDUC-GLOT, de 5.12.2017 e Processo n. 0014.051542/2017-48,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **COSME SOLEDADE CAMPOS BASTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300020882, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 739/GP, de 13.11.2017, Ofício n. 524/2017/GOV-RED, Ofício n. 1394/2017/SEDUC-GLOT, de 5.12.2017 e Processo n. 0014051441/2017-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **JOSE WILDES DE BRITO**, Professor Classe A, matrícula n. 300018660, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 841/GABINETE/GP/PB/2017, de 30.10.2017, Ofício n. 238/2017/GOV-RED, Ofício n. 1719/2017/SESAU-CRH, Ofício n. 309/2017/GOV-RED e Processo n. 0014.032360/2017-78,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES**, Enfermeiro, matrícula n. 300124901, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 713/2017/GOV-RED, Ofício-Circular n. 4.028/SUGESF/GAB/SAD, de 16.11.2017 e Processo n. 0014.056079/2017-21,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA**, Professora Nível Médio III, matrícula n. 98843021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Mato Grosso do Sul, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 609/2017/GOV-RED, Ofício n. 2862/2017/SESDEC-GAB, de 29.11.2017, Ofício n. 262/2017/PC-DGPC, Ofício n. 924/GOV-RED e Processo n. 0014.057360/2017-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300098689, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 778/GP, de 23.11.2017, Ofício n. 680/2017/GOV-RED, Ofício n. 3403/2017/SESAU-CRH e Processo n. 0014.056615/2017-98,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **ROZENITA ALVES POSTIGO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300014861, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1085/2017-PMC/GAB, de 12.12.2017, Ofício n. 3224/2017/SESDEC-GAB, de 19.12.2017, Ofício n. 473/2017/PC-DGPC, Ofício n. 3257/2017/SESDEC-GAB, de 21.12.2017 e Processo n. 0037.077563/2017-25,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **ANTONIO OLIVEIRA BRITO**, Agente de Polícia, matrícula n. 300012107, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6/2017/SIBRA-GAB, Ofício n. 803/2017/GOV-RED, Ofício n. 3631/2017/SESAU-CRH, Ofício n. 979/2017/GOV-RED e Processo n. 0039.061236/2017-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **ANE CRISTINA SOARES CARVALHO BATISTA**, Nutricionista, matrícula n. 300068727, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2089/GAB/SEFIN, de 24.10.2017, Ofício n. 098/2017-5ª DRRE/SEFIN, de 25.9.2017, Ofício n. 1318/2017/SEDUC-GLOT, de 30.11.2017, Ofício n. 1320/2017/SEDUC-GLOT, de 30.11.2017, Ofício n. 822/2017/GOV-RED, Ofício n. 1889/2017/SEFIN-GRH e Processo n. 0029.028437/2017-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **JOSE DE SOUZA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300022196, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6391/2017/SEJUS-GGP, Ofício n. 888/2017/SEAGRI-NRH, Ofício n. 960/2017/GOV-RED e Processo n. 0033.050541/2017-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **NELIO DE SOUZA SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300057751, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0513/GAB/PM/JP/2017, de 6.12.2017, Decreto n. 8519/GAB/PM/JP/2017, de 28.11.2017 e Processo n. 0014.075738/2017-28,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **ANTONIO GERALDO AFFONSO**, Contador, matrícula n. 10952, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na **Superintendência de Desenvolvimento de Rondônia – SUDER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1794/2017/CASACIVIL-ASTEC, de 18.10.2017 e Processo n. 0005.023148/2017-29,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **SONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, Professor N II/Letras-Portugues, cadastro n. 115297, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 685/2017, de 7.12.2017, Ofício n. 1705/2017/SEDUC-GLOT, de 18.12.2017, Ofício n. 1706/2017/SEDUC-GLOT, de 18.12.2017 e Processo n. 0029.067830/2017-55,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **MONICA VIANA DE MORAES SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300125337, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3468/2017/SESAU-CRH, Ofício n. 1155/2017/GAB, de 27.11.2017, Ofício n. 923/2017/GOV-RED e Processo n. 0036.069963/2017-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **SUELI SATI KUWADA**, Terapeuta Ocupacional, Matrícula n. 300096028, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2413/2017/SESAU-CRH, Ofício n. 572/2017/GOV-RED e Processo n. 0036.051262/2017-81,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **CELIA ALVES CALADO HOSSEN**, Agente Administrativo, matrícula n. 46013, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3475/2017/SESAU-CRH, Ofício n. 1159/2017/GAB, de 27.11.2017, Ofício n. 925/2017/GOV-RED e Processo n. 0036.070040/2017-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **MANUELLA ALMEIDA BASTOS CANDIDO**, Médico, matrícula n. 300131428, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2645/2017/CASACIVIL-NGP, de 4.12.2017, Ofício n. 759/2017/GOV-RED, Ofício n. 922/2017/GOV-RED e Processo n. 0005.061644/2017-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **NATHALIA SÁ LOBATO**, CB BM, matrícula n. 200003935, lotada no Corpo de Bombeiro Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1858/2017 – PRES/GABPRES, de 23.11.2017, Ofício n. 632/2017/GOV-RED, Ofício n. 1639/2017/SEDUC/GLOT, de 14.12.2017, Ofício n. 1090/2017/GOV-RED e Processo n. 0014.056397/2017-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 10 de maio de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 9 de maio de 2019, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, ao servidor **VALDEMIR PEREIRA DA SILVA**, Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300118345, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 690/2017/GOV-RED, Ofício GABGOV N. 154/2017, de 13.11.2017, Ofício n. 1730/2017/SEDUC-GLOT, de 19.11.2017, Ofício n. 1088/2017/GOV-RED e Processo n. 0014.061288/2017-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, mediante ressarcimento mensal do cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **MARIA MARILSA DE ALMEIDA ROIESKI**, Professor Classe B, Matrícula n. 300013904, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Governo do Estado de Santa Catarina**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 125/2017/GAB-PGJ, de 12.12.2017, Ofício n. 910/2017/GOV-RED, Ofício n. 3213/2017/SESDEC-GAB, de 19.12.2017, Ofício n. 3255/2017/SESDEC-GAB, de 20.12.2017, Ofício n. 1093/GOV-RED e Processo n. 0014.073161/2017-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALEXANDRE ALVES	PERITO CRIMINAL	300104061
ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA	DELEG.POLICIA	300022589
DELFINO CAVALCANTE FEITOSA	AG.POLICIA	300059939
DUVAL BEZERRA DA C. JUJIOR	AG.POLICIA	300059948
ELKA REGIA FERREIRA NUNES	ESC.POLICIA	300059756
NELINHODIASDEBARROS VIEIRA	AG.POLICIA	300060199
RAIMUNDO SALES REIS	ESC.POLICIA	300012089
SWAMI OTTO BARBOZA NETO	DELEGADO DE POLICIA	300098447

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3925/2017/SESAU-CRH, Declaração de Vaga, de 4.1.2018 e Processo n. 0036.080103/2017-94,

Considerando a Remoção da SESAU para SEJUCEL, conforme Portaria n. 10577/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.10.2016, publicada no DOE n. 211 de 11.11.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de janeiro de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **ILSON MIGUEL DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300018545, lotado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUDER

Portaria nº 4/2017/SUDER-DIPAT

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 901 de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial na mesma data, onde cria na estrutura da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, a Diretoria de Patrimônio – DIPAT, para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo Estadual e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual, com suas devidas competências e atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao objeto do Convênio SINCOV nº 722380/2009, firmado entre o INCRA/SRFA e o Governador do Estado, com Interveniência da SEAGRI com fins, a identificação e cadastro de ocupantes e suas ocupações em terras públicas e respectivo georreferenciamento

CONSIDERANDO o Convênio nº 72.2380/2009, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário SEAGRI, **fora sub-rogado à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 23.059.866/0001-73.**

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar a portaria nº **028/GAB/SEAGRI/RO**, publicada no DOE nº 67 de 13/04/2016 para mesmos efeitos.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE

Porto velho-RO, 26 Dezembro de 2017.

PEDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo-SUDER



SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 21/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Suspensão de férias do servidor da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** por interesse da administração pública o gozo de férias dos servidores abaixo relacionado:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, matrícula 300.102.955, referente ao período aquisitivo de 2017, que estava programado o gozo para o período de 02/01 a 31/01/2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – S EPOG, matrícula 300.002.546, referente ao período aquisitivo de 2017, que estava programado o gozo para o período de 02/01 a 31/01/2018.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR, Chefe de Núcleo, matrícula 300.126.911, referente ao período aquisitivo de 2016, que estava remarcada os 15(quinze) dias restantes para o período de 15/01 a 29/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

SEGEP

Portaria nº 168/2018/SEGEP-CGA Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.

ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 172/2012/6ªCSPAD-SEAD, de 09/07/2012.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras ELIZABETH MOURA FONSECA, Técnica em Laboratório, matrícula 300002174, ROSÂNGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300062718, ANGELA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300001551, MARIA DOMINGAS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300001380, CLEIDE SALES DE MORAES, Técnica em Serviços de Saúde, matrícula 300001111, LEONIZA ALVES LINHARES MOTA, Auxiliar em Serviços de Saúde, matrícula 300145326 e, MARIA DA CONCEIÇÃO ELIAS, Auxiliar em Serviços de Saúde, matrícula 300043459, lotadas na SESA/PVH/RO.

II - **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP, constituída pelas servidoras estáveis ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES, Professora Classe C, matrícula nº 300051118; EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015802 e VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300021893, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional das servidoras acima qualificadas, por terem, em tese, se recusado a receber os pedidos de exames de pacientes que estavam internados no Hospital de Base Ary Pinheiro, durante o período de greve da Saúde, ocorrido em 2012, especificamente nos dias 28 de abril a 04 de maio de 2012.

III - Assim agindo, as servidoras apontadas incorreram, em tese, nas infrações funcionais capituladas nos artigos: 154 – III, IV, e X, 155 – IV e XV e, 170 – XIII, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Portaria nº 176/2018/SEGEP-NCSR 12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0129639), Despacho SEDUC-GLOT (0191486), que consta nos autos do Processo n. 0029.013430/2017-20,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **IARA REJANE FERREIRA LORDAO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300028138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 17.12.1994 à 16.12.1999.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 217/2018/SEGEP-NCSR 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0623091), que consta nos autos do Processo n. 0053.007261/2018-72,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07817/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 13.10.2017, da servidora **ROSÂNGELA MUNIZ BEZERRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300034929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, **1.5.2019 à 31.5.2019, 1.8.2018 à 31.8.2018**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2007 à 27.12.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, **1.2.2019 à 28.2.2019, 1.4.2019 à 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2007 à 27.12.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 216/2018/SEGEP-NCSR 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo Requerimento (0240143), Despacho SESA-CRH (0339787), que consta nos autos do Processo n. 0050.031672/2017-28,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300092974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de **1.1.2018 à 31.1.2018, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.5.2018 à 31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 6.11.2009 à 5.11.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 218/2018/SEGEP-NCSR 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício 88(0090786), Documentos Pessoais (0090845), que consta nos autos do Processo n.0026.008658/2017-28,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ADRIANA BORGES DE ANDRADE DE SOUZA**, Assistente em Previdência, Matrícula nº 300033987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho, no período de **1.1.2018 à 31.3.2018**, referente ao 6º quinquênio de 18.1.2011 à 17.1.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 212/2018/SEGEP-NCSR 15 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0627318), Despacho SEDUC-GLOT 0635548, que consta nos autos do processo n. 0029.007929/2018-89,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a partir de **16.1.2018**, o servidor **GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 202/2018/SEGEP-NCSR 15 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0589617), Despacho SESAUCR (0641614), que consta nos autos do Processo n. 0010.001372/2018-71,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 232/2017/SEGEP-NCSR, de 17.11.2017, da servidora **DIRCELENE BENETTI ADAMI**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAUC/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2018 à 31.3.2018**, referente ao 1º quinquênio de 9.12.2010 à 8.9.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2018 à 31.3.2018, **1.4.2018 à 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 9.12.2010 à 8.9.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 198/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 18 de janeiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.008386/2018-58

Considerando o Ofício n. 356/2018/SEJUS-GGP,**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **novembro/2017**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	10
1.	ANEZINO GOMES FILHO	300134912	20
1.	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	300134925	31
1.	SILVIA CRISTINA SOARES URBANO	300089622	8
1.	ANEZINO GOMES FILHO	300134912	24
1.	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	300134795	43
1.	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	300134911	44
1.	CAMILA BARROS DA SILVA	300116684	6
1.	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	44
1.	ELIAZAR ROSSEL TAMO	300088432	44
1.	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	19
1.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	44
1.	FLAVIO DA SILVA AGUIAR	300134926	44
1.	FRANCISCO BELEZA LIMOIEIRO	300093915	40
1.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	9
1.	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	44
1.	IASMIM CRISTINA DE SOUZA LOPES	300134901	28
1.	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	6
1.	IVO DA SILVA SANTANA	300135016	5
1.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	41
1.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	24
1.	JENIS FRANCISCO BATISTA	300134880	44
1.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	44
1.	JOEL DE SOUZA BATISTA	300134972	17
1.	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	300134889	44



1.	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	300134978	44
1.	JUAREZ WESTFAL	300134875	44
1.	LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO	300034021	31
1.	MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	300134990	44
1.	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	300134962	44
1.	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	300116944	44
1.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	44
1.	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	300088244	38
1.	RENATO SANTOS FARIAS	300135773	44
1.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	42
1.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	43
1.	TAMIRES DOS SANTOS CUNHA	300134982	30
1.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	44
1.	UELINTON AIRES DUARTE	300134951	40
1.	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	44
1.	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	36
1.	VANILDO APARECIDO CATANHA	300134949	40
1.	REGINALDO SCHINEIDER	300055975	15,3
1.	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	300087990	20
1.	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	32
1.	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	300117111	32
1.	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	24
1.	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	300093510	8
1.	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA	300123462	4
1.	DIEGO FERNANDES ALVES	300116669	32
1.	EDENILSON DOS SANTOS	300094121	40
1.	FERNANDA DINATO	300093312	32
1.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	40
1.	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	40
1.	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	16
1.	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	40
1.	JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	300116668	8

1.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	40
1.	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	32
1.	RODRIGO FERNANDES DE SOUSA	300116670	8
1.	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	300093580	40
1.	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	40
1.	WILISMAR SILVA BARBOSA	300131575	32
1.	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	300131574	40
1.	AURICELIA GOUVEA CAETANO	300055956	40
1.	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	12
1.	DIEMERSON CARLOS FREIRE	300144088	12
1.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	24
1.	JOSINEY CARDOSO SOARES	300136986	34
1.	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	20
1.	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	20
1.	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	20
1.	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	20
1.	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	10
1.	JOAO RAMILDO PEIXOTO	300089081	40
1.	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	300131371	30
1.	LUCAS PONTES DE MELO	300140208	20

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 197/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 18 de janeiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.008386/2018-58

Considerando o Ofício n. 356/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **outubro/2017**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	300093689	20
1.	CLARICE PESSOA DA COSTA	300037869	20
1.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40



1.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	40
1.	JAIR SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	30
1.	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	300037954	40
1.	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	20
1.	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	40
1.	MICHEL DE ARAUJO SILVA	300137046	40
1.	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	40
1.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	24
1.	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	40
1.	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	36
1.	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	24
1.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	24
1.	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	36
1.	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445	24
1.	ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA	300134798	8
1.	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	300134795	44
1.	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	300134911	44
1.	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	5
1.	DIEGO MORENO LOPES	300134827	38
1.	ELIAZAR ROSSEL TAMO	300088432	44
1.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	44
1.	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	12
1.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	44
1.	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	300134955	44
1.	FLAVIO DA SILVA AGUIAR	300134926	44
1.	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	40
1.	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	300134922	10
1.	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	10
1.	IVO DA SILVA SANTANA	300135016	23
1.	JAIS PEDRACA LEOCADIO	300134903	44
1.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	42
1.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	10

1.	JENIS FRANCISCO BATISTA	300134880	44
1.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	41
1.	JOEL DE SOUZA BATISTA	300134972	28
1.	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	300134889	44
1.	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	300134978	44
1.	JUAREZ WESTFAL	300134875	44
1.	LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO	300034021	34
1.	MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	300134990	44
1.	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	300134931	43,15
1.	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	300134962	44
1.	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	300116944	44
1.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	44
1.	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	300088244	40
1.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	44
1.	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	300134987	44
1.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	44
1.	TAMIRES DOS SANTOS CUNHA	300134982	4
1.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	44
1.	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	44
1.	UELINTON AIRES DUARTE	300134951	44
1.	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	44
1.	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	44
1.	VANILDO APARECIDO CATANHA	300134949	44
1.	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	40
1.	RILDO DOMINGOS	300093635	40
1.	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	30
1.	LEOMAR SILVA RODRIGUES	300088092	30

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 196/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 18 de janeiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.008386/2018-58

Considerando o Ofício n. 356/2018/SEJUS-GGP,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **dezembro /2017**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	22
	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	300093492	10
	DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	300093190	20
	EDSON BARBOSA DA SILVA	300093412	40
	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	40
	JONAS ANTONIO GUARNIERI	300093317	15
	LEONES BUENO XAVIER	300094180	40
	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	300116970	15
	RONALDO ALVES PROENÇA	300093349	40
	RONILVON LEITE DA CUNHA	300093351	20
	VALDEIDE FERNANDES SOUZA	300093339	40
	VALDIR RICARDE MEDEIROS FERREIRA	300134946	35

IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	32
JOSE MAICON GOMES DA SILVA	300140698	32
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	12
ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	22
ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	21
EMANUEL ELENOR MOURA RAMOS	300093374	40
FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	40
IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	44
ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	44
MEIRE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	300037886	40
ROSALVO NEVES BABRBOSA	300093260	44
VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS FILHO	300116254	44
FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	40
FERNANDO ALEX DE MORAIS	300065906	40
GEOVANIA BORCHARDT	300060529	40
ISMAR JOSE KRUMENAUER	300088227	40
LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	40
RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	30
RODRIGO ROQUE E SILVA SOUZA	300097784	30
ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	40
VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	40
CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	28
DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	40
FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	20
GERSON LIMOIEIRO DE ABREU	300055876	40
JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	28
JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	28
MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	28
ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	40
ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	28
SERGIO REIS SALES	300093053	30
SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	36
TIAGO NEVES BARROS	300093690	40
ALEX CRUZ GOMES	300129636	30
ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	10
ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	40
ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	30
BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	30
CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	40
CARLOS ROBERTO ANDREUS SONILAU CARVALHO DOS SANTOS	300132209	40
CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	20
CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	20
DAIHANE REGINA LOPES GOMES	300087739	20
ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	42
EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	30
EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	40
ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	40
EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	40
FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	300092877	40
FRANCISCO DA SILVA PLACIDO	300116402	40
FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	20
GILBERTO COLMAN JUNIOR	300099926	20
GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	20
GLEDSON QUIM PEDROZA DE SANTANA	300093619	40

IVAN DE SOUZA SIMAO	300137008	40
JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	30
JAIRO PEREIRA DA SILVA	300131736	10
JANILENE DA SILVA REIS	300092894	10
JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	30
JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	40
JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	20
JOAS CANAMARY MARQUES	300116629	20
JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	42
JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	30
JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	10
LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	20
LECILDO MORAES DE OLIVEIRA	300131641	40
LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	22
LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	20
LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	40
MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	40
NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	20
OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	300116537	20
PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	300132085	30
RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	30
RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	40
SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	30
SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	30
SERGIO AURES BATISTA	300055854	30
SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	30
TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	40
UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	30
VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	40
VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	30
ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	300093434	24
CAMILA BARROS DA SILVA	300116684	28
CLECI MIGUELINA DA SILVA	300135760	8
DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	300087767	8
ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO	300134833	23
ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	14
JULIANA BROGLIA	300134884	25
JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	32
MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	300134934	8
NATANA COSTA BENVINDO	300135835	8
SILVIA CRISTINA SOARES URBANO	300089622	14
MARILENE VALENTE VEIRA DE LACERDA	300109359	32
YARA IRACI ALMEIRA LIMA	300116189	44
ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	300116487	40
ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40
ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
CLAUDINEI DOMINGUES DOS SANTOS	300116961	40
CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	40
ELANI DA SILVA OLIVEIRA	300110467	40
ELIAS DA SILVA	300116332	40
ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	40
ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	40



FABIO DE OLIVEIRA	300093325	40
GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	300116927	30
GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	44
GILMAR SILVA DOS SANTOS	300116596	40
JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	40
JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40
LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA	300116969	40
MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
REGINALDO SILVA SANTOS	300087911	30
REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO	300131557	40
ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	20
VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	40
WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	30
ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	27
ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	27
ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	20
EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	27
JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	37
JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	17
JULIANO SCHUSTER	300116706	27
MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	27
MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	27
REGES COSTA RAMOS	300137121	27
ELIEL DE SOUZA SÁ	300088779	40
CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	20
ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	300042266	20
IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	22
WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	40
WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	22
AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	12
ALAILSON DA COSTA MENDONÇA	300087338	36
ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	300116852	36
ALOISIO AMORIN DA SILVA	300087874	36
ANTONIO ALVES FLOR	300016978	36
ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	36
ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	300131358	36
CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	24
CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	36
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	12
CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDAO	300092838	36
CLEBSON SILVA MATOS	300099242	40
CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	12
CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	36
DIELSON RODRIGUES ALMEIDA	300138431	24
DIEMERSON CARLOS FREIRE	300144088	36
EBENEZER MOREIRA BORGES	300140719	40
EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	12
ELI DA SILVA	300117131	40
ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	24
ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	12

ELIVELTON ARAUJO CUNHA	300131264	40
ELTON LIBANIO WREGE	300088880	20
EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	36
EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	36
FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875	36
FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	12
FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	40
FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	12
FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	40
FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	24
GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	36
GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	24
GERSON SILVA DO VALE	300093648	24
GILBERTO COLMAN JUNIOR	300099926	12
GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	24
GILSON CAO COUTO	300137051	40
HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	40
IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	12
JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	12
JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	24
JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	40
JEDERSON WILLIAM TREVISAN	300137919	36
JEFERSON PEDRAZA	300093567	36
JESUS MAIA DE OLIVEIRA	300137874	12
JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	300140383	36
JONATAS HARRISON SILVA NEVES	300140281	36
JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	24
JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	12
JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	36
JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	36
LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	8
LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	40
LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	36
LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	300137921	36
LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	24
MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	36
MAGDO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	36
MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	24
MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	36
MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	36
MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	24
MAURICIO DA COSTA SILVA	300116252	36
NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	36
ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	40
OSNI MARTINS	300131511	24
PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538	40
RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	300087960	24
RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	12
RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	36
RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	36
REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	36
REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	36



REVISION NOGUEIRA CARVALHO	300117216	12
ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	12
ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	300055894	24
RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	40
ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	36
SAMUEL DA SILVA SOUSA	300140248	36
SERGIO REIS SALES	300093053	36
SIDNEI OLANDA DE BELEM	300117235	36
SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	12
TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	36
TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	36
THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	12
THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	24
TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	36
UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	12
VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	24
VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	300136983	24
WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	24
WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	40
ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	11
ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	42
ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	40
AURICELIA GOUVEA CAETANO	300055956	40
BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	300097526	22
EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	40
FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	44
FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	24
JADSON SOARES GALVÃO	300093230	44
JAN CARLOS PIZZATTO	300098848	44
JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	44
LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	40
LUZINETE ZURICA DA SILVA	300119084	41
MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	300088154	40
MARIA DE NAZARE	300122580	40
MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	40
MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	40
NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	20
RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	43
ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	30
REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	40
SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	300089621	40
VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	40
AMARILSON NASCIMENTO DIAS	300090009	10
ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	300087794	8
DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	32
EDENILSON FERNANDES PEREIRA	300090426	10
EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	34
FABRICIO BORGES MENDES	300097675	20
FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	300116510	44
GILBERTO MAGALHÃES LOPES	300088106	26
GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	44
GIOVANA SALES BENTES	300117569	22
JAQUELINE DA SILVA	300116575	20
MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	20

MARIA AMÉLIA MONTEIRO	300116440	34
MARIA JANICE SACHINI	300116639	34
NAYANA FURTADO BOMFIM FERREIRA	300088322	10
NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	44
PAULO FERREIRA DOS SANTOS	300050096	10
ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	44
SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	300089594	10
SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	32
ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	40
ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40
JAIR SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	40
JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	40
LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	20
MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	40
ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	40
ADINALDO GIL DE LIMA	300137272	20
ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	40
ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	40
ANTONIO ELIEZER MAIA COSTA	300140712	40
ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	20
ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	40
ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40
BRUNO FELIPE DA SILVA	300129615	40
CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	32
DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40
EDNEI CELESTINO DE SOUZA	300093322	44
EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	30
ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	40
ELITO FREIRE RAMOS	300093213	30
EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	44
FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	40
FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	40
FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	40
FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	40
HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	40
HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	40
IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	20
ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	40
ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	40
JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40
JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	40
JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	30
JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	40
JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	40
JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	10
LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	40
LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	40
LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	30
MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	24
MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	40
MARCOS ROBERTO DA SILVA SOUZA	300093246	30
MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	40
MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	40
MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	40



NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	40
NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	40
NIVALDO ORTIZ	300087531	40
PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	44
RAFAELA FERRIS	300055906	22
REGINA FRANCO DA COSTA	300089945	44
ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	30
SHANDER SOUZA SILVA	300116549	40
SILES PENHA FERREIRA	300093685	44
TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	35
UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	40
VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	30
WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	44
ADELIA QUEIROZ OLIVEIRA	300099662	40
ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	20
ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	10
ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	20
ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	20
ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	30
CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	30
CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	40
CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	300116963	40
DAIANE MATTOS PASSU	300093560	40
DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	10
EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	40
ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	20
ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	20
FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	20
FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	40
FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	20
FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	40
FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	40
FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	40
GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	40
GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	40
JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	40
JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	30
JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	20
JOSE RONALDO LOPES DOS SANTOS	300098815	40
MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	40
MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	40
MURILO GONÇALVES ALMEIDA	300116371	40
OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	40
PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	40
RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	40
RAFISSON NUNES SILVA	300116375	10
RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	40
SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	30
SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	20
VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	40
ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	44
ALESSANDRA LEAL DE ALMEIDA	300093303	43
ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	20
ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	42

ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	40
ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	44
ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	44
ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	30
ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	40
ANTONIO JOAO DE LEO NOGUEIRA	300098886	11
ANTONIO MARCIO PONTES	300140399	41
ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	30
BRAIAN Derven GUARENA CARVALHO	300097526	20
CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	42
CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	43
CLEUDSON BENTO LACERDO	300131799	43
DANIELLE ENGLISH ROCHA	300055929	10
EDILSON GOMES SANTANA	300097800	44
EDUARDO BARROS PINTO	300088258	40
EVERTON DE MELO MONTEIRO	300116333	44
EVERTON BENTO DA SILVA	300097603	30
FAGNO PEREIRA SOUSA	300116509	21
FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	44
FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	32
FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	32
GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	44
HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	40
HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	44
HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	44
IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	33
IRENIO PAZ NETO	300093096	43
JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	44
JAIR BARBOSA PRATA FILHO	300116574	10
JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	44
JOAO MARTINS NETO	300097751	42
JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	30
JUNEI CRUZ BELEZA	300037897	10
KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	300097782	44
LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	44
MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	300099258	40
MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	40
MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	30
MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	44
MARLON CHARUPA PAES	300088169	42
MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	44
MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	41
NADJA SORAIA MONTEIRO DA SILVA	300098841	40
NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	40
NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	44
NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	44
NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	44
OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	44
RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	10
REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	42
ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	30
SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	44
SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	40
THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	40

TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	44
UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	300136971	44
VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	21
VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	41
VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	10
VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	44
ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	32
AURILICIO ALBUCATER CRUZ	300087809	32
BRUNA DE LIMA MARTINS	300134916	29
CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	24
DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	300088082	4
DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	300088867	44
ELIETE MOTA DE ALMEIDA	300134833	5
ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	20
FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300134886	31
JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	26
JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	300089437	28
JERÔNIMO PEREIRA DE MESQUITA	300089970	8
KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	300134870	8
LEANDRO DA SILVA	300134985	28
LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA	300088090	44
MANOEL FRANCISCO TOME FILHO	300131444	33
MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	36
MARCELO SILVA DE ARAUJO	300134939	26
MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	12
MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	40
OZINEIA DIAS FRANCO	300088379	24
RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	44
SAMUEL BRAGA DO REGO	300093342	36
SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	36
CASSIA AGUETONI	300117119	10
EVA MARIA FONSECA DE SA MORAES	300017103	12
GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	300038427	40
GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	10
HILDA IANES DE ASSIS	300060491	20
JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	300116074	20
LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	14
MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	40
RUBIA STEFANIA MEZABARBA	300088349	30
ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	20
ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	20
ANDREIA FAYA SIEBERT ARAUJO	300132205	10
AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	10
AZAEL DA FONSECA	300093134	20
CELSO FRANCISCO DA SILVA	300093556	20
ELDO RICARDO DA SILVA	300137117	20
ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	10
ELIDOMAR DUARTE FREITAS	300097836	20
ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	20
ELSON ROSA DA SILVA	300088257	20
FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	20
GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	10
HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	20
JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	10

JOSAFA TEIXEIRA	300087991	20
JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	15
JUNNIEL VENTORIN PAULINO	300099253	30
LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	10
MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	20
MAURO CESAR RECHE	300060445	20
RENATO VIANA CARVALHO	300132439	20
UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	300087981	10
WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	10
WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	20
WESLEY DE SOUZA MORETTO	300087971	25
ADILSON DA SILVA	300140597	44
ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	21
APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	300117566	17
CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	17
DOUGLAS MARCOS RAMOS TELEKEN	300116328	5
ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	17
GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	300060521	12
IRENILDE DE OLIVEIRA	300039181	12
JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	12
JOAGUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	5
JOEL DE ARAUJO PEREIRA	300042970	12
JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	12
JOSE MARCOS PEREIRA	300060511	12
JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	44
LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	5
MARCOS PEREIRA LUNA	300116439	5
PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	17
RAFAEL DA SILVA PERES	300140251	5
ROSA LUCIA TOME SAMPAIO SILVA	300018572	12
ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	12
EDIL DE SOUZA COUY	300037948	12
EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	24
EMERSON FERREIRA SILVA	300042490	24
IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	36
MARCIO DE SOUZA CARVALHO	300089605	12
RENATO VIANA CARVALHO	300087529	12
SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	24
ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	24
ADRIEL CRISTIANE OLIVEIRA FEITOSA	300117109	40
ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	10
ALEX SANDRO DE MATTOS	300120890	40
CLEITON DOS SANTOS BRAZ	300131191	40
EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	40
EZEQUIEL RAMOS	300117134	8
GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	300117288	36
HELENA SCHWANTZ	300099273	40
HILDA IANES DE ASSIS	300060491	20
JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	36
JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	40
JONAS FELIX BRAGA	300140682	40
JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	300131340	40
JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	40
LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	30



MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360	20
NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	44
RICARDO DE JESUS FUZETTE	300087279	40
ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	30
RONILSO ALVES PINTO	300038467	22
RUBIA STEFANIA MEZABARBA	300088349	10
VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	39
VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	10
ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	26
CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	40
LAUDICEIA BEZERRA SIQUEIRA CAMPOS	300137126	40
CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	40
FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	40
JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT	300137033	40
JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	300137161	40
MARCOS MOREIRA COSTA	300116364	40
VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	40
AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	36
ANDERSON BORGES DAS NEVES	300116344	10
ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	40
ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	10
ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	44
DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	32
DIEGO ALLEYANE ALVES DA COSTA	300117126	8
EDUARDO CRUZ JANUARIO	300131263	44
EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	10
EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	44
ELIELSON PIRES DOS SANTOS	300097804	24
ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	32
ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	44
EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	44
FRANCISCO MEDICE CARVALHO DE SOUZA	300097610	30
GERSON SILVA DO VALE	300093648	20
GILNEI CAMPOS DE OLIVEIRO PINHEIRO	300093218	36
JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	36
JEFESON PEDRAZA	300093567	22
JOAO BOSCO PERIRA DO NASCIMENTO	300122642	22
JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	44
LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	22
MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	34
MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	32
MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	20
PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	44
PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	44
RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	44
ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	34
TIAGO DE LAIA AMORIN	300094106	44
VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	10
VANDERSON BRITO DA SILVA	300137265	10
EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	10
ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	20
ALESSANDRA SUELEM DA SILVA	300129600	10
ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	30
ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	20

ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	40
ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	40
CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	40
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	10
CELENICE MARQUES COSTA	300055895	40
CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	20
CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	30
DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	40
DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	20
DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	30
DIANA GOMES BARBOSA	300056915	20
DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	30
DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	20
DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	40
DUAN CUNHA DA SILVA	300140398	20
EDER NONATO DA SILVA SANTOS	300131237	30
ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS ROCHA	300129661	40
EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA	300097602	40
EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	40
FABIO COEDEIRO DE SOUZA	300087999	40
FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	20
FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO	300116136	10
FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	40
GEOVANE FERREIRA DE LIMA	300088076	30
GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	300097613	10
GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	30
HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	40
HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	300140289	40
IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	30
JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	40
JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	40
JOSE EDSON LINHARES SOMBRA	300118151	20
JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	30
JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	10
JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	10
JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	40
JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	40
JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	20
LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	30
LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	30
MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA	300137561	40
MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES	300140393	20
MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	10
MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	10
MARCOS NOSA DE SOUZA	300140219	10
MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	300098868	20
OSNI MARTINS	300131511	20
OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	40
PABLO SOUZA VIEIRA	300136968	20
PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	20
RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	300132089	20
RAFAEL FERNANDES GUIMARAES	300140212	40
RAFERNON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	10



RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	20
RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	10
REVISSON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	20
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	300140457	30
RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	20
RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	10
SAMUEL DE SOUZA AMORIM	300042298	30
SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	20
THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	30
TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	40
TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	40
UELTON CARLOS SALES DA SILVA	300140402	20
VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	20
VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	40
ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	20
ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	20
ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	20
CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	300096312	40
CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	30
DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	10
DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	10
FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	40
GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	20
LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	40
KATIA CRISTINA SILVA LIMA	300099255	20
MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	30
MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA	300099140	30
MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	20
NATALIA REGO MATIAS	300116643	20
PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	20
CLAUDINEI DOMINGOS	300117120	40
FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	40
MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300055823	40
WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	40
ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	40
ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	40
EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	40
FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	40
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	40
FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	40
FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	36
HELIO GOMES	300064614	40
HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	40
JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	40
JOAO IGO DE LIMA GADELHA	300055884	36
JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	24
JOSUE ANTONIO GABRIEL	300093078	40
LINDOCLEI GOMES DA SILVA	300086470	40
LUIZ COSTA VELOSO	300060449	40
MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	40
MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	40
MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	40
MARCOS FILIPE COELHO	300060695	40
PAULO MARTINS TESSER	300086469	24

ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	300055889	40
RUBENS COSTA CORREA	300017043	40
SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	36
TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	34
ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009	33
ALAN MARCOS TOMAZ	300101019	10
CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	36
ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	20
EDEVALDO FERREIRA	300137077	31
EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	300088367	18
ELISEU BARROS	300088767	24
GEDERSON SILVA NERY	300118199	22
GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGOS	300097779	30
JEFFERSON COSTA FERRERA	300137080	6
JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	20
JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	24
MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	35
MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	35
ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	23
PAULA FERREIRA COSTA	300040497	10
PAULO MARCOLINO	300018564	20
RONEI MORAES DE OLIVEIRA	300137079	31
WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	300137128	22
ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	40
IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	300087364	40
LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	40
OTONIEL MAIA COELHO	300087356	40
AMAURY BARBOSA MARTINS	300098855	44
ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	300087289	44
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	44
CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	44
CRISTIANO MENDONÇA BISPO	300140497	42
DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	42
EDIO VIEIRA BIET	300055931	44
EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	44
EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	44
EDNARDO KENNDY MONTEIRO NERY	300037955	30
ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	44
ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	30
EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	44
FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	44
JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	24
LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	300137038	30
LUIS CESAR LUZZANI	300055969	44
MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	44
MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	15
MAICON TENORIO DE SOUZA	300116250	42
MAILSON PINTO BOIBA	300093085	40
MARCOS PAULO LIMA MARQUES	300137276	42
MAURO SILVA BARBOSA	300099150	22
ODAIR MARQUES SILVA	300099260	32
RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	42
RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	20
RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	44

	RICHARDE MALTA LAMARAO	300088173	42
	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	44
	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	20
	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	300098876	32
	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	30
	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	40
	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	20
	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	40
	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	300129622	20
	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	40
	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	300131818	40
	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40
	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	30
	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	40
	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	40
	FERNANDO DE ALMEIDA GOES	300140452	40
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	40
	GIDEON LIMA MACIEL	300129589	40
	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	40
	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	40
	JAIR LIMA DIAS	300088252	40
	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	40
	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	40
	MARCELO CARVAHO FERNANDES	300129582	20
	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	40
	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	40
	RALPH VIANA DIAS	300118615	40
	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	40
	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	20
	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	300140400	10
	ALEX COSTA FELIX	300087299	20
	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	30
	ANEZINO GOMES FILHO	300134912	28
	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	36
	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	24
	EDISLEI MARINHO SILVA	300134832	12
	FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	28
	FRANCISCO ASSIS DIAS DE SOUZA	300134948	24
	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	300087365	24
	JEAN CRICIA MOURA RODRIGUES	300093316	19
	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	32
	MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	20
	MARCOS SILVANEY DE LIMA	300093968	30
	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	300134986	40
	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	12
	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	20
	TIAGO SALCEDO GUEDES	300088311	32
	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300097612	40
	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	40
	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	300093731	40
	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	20
	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	40
	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	40
	FABIO JUNIOR SIMOES	300140453	30

	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	44
	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	28
	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	300120537	12
	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	44
	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	44
	MARCOS RODRIGUES ALEGRI	300088117	44
	MIGUEL IVONILSON CORDEIRO	300089600	44
	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	40
	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	42
	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	8
	WANDERSON SILVA PEREIRA	300116452	22

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 189/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004609/2018-28,

R E S O L V E :

DESIGNAR, no período de 15.1.2018 a 30.1.2018, a servidora **IZABEL SABINA MUSTAFÁ**, matrícula n. 300115548, para responder pelo **Núcleo de Redação Oficial**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE-PC, em virtude das férias referente ao exercício de 2015, da titular **VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS**, matrícula n. 300002193.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 184/2018/SEGE-PCSR **12 DE JANEIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n.283 (0191108), Despacho PGE-DRH (0191171), que consta nos autos do Processo n.0020.024032/2017-19,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **SIMONE MORGANA MILLER MUSIAL**, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300009244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 6º quinquênio de 1.1.2013 à 31.12.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 186/2018/SEGE-PCSR **12 DE JANEIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0129609), Despacho SEDUC-GLOT (0151790), que consta nos autos do Processo n.0029.013412/2017-48,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **IVANIR OLEGARIO DE MENEZES**, Professor Classe C, Matrícula nº 300013998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 4º quinquênio de 18.5.2003 à 17.5.2008, **1.5.2018 à 31.7.2018**, referente ao 5º quinquênio de 18.5.2008 à 17.5.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 191/2018/SEGE-PCSR

12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de (0610727), Despacho SEJUS-GGP (0630759), que consta nos autos do Processo n. 0033.058575/2017-91,

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria n. 86/2018/SEGE-PCSR de 9.1.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **LUCILENE DE MOURA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300109293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

Conceder Licença Sem Vencimento, **a partir de 1.3.2018**,

LEIA-SE:

Conceder Licença Sem Vencimento, **a partir de 3.3.2018**,

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 185/2018/SEGE-PCSR

12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0226563), Autorização SEJUS-GGP (0226617), que consta nos autos do Processo n. 0033.020758/2017-33,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.1.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **VÂNIA FOGASSA COROA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300109365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alta Floresta D'Oeste.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 187/2018/SEGE-PCSR Porto velho, 15 de janeiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0057.049855/2017-30,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a contar de **1.12.2017**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA FALCAO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300095958, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 175/2018/SEGE-PCSR

12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n. 16 (0608983), Despacho SEDAM-GAB (0620307), Ofício 27 (0627710), Ofício 53 (0625943), que consta nos autos do Processo 0007.004803/2018-19,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 15.1.2018 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho para Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, a servidora **MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300014968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 180/2018/SEGE-PCSR

12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0634118), Despacho SEDUC-CREGUMSRH (0634169), que consta nos autos do Processo n. 0029.021375/2017-41,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 618/2017/SEGE-PCSR de 12.12.2017, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ROSINEIA TOME DOS SANTOS GUIMARES**, Professor Classe C, Matrícula nº 300100006, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 15.7.2010 à 14.7.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Portaria nº 179/2018/SEGE-PCSR

12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento Documentos em Anexo (0125562), Parecer ASTEC (0475130), Anexo Memo. Lotação e Parecer (0523456), Despacho SEDUC-GLOT (0125765), que consta nos autos processo n. 0029.012763/2017-31 retorno em folha,

RESOLVE:

COVALIDAR A LOTAÇÃO, a contar de 14.12.2017, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora **MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 178/2018/SEGE-PCSR

12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0178455), Despacho SESA-CRH (0188710), que consta nos autos do Processo n.0057.022059/2017-50,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA BRAGA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300092777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.2.2018 à 31.3.2018**, **1.6.2018 à 30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 27.10.2009 à 26.10.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 177/2018/SEGEP-NCSR 12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0183058), Autorização SEJUS-GGP (0184567), que consta nos autos do Processo n.0033.022803/2017-94,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS BUENO PINHEIRO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300121082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2018 à 31.3.2018, 1.11.2018 à 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 7.11.2012 à 6.11.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 67/2018/SEGEP-NCSR 9 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0107496), Despacho SEDUC-GLOT (0144092), que consta nos autos do Processo n. 0029.010204/2017-97,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **SUELI RICHTER BORGES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 5º quinquênio de 24.10.2009 à 23.10.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 59/2018/SEGEP-NCSR 8 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memorando nº814/2017 (0495132), que consta nos autos do Processo n. 0033.072927/2017-11,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06688/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 29.8.2017, do servidor **ALDIR GOMES DE ASSUNCAO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Guajará Mirim.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 à 31.10.2017, **1.2.2018 à 28.2.2018** referente ao 2º quinquênio de 1.5.2008 à 30.4.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2017 à 31.10.2017, **1.9.2018 à 30.9.2018** referente ao 2º quinquênio de 1.5.2008 à 30.4.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 170/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 de Janeiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo n.0036.010821/2017-01

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EVEN XAVIER PALHANO

MATRÍCULA:300125757

CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
08/08/2013 a 07/08/2016	C	2	08/08/2016
08/08/2016 a 07/08/2017	C	3	08/08/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 146/2018/SEGEP-NCSR 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0597456), Despacho SEDUC-GLOT (0606753), que consta nos autos do Processo n. 0029.002652/2018-06,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de **1.2.2018**, os termos da Portaria n. 05813/NCSR/SEGEP/ SEPOG de 26.7.2017, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.4.2017 à 1.4.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ILZE ETGETON**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 145/2018/SEGEP-NCSR 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0597456), Despacho SEDUC-GLOT (0606753), que consta nos autos do Processo n. 0029.002652/2018-06,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 103/2018/SEGEP- NCSR, de 10.1.2018 que **Cessou a Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.2.2018, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, da servidora **ILZE ETGETON**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300125071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 190/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo n.0036.018385/2017-19

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:



NOME: CINTIA DOS SANTOS REIS DE ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 300046420
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/04/2013 a 02/04/2015	C	07	03/04/2015
03/04/2015 a 02/04/2017	C	08	03/04/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 200/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo n.0051.028643/2017-79

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CARLA BARROS SILVA
MATRÍCULA:300102682
CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU - HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/12/2010 a 09/12/2013	A	02	10/12/2013
10/12/2013 a 09/12/2014	A	03	10/12/2014
10/12/2014 a 09/12/2016	A	04	10/12/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 143/2018/SEGE-PCSR 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo Requerimento (0606232), Of.175 (0608127), que consta nos autos do Processo n. 0063.004295/2018-96,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula n. 300063585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 142/2018/SEGE-PCSR 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo Requerimento (0606232), Of.175 (0608127), que consta nos autos do Processo n. 0063.004295/2018-96,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 106/2018/SEGE-PCSR de 10.1.2018, que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2018, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, do servidor HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula nº 300063585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 195/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo n.0051.028694/2017-09

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA BENEDITA SAMPAIO DE MATOS
MATRÍCULA: 300016567
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU/OURO PRETO D'OESTE

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
08/05/2012 a 07/05/2014	A	13	08/05/2014
08/05/2014 a 07/05/2016	A	14	08/05/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 150/2018/SEGE-PCSR 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n. 204 (0573789), Anexo Despacho (0586760), que consta nos autos do Processo n. 0007.083790/2017-47,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 10.1.2018 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, a servidora MERCIA INES FERREIRA FRANCISCO, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300058133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 149/2018/SEGE-PCSR 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n. 204 (0573789), Anexo Despacho (0586760), que consta nos autos do Processo n. 0007.083790/2017-47,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 96/2018/SEGE-PCSR de 9.1.2018, que Removeu, a partir de 10.1.2018 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, a servidora MERCIA INES FERREIRA FRANCISCO, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300058133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 209/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo n.0052.028960/2017-85

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LEILAINE BERGAMASCHI HERRMANN
MATRÍCULA:300053495
CARGO:AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: FHMERON/VILHENA

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/06/2012 a 14/06/2014	A	06	15/06/2014
15/06/2014 a 14/06/2016	A	07	15/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 152/2018/SEGE-PCSR **11 DE JANEIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0197331), Despacho SEDUC-GLOT (0584691), que consta nos autos do processo n. 0029.025032/2017-56,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a contar de 1.1.2018, ao servidor **RODRIGO NICACIO NEIVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300057552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 151/2018/SEGE-PCSR **11 DE JANEIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0197331), Despacho SEDUC-GLOT (0584691), que consta nos autos do processo n. 0029.025032/2017-56,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n. 85/2018/SEGE-PCSR, de 9.1.2018, que **Relotou**, a contar 1.1.2018, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, o servidor **RODRIGO NICACIO NEIVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300057552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 154/2018/SEGE-PCSR **11 DE JANEIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0438138), Despacho SEDUC-GLOT (0570696), que consta nos autos do processo n. 0029.064356/2017-18,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, a partir de 10.1.2018, a servidora **JOSETE DE JESUS MARTINS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 204/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 10 de Janeiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo n.0031.043605/2017-84

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA
MATRÍCULA:300062389
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SEGE-PC

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/10/2011 a 13/10/2013	A	5	14/10/2013
14/10/2013 a 13/10/2015	A	6	14/10/2015
14/10/2015 a 13/10/2017	A	7	14/10/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 199/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo n.0051.048966/2017-89

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: TEREZINHA ALVES DE SIQUEIRA
MATRÍCULA:300017679
CARGO: TECNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU - ALTA FLORESTA D'OESTE

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23/08/2012 a 22/08/2014	A	13	23/08/2014
23/08/2014 a 22/08/2016	A	14	23/08/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 169/2018/SEGE-PCGA Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Sindicância Administrativa Investigativa n. 091/2011/3ªCSPAD-SEAD de 19/10/2011.

RESOLVE:



I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras KÉDNA MARCIA SOUZA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula n. 300097133, e TEREZINHA ANTUNES CORREA, Técnica em Enfermagem, matrícula n. 300053521, lotadas na SESAU/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEPE, constituída pelos servidores estáveis RAMON DE SOUSA ALVES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300093978, VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300014906 e ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, Professora Nível I, matrícula nº 300027218, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional das servidoras acima qualificadas, por haver, no período de fevereiro a outubro de 2011, indícios suficientes de autoria e materialidade quanto ao suposto ato de descumprimento da jornada de trabalho, por parte das servidoras Kédna Márcia Souza Silva e Terezinha Antunes Correa.

III - Assim agindo, as servidoras apontadas incorreram, em tese, nas infrações funcionais previstas nos artigos, a primeira, 154 – I, III e IV e, 170 – III, e a segunda, 154 – III e IV, da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEPE

Portaria nº 163/2018/SEGEPE-CGA Porto Velho/RO, 12 de janeiro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº215/2014/1ªCSPAD-SEARH de 25/11/2014.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras IRENE CAVALCANTE GOMES, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula 300004698 e, MICELE ALBANO DE MORAES, Professor Classe C, Matrícula nº 300051080, ambas lotadas na SEDUC/Monte Negro/RO.

II - **DETERMINAR** que a 5ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEPE, constituída pelos servidores estáveis JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula nº300024272, JOSILEIDE BARRETO MOREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024538 e JANDERNOURA ARAÚJO RODRIGUES, Professora Classe C, matrícula nº300046273, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional das servidoras acima qualificadas, A PRIMEIRA, por ter, em tese, delegado suas funções à pessoa estranha à repartição, bem como por ter, supostamente, assinado as folhas de ponto sem ter comparecido ao trabalho, no período compreendido entre fevereiro/2012 ao ano de 2014; A SEGUNDA, por ter autorizado a substituição de servidor por terceiros alheios à repartição pública, no período compreendido entre fevereiro/2012 ao ano de 2014.

III - Assim agindo, as servidoras apontadas descumpriram, em tese, os deveres e proibições funcionais, previstos nos artigos 155 – VI, 168 – IV e, 170 – IV, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEPE

Portaria nº 165/2018/SEGEPE-CGA Porto Velho (RO), 12 de janeiro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº043/2011/1ªCSPAD/SEAD de 08/09/2011.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ADELSON JOSÉ DE CARVALHO FERREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300041531, lotado na SEDUC/PVH/RO.

II - **DETERMINAR** que a 5ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEPE, constituída pelos servidores estáveis JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula nº300024272, JOSILEIDE BARRETO MOREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024538 e JANDERNOURA ARAÚJO RODRIGUES, Professora Classe C, matrícula nº300046273, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, visto que o servidor, em tese, acumulou cargos ilicitamente, sem compatibilidade de horários, sendo um no Estado de Rondônia, no cargo de Professor Nível III, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, com data de contratação em 11/06/2002, e outro no SESC/RO como Instrutor de Ensino, com carga horária de quarenta e quatro (44) horas semanais, com contratação em 01/09/2005 a 17/09/2009, sendo demitido deste em 01/03/2010, bem como um contrato com o Município de Porto Velho com carga horária de vinte e cinco (25) horas semanais, com contratação em 14/05/2009, totalizando uma carga horária semanal de oitenta e quatro (84) horas semanais no período de 01/09/2005 a 13/05/2009 enquanto mantinha contratos com o Governo do Estado e SESC/RO e uma carga horária de cento e nove (109) horas semanais no período de 14/05/2009 a 01/03/2010 enquanto mantinha contratos com o Governo do Estado, SESC/RO e Prefeitura do Município de Porto Velho, caracterizando tal conduta, como acúmulo indevido de cargos, incompatibilidade de horários e dano ao erário junto ao Estado de Rondônia.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais, previstos nos artigos 154 – III e IV, 156 - § 1º e § 2º e, 170 – IV, X e XII, da Lei Complementar nº. 68/92, bem como as proibições legais constantes da Lei nº 8.429 de 02/06/92 – Lei de Improbidade Administrativa.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEPE

Portaria nº 167/2018/SEGEPE-CGA Porto Velho (RO), 12 de janeiro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº330/2012/7ªCSPAD/SEAD de 25/10/2012.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora LUCICLÉIA TAMANDARÉ GONÇALVES, Professora Classe C, matrícula nº300037780, lotada na SEDUC/Ariquemes/RO.

II - **DETERMINAR** que a 5ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEPE, constituída pelos servidores estáveis JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula nº300024272, JOSILEIDE BARRETO MOREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024538 e JANDERNOURA ARAÚJO RODRIGUES, Professora Classe C, matrícula nº300046273, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, visto que, em tese, a partir de 21/10/2002, acumulou cargos ilicitamente, sendo um de professora classe C no Centro Educacional de Jovens e Adultos de Ariquemes, com carga horária de 40 horas semanais, e outro de Assistente de Negócios do Banco do Brasil, com carga horária de 30 horas semanais.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais prevista nos artigos 154 – IV, 156 - § 1º, 170 – XII, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEPE

Portaria nº 172/2018/SEGE-CPGA Porto velho, 12 de janeiro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2012/1ªCSPAD-SEAD de 13/02/2012.

RESOLVE:

I - **REINSTITUIR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GUILHERMINO RODRIGUES, Técnica Administrativo Educacional Nível I, matrícula n. 300029584, lotada na SEDUC/Vilhena/RO.

II - **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGE, constituída pelos servidores estáveis RAMON DE SOUSA ALVES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300093978, VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300014906 e ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, Professora Nível I, matrícula nº 300027218, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por ter sido preso em flagrante no dia 19/08/2009, por posse de entorpecentes e, consequentemente deixado de cumprir sua carga horária na Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, no Município de Vilhena, demonstrando despreocupação com sua vida funcional, já que o mesmo incidiu várias vezes no mesmo crime, mantendo assim conduta incompatível com a moralidade administrativa.

III - Assim agindo, o servidor apontado incorreu, em tese, nas infrações funcionais previstas nos artigos: 154 – I, III, IV e X, 155 – IX, XV e XVIII, 167 - I e, 170 – V e XIII, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE

Portaria nº 174/2018/SEGE-CPGA Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 068/2013/5ªCSPAD-SEAD de 04/05/2012.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JOSÉ PROFIRIO VIEIRA, Motorista, matrícula nº300001877, lotado na SEDAM/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGE, constituída pelas servidoras estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015175, DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, EDNA SAMARA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº300062389, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por ter, em tese, no dia 05/03/2013, por volta das 12:30 horas, solicitado a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao proprietário da Madeireira Iruatê Indústria de Comércio de Artefatos de Madeiras Ltda, localizada no município de Cujubim, para interromper a fiscalização da SEDAM.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 – III, IV e X; 155 – IX e 170 – I, IV, XI, e XIII, da Lei Complementar nº. 68/92, assim como no artigo 11 da Lei n. 8429/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE

IPERON

PORTARIA Nº 836/GARH/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01421-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **PAULO JORGE DA SILVA ATAIDE**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300032280, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 21 a 30/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 837/GARH/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01405-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034175, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 838/GARH/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01411-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033977, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 840/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01425-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ**, matrícula nº 300029729, ocupante do cargo de Agente de Polícia, atualmente exercendo suas funções no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 841/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01344-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300035770, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 842/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01469-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula 300034131, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 11 a 20/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 843/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01427-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034159, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 844/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01399-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **LEDIR BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034169, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 845/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01417-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033876, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 846/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01400-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034023, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 22 a 31/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 847/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01438-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034001, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 848/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01348-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **ROSANGELA DE ALMEIDA GONDIM**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034309, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 22 a 31/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 849/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01345-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **HELDER CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente I, matrícula 300134564, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 850/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01346-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **GERSON PONTES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300034152, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 851/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01397-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **OMAR DE SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033950, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 22 a 31/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 852/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01391-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, exercendo suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300125947, concernente ao primeiro período do exercício de 2018, para o período de 08 a 17/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 853/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01398-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **IVANEIDE PEREIRA MOTA** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula **300034166**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 22 a 31/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 854/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01394-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300031409, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 855/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01406-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033816, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 856/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01371-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **VALDEMIR SOARES DIAS GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034444, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 22 a 31/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 857/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01265-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **ADENÍRIO CUSTÓDIO FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034174, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 858/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01268-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **MARILENE SANTOS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034172, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 859/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;



Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01392-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **LIDIA JEANNE FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034164, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 860/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01402-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **MARGARETH PAULO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Programador, matrícula 300031419, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 861/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01198-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **CLARINDA DE JESUS LEITE**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033625, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 22 a 31/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 862/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01343-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **CLEIDE ORFANIDES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300034060, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 863/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01410-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo Assistente em Previdência, matrícula 300034048, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 11 a 20/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 864/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01401-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA**, ocupante do cargo Técnico em Previdência, matrícula 300033642, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 22 a 31/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 865/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01269-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **ALDECI DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo Técnico em Serviço de Saúde, matrícula 300043613, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 866/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01388-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300067406, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 22 a 31/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 868/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01354-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **AIRTON MENDES VERAS**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula 300037376, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 22 a 31/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 869/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01428-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula 300034262, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/01/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 870/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Convalidar conversão de abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01260-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **MARIELZA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, matrícula 300139522, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 20 a 29/12/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 871/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Convalidar conversão de abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320-01174-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **LUCIANA SANTOS TAVARES**, ocupante do cargo de Gerente da Perícia Médica Psicossocial, matrícula 300127420, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 21 a 30/11/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 872/ GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DEZEMBRO DE 2017.

Convalidar a Concessão do Abono de Permanência.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017; Publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00029-0000/2017 e Informação 1966/PGE/IPERON/2017 de 26/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão do Abono de Permanência, a contar de 27/09/2017, à servidora **CLEMA MARIA NEGREIROS DA COSTA**, matrícula 300033642, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, de acordo com o Art. 40, da Lei Complementar nº 432/2008.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 874/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 348/GARH/DAF/DAF/IPERON de 14/06/2016, publicada no DOE/RO Nº 114 de 21/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **HELDER CARVALHO DA SILVA** matrícula **300134564**, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2017.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 875/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 383/GARH/DAF/GAB/IPERON de 27/10/2017, publicada no DOE/RO Nº 128 de 11/07/2017, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 467/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11/07/2017, publicada no DOE/RO Nº 138 de 25/07/2017, suspensão e remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias ao servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA** matrícula **300036617**, ocupante do cargo de Professor Classe C, atualmente exercendo suas funções no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 22/01 a 10/02/2018, referente ao exercício de 2017.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



PORTARIA Nº 876/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 396/GARH/GAB/IPERON de 27/06/2017, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 418/GARH/GAB/IPERON de 03/07/2017, publicada no DOE/RO Nº 130 de 13/07/2017, suspensão e remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30(trinta) dias de fruição de férias a servidora **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA** matrícula **300036393**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 877/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 369/GARH/GAB/IPERON de 27/06/2017, publicada no DOE/RO Nº 126 de 07/07/2017, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 417/GARH/DAF/GAB/IPERON de 03/07/2017, publicada no DOE/RO Nº 130 de 13/07/2017, suspensão e remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias a servidora **ARIADNE DA COSTA BRITO** matrícula **300034346**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 08/01 a 06/02/2018, referente ao exercício de 2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 878/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **GERSON PONTES DE OLIVEIRA** matrícula **300034152**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 879/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 638/GARH/DAF/GAB/IPERON de 04/10/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 675/GARH/DAF/DAF/IPERON de 13/10/2017, publicada no DOE/RO Nº 197 de 20/10/2017, alteração da escala de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA** matrícula **300103826**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 21/01/2018, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 880/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 387/GARH/DAF/GAB/IPERON, publicada no DOE/RO 128 de 11/07/2017, alteração e fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria 654/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/10/2017, publicada no DOE/RO 192 de 13/10/2017, concessão de férias;



Considerando o teor da Portaria 677/GARH/DAF/GAB/IPERON de 13/10/2017, publicada no DOE/RO 197 de 20/10/2017, alteração e remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ** matrícula **300034248**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 08 a 27/01/2018, referente ao exercício de 2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 881/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **AIRTON MENDES VERAS** matrícula **300037376**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 21/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 882/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **ALDECI DOS SANTOS LIMA** matrícula **300043613**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, exercendo atualmente suas funções no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 883/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ADENÍRIO CUSTÓDIO FERREIRA** matrícula **300034174**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 884/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias à servidora **LÍDIA JEANNE FERREIRA** matrícula nº **300034164**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 885/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;



Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **MARGARETH PAULO DE SOUZA** matrícula **300031419**, ocupante do cargo de Programador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 886/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS** matrícula **300034023**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 21/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 887/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20(vinte) dias de férias a servidora **CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA** matrícula **300033642**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período 02 a 21/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 888/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONDIM** matrícula **300034309**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 21/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 889/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **LEDIR BEZERRA DOS SANTOS** matrícula **300034169**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 890/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;



Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **SÉRGIO ANTÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO** matrícula **300034124**, ocupante do cargo de Programador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 21/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 891/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **PAULO JORGE DA SILVA ATAIDE** matrícula **300032280**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 21/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 892/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **SAYONARA LOPES DE CARVALHO** matrícula **300035770**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 21/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 893/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **IVANEIDE PEREIRA MOTA** matrícula **300034166**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 21/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 894/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **SARA MARIA DIAS** matrícula **300034168**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 895/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;



Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA** matrícula **300031409**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 896/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **OMAR DE SOUZA MARTINS** matrícula **300033950**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 21/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 897/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MÁRCIO BEZERRA DA CUNHA** matrícula **300031418**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 897/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MÁRCIO BEZERRA DA CUNHA** matrícula **300031418**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 898/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (tinta) dias de férias ao servidor **GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN** matrícula **300031401**, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 899/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;



Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA** matrícula **300034154**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 21/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 900/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **VALDEMIR SOARES DIAS GOMES** matrícula 300034444, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 21/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 901/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias ao servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA** matrícula **300067406**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 21/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 902/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO** matrícula **300034001**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 903/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **ROSÂNGELA MARIA BENTES DOS SANTOS** matrícula **300034127**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 904/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;



Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO** matrícula **300033876**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 905/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 720/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/11/2017, publicada no DOE/RO nº 2015 de 17/11/2017, alteração e remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARTHA BOUCHABKI PIVARO** matrícula **300034200**, ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 906/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA** matrícula **300033847**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 29/01 a 07/02/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 907/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 2º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **CLÁUDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO** matrícula **300034162**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 908/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO** matrícula **300034230**, ocupante do cargo de motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 909/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;



Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **CLEIDE ORFANIDES RODRIGUES** matrícula **300034060**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 910/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA** matrícula **300033641**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 911/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **JACQUELINE MARIA DE PONTES** matrícula **300035023**, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 22 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 912/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA** matrícula nº **300034262**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 913/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO** matrícula **300034159**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 914/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ** matrícula **300029729**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, atualmente exercendo suas funções no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 915/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANA JÚLIA SOUZA FERREIRA** matrícula **300033999**, ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 916/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **ARLETE MARIA GURKEWICK FERREIRA** matrícula **300031374**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 917/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **CLEMAIR DE FATIMA W. TEIXEIRA** matrícula **300059445**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 22 a 31/01/2018 referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 918/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora **ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES** matrícula **300034277** ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 16/01/2018, referente ao exercício de 2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 919/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;



Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **JOQUELANE MAGALHÃES RIBEIRO** matrícula **300033860**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 920/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA DO CARMO MORAES ESTRELA** matrícula **300034007**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2018 referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 921/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 767/GARH/DAF/GAB/IPERON de 30/11/2017, publicada no DOE N. 231 DE 11/12/2017, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 817/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18/12/2017, convalidar suspensão e remarcação de férias

Considerando o teor da Portaria 824/GARH/DAF/GAB/IPERON de 26/12/2017, remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias a servidora **MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS** matrícula **300031421**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 17 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 922/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **MARIA NEIRY DE OLIVEIRA** matrícula **300033873**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 22 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 923/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 19 (dezenove) dias de férias a servidora **MARIZETE BATISTA DOS SANTOS** matrícula **300034280**, ocupante do cargo Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 08/01 a 26/01/2018 referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 924/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;



Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA** matrícula **300035768**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 25/01 a 03/02/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 925/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10(dez) dias de férias à servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ** matrícula **300034248**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 29/01 a 07/02/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 926/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **MARCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO** matrícula **300052368**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 15/01 a 03/02/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 927/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 819/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18/12/2017, remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias a servidora **REGINA MÁRCIA SERPA PINHEIRO** matrícula **300034283**, ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2018, referente ao exercício de 2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 928/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 879/GARH/DAF/GAB/IPERON de 22/11/2016, concessão de férias;

Considerando o teor da portaria 909/GARH/DAF/GAB/IPERON de 12/12/2016, suspensão de férias;

Considerando o teor da portaria 818/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18/12/2017, remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA** matrícula **300034161**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/01/2018 referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 929/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;



Considerando o teor da Portaria 848/GAB/DAF/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 538/GAB/DAF/IPERON de 07/08/2017, publicada no DOE/RO 151 de 11/08/2017, alteração de escala de férias;

Considerando o teor da Portaria 811/GAB/DAF/IPERON de 13/12/2017, convalidar suspensão e remarcação;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ** matrícula **30003367**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 21/01/2018, referente ao exercício de 2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 930/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Alterar fruição de Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 586/GARH/GAB/IPERON de 29/08/2017, publicada no DOEE/RO Nº 168 de 05/09/2017, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 662/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09/10/2017, publicada no DOE/RO Nº 197 de 20/10/2017, suspensão e remarcação de férias;

Considerando o teor da Portaria 780/GARH/DAF/GAB/IPERON de 30/11/2017, publicada no DOE/RO Nº 231 de 11/12/2017, concessão de férias;

Considerando o teor do processo 0016.072230/2017-58, memorando 11/2017, IPERON- GAB;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a alteração do período de fruição de Férias da servidora **ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES** matrícula **300130602**, ocupante do cargo de Diretor Técnico, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 11 a 30/12/2017, sendo remarcado para 18/12/2017 a 06/01/2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 931/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Alterar Escala de Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor do processo 0016.07839/2017-22, memorando 04/2017, IPERON-EQCDA;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Escala de Férias do servidor **SINVAL DE SOUZA SILVA** matrícula **300034351** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 05 a 14/03/2018, sendo remarcado para 02 a 11/04/2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 932/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o memorando nº 11/2017/IPERON-EQPFP;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **CLARINDA DE JESUS LEITE** matrícula **300033625**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 21/01/2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 933/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Alterar fruição de Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do processo 0016.079277/2017-42;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o período de fruição de Férias da servidora **SILVIA VARELA** matrícula **300033956** ocupante do cargo Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 02 a 31/01/2018, sendo remarcado para 12/03 a 10/04/2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**SUPEL****AVISO DE REANÁLISE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da reanálise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 027/17/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1801.01225-0000/2017-SEDAM/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR as empresas CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP por apresentar registro de pessoa jurídica cancelada exigida no item 16.4, alínea "a" do edital e por não ter apresentado o Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores, contrariando o subitem 13.1.1 do edital, e a empresa CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP, por apresentar documentações e declarações com CNPJ de outra empresa, contrariando o item 16 combinado com o item 15.6 do edital, decidiu ainda HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI – EPP, CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA E.G. LTDA – ME, AUDAX ENGENHARIA e MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente Substituta CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº. 060/17/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.

Processo Administrativo: 0029.022515/2017-07-SEDUC/RO

Objeto: CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NA E.E.EF.M. CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, no município de Jaru/RO. Valor Estimado: R\$ 483.231,03. Projeto/Atividade: 1076.2165 / 1076.2228 - Fonte: 0100 / 0118 / 3222 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2018, às 09h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBSTITUTA CPLO/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 629/2016
PROCESSO: Nº 01-1712.00719-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares (aparelho de raio-x, aspirador de secreção, balança antropométrica, carro de anestesia, entre outros) visando atender as necessidades do Hospital Regional de Guajará Mirim e Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo – UMALM – Nova Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares (aparelho de raio-x, aspirador de secreção, balança antropométrica, carro de anestesia, entre outros) visando atender as necessidades do Hospital Regional de Guajará Mirim e Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo – UMALM – Nova Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio – CAP/SESAU, no endereço: Rua Benedito de Souza Brito, 4045, Setor Industrial, Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3216-5737. Horário de Segunda a Sexta-Feira das 7:30h às 13:30h.

6.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.5.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitido a Comissão, receber os equipamentos fora das especificações pré-definidas.

6.5.2. O objeto deverá ser indiscutivelmente novo e sem uso. Não serão aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem ou recondicionamento. Deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme ao fabricante, garantindo sua integridade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4.	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5.	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9.	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.00719-0000/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Ultrassom Diagnóstico - Transesofágico e exames avançados - Aparelho de ultra-som digital, com doppler e power doppler colorido, de alta resolução de imagens; No mínimo de 1024 Canais de processamento digital; Mínimo 3 portas simultâneas e ativas para transdutores ofertados, sem adaptador; 256 canais de cinza para o modo 2D; Frame Rate: de aproximadamente 200 quadros/segundo; Dynamic Range aproximadamente mínimo de 170 dB; Tecnologia totalmente digital; Cine memory integral: mínimo 500 quadros modo B e modo M; Monitor de no mínimo de 17" em LCD de alta resolução; Sistema de Gerenciamento de pacientes com capacidade de armazenar imagens em HD de mínimo de 160GB; Formato de arquivo: Padrão Windows; Conexões: mínima 1 porta USB; Aplicações: Abdominal, vascular, obstetrícia, ginecologia, neonatal, urologia, transcranial, pequenas partes, mamas, renal, intra-operatório, biopsia, cardiologia, Ecocardiograma Transesofágico; Caliper e Medidas: B mode = Distância, Ângulo, Área, Elipse, Circunferência, Volume; Spectral Doppler para calculo de Velocidade, Pressão, Aceleração; M mode, calculo de Tempo, Ângulo, Distância; Medidas (cálculos): OB; tabelas Obstétricas, Doppler, Cardiologia, Ginecologia; Possibilidade de realizar de imagens em 3D free hand, pelo menos no transdutor convexo; Pré e pós processamento de imagens; Modos de operação: B mode = B, B/B; M mode: B/M, B/C/CM; Doppler: B/D, B/C/D (Triplex em tempo real); Color: B/C, B/C/D simultâneos; Doppler contínuo e pulsado incorporado ao equipamento; Doppler com PRF; Zoom em tempo real; Imagem Trapezoidal no transdutor linear; Otimização automática de linha de base escala em doppler; Cálculos automáticos e apresentação do resultado em tempo real da função doppler espectral; Imagem estendida. Estende o campo de visão da imagem; Doppler Tecidual TDI; Otimização do Doppler Espectral automático; Otimização automática da imagem 2D; Doppler direcional para detecção de baixo fluxo; Gravador de CD/DVD integrado, sem adaptações; Saída DICOM Deve acompanhar ainda: 01(um) Transdutor Convexo de aproximadamente 2 a 5Mhz; 01(um) Transdutor Linear de no mínimo 4 a 10Mhz; 01(um) Transdutor endocavitário no mínimo 4 a 9Mhz; 01(um) Transdutor Setorial aproximadamente de 2 a 4Mhz para ecocardiografia; 01(um) Sistema de no break compatível com equipamento contendo: Potência Mínima 2 kVA; On-line; Forma de Onda Senoidal Pura; Proteção de Sub e Sobre Tensão de Entrada e Saída; Proteção Eletrônica de	1,00	UND	ALFA MED	R\$ 240.000,00	R\$ 120.000,00	-50,00	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.00719-0000/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2018

	Sobrecarga e Curto-circuito; Sistema compatível com todos os grupos geradores; 01(um) Guia de biópsia para transdutor Endocavitário; 01(um) Impressora laser color compatível com equipamento; 01 (UM) Impressora Termica P/B (video/Printer) 01(um) Monitor externo para acompanhamento do paciente de no mínimo de 22"; Alimentação elétrica: 127/220V/60Hz.							
0002	Lavadora Termodesinfectora - Para lavagem e desinfecção de instrumentais e outros materiais. Características gerais: comando que permite ao operador a configuração de cada uma das fases do ciclo. Permite armazenagem de no mínimo 5 ciclos configuráveis pelo usuário, e definição do tempo e temperatura nas fases do processo. Programas típicos: pré lavagem: água fria. Lavagem: água morna (com detergente). Enxague: água morna aproximadamente 55°C. Desinfecção: água quente acima de 85°C. Secagem. Bomba: circulação de água nas fases de lavagem, enxague e desinfecção térmica. Injeção de água sobre pressão nas tubulações dos racks e nos braços rotativos. Sistema programável de dosagem para controle de injeção de detergentes enzimáticos através de bomba dosadora. Sistema de secagem: acoplada na parte superior do equipamento, permitindo a secagem dos materiais e instrumentais através da circulação de ar quente filtrado, no interior da câmara. Deverá possuir uma turbina que direciona o ar coletado do ambiente externo através de filtro absoluto tipo hepa. Ar aquecido através de trocador de calor, dotado de resistências elétricas. Temperatura regulada através de termostato. Tempo de secagem regulável por software. Características elétricas: tensão de alimentação: 220 Com uma porta com visor de vidro temperado de fechamento e deslizamento vertical automático ou similar. Estrutura em perfil de aço inox ou alumínio ultraresistente, câmara interna em aço inox com polimento espelhado e iluminação interna. Porta construída em aço inoxidável. Volume da câmara de no mínimo de 200 litros. Acessórios: 01 rack de carga. 01 carro de transporte. 01 rack para materiais de anestesia e 01 para materiais de ventilação. 03 cestos p/instrumental em tamanhos diferentes. 01 cesto p/utensílios. 03 cestos c/furos pequenos em tamanhos diferentes. 01 sistema de osmose reversa para tratamento da água. 01 impressora para impressão dos parâmetros. Acompanhar bandejas de lavagem e apoio inferior e braços giratórios..	1,00	UND	BAUMER	R\$ 170.000,00	R\$ 158.900,00	-6,53	BAUMER S. A.

Genean Prestes dos Santos
Diretora ExecutivaMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.00719-0000/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2018

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.405.384/0001-49	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS	RUA HUM, 80-A - DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	LAGOA SANTA - MG	LEDIANE ALVES PINHEIRO	004.012.496-70	(31)3681-6388
61.374.161/0001-30	BAUMER S. A.	Avenida Pref. Antônio T. Leite, 181 -	MOJI MIRIM - SP	ANDRÉ OSHIRO	266.954.578-59	(11)3805-7655



CAERD

ADENDO MODIFICADOR 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 410/DE/2017, publicado no DOE de nº. 207 de 06/11/2017**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar o instrumento convocatório, conforme segue:

Termo de Referência, Anexo I do edital.

ONDE SE LÊ: Item 10.1.5. A CONTRATADA se obrigará a fazer a prestação do serviço objeto desta licitação, a ela adjudicado, nos locais indicados pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

LEIA-SÊ: Item 10.1.5. A CONTRATADA se obrigará a fazer a prestação do serviço objeto desta licitação, a ela adjudicado, nos locais indicados pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme tabela abaixo:

Município	Endereço
Porto Velho	Rua Duque de Caxias, São Cristóvão.
Porto velho	Av. Rio de Janeiro, 8161. Tancredo Neves.
Porto velho	Av. Jatuarana, 5572. COHAB.
Porto velho	Av. Sete de Setembro, esq. c/ General Osório. Centro.
Ariquemes	Rua Canindé, 3545 – Setor Industrial.
Guajará Mirim	Av. 15 de Novembro 1601 – bairro Tamandaré.
Colorado do Oeste	Rua Helicônica, 3864 – bairro Centro.
Jarú	Rua Belo Horizonte, 1470 – bairro Setor 3.
Jí-Paraná	Rua Meneses Filho, 1672 – bairro Urupá.
Machadinho do Oeste	Rua Rio de Janeiro, 2945 – bairro Centro.
Ouro Preto do Oeste	Av. 15 de novembro, 1072 – bairro Nova União.
Pimenta Bueno	Rua Marechal Rondon, 1705 – bairro Apidiá.
Presidente Médici	Rua Nova Brasilândia, 2006 – bairro Centro.
Rolim de Moura	Av. 25 de agosto, 6895 – bairro Cidade Alta.
Espigão do Oeste	Rua Grajaú, 2029 – Centro.
Candeias do Jamari	Rua Ulisses Guimarães, 831 – bairro Satélite.
Nova Mamoré	Rua BR 425 - S/N.
São Miguel	Rua Maracatiara, 2371 – Cristo Rei.
Nova Brasilândia	Rua JK, 225 – Centro.
Cerejeiras	Rua Curitiba, 15.

Obs.: Fica desde já remarcada a licitação para o dia 31 de janeiro de 2018 às 11h (DF).

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho – RO, 15 de novembro de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD
Matrícula nº 9188-4.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 97/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 16 de Outubro de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, o Servidor JOÃO PAULO SOARES NASCIMENTO, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300094298, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, no período de **08.02.2018 a 15.02.2018**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01.11.2016, 07.02.2016, 10.07.2017 e 16.10.2017, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO
Porto Velho, 16 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 75/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 01/2018/SESAU-GAB; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0036.000787-2018-30.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas no Gabinete - GAB/SESAU, referente ao Mês de DEZEMBRO/2017, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Jaqueline de Lima Pereira	300120369	28
Maria das Graças Lima Medeiros	300010948	40
Suzana Regina da Silva	300136528	28

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO
Porto Velho, 21 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 73/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 4102/2017/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.084084/2018-75.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/I GRS/SESAU, referente ao Mês de DEZEMBRO/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Antonio Fernandes	0694202/ 300060656	22

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO
Porto Velho, 12 de Janeiro de 2018.



Portaria nº 74/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 4102/2017/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.084084/2018-75.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/I GRS/SESAU, referente ao mês de DEZEMBRO/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	40
Luzia de Jesus Oliveira	300017355	30
Keith Senhorinho da Silva	300055987	32
Madelaine de Almeida Moreira	300009364	30
Vilmar Helmer	300008287	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 80/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 59/2017/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.076231/2017-85.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de Novembro/2017.

<u>Médicos/Emergencial</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Douglas Luiz Mariano	Clinico Geral	300142014	36
Eder Aparecido Bueno	Obstetra	300134315	60
Paulo da Costa Teixeira	Pediatra	300135688	96
Salomon Mercado Capareare	Pediatra	300137101	96

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 79/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 03/2018/LACEN-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0046.001995/2018-37.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, a servidora lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, referente ao Mês de DEZEMBRO/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Maria Luzinete Lopes Ribeiro	300052429	28

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 78/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 4077/2017/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo de nº 0036.083828/2017-34.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU, referente ao mês de DEZEMBRO/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Daniel Francisco Mangueira	300009551	30

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 77/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 02/2018/CAP/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.001796/2018-48.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU, referente ao Mês de DEZEMBRO/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Oliveiros Rodrigues Vieira	2314831	38

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 76/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 01/2018/CEPEM – GA; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0045.003545/2018-99.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada no Centro de Pesquisa em Medicina Topical/CEPEM/SESAU, referente ao Mês de DEZEMBRO/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Joana D'Arc Neves Costa	300063683	40
Maria Gonzato	300011619	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2018.

Termo de Homologação
Processo nºsei 0036.043410/2017-94

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº sei 0036.043410/2017-94, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do exame de RESSONANCIA MAGNETICA DO CORAÇÃO, para atender a paciente específico da Ação Judicial 7031.786.58.2017.822.0001, em favor da empresa HOSPITAL DO CORAÇÃO, CNPJ nº 07.472.254/0001-51, sei(0315235) no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Parecer Jurídico nº.155/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

Portaria nº 91/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – LOTAR, a contar de 12 de Dezembro de 2017, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, com disposição de 20 horas de seu contrato para exercer suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, o servidor RANNYERE MATIAS SAMPAIO, matrícula n. 300145660, cargo de Médico Cirurgião Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 89/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – LOTAR, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
300142800	Adriana Nunes Madeira	Técnico em Enfermagem	14.08.2017
300145361	Alex Alves dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	04.12.2017
300143145	Alice Vanazzi Malcher	Enfermeiro	21.08.2017
300143506	Ana Claudia de Jesus Oliveira	Técnico em Enfermagem	21.08.2017
300142023	Ana Cristina Rodrigues da Luz	Técnico em Enfermagem	28.07.2017
300145108	Ana Lúcia Pereira dos Santos	Assistente Social	13.11.2017
300144801	Aparecida Diana Rodrigues Dias	Assistente Social	30.10.2017
300142796	Ariadne Mayumi Fernandes Yamada	Médico Radiologista	21.08.2017
300143755	Assuero Florentino Bezerra Junior	Médico Anestesiologista	20.09.2017
300145217	Bruna Cosme Francisco	Técnico em Enfermagem	21.11.2017
300143520	Cassia de Oliveira Pinto Rosa	Técnico em Enfermagem	05.09.2017
300145113	Christoffer Cortezani Mancini	Auxiliar de Serviços Gerais	17.11.2017
300143310	Claudiane Gomes Fagundes	Técnico em Enfermagem	04.09.2017
300145076	Cleide Teresinha de Abreu	Técnico em Enfermagem	09.11.2017
300142825	Dan Alves Pereira	Médico Ortopedista (especialista em ombro)	15.08.2017
300144990	Daniel Carrijo Marques	Médico Ortopedista (especialista em ombro)	06.11.2017
300144814	Daniele Veloso Fernandes de Araújo	Enfermeiro	17.10.2017
300142823	Danilo Marcio de Oliveira cardoso	Médico Clínico Geral	21.08.2017
300143583	Douglas Pereira Bazzi	Médico Cirurgião Vascular	18.09.2017
300142836	Edelzuita Souza Evangelista	Técnico em Enfermagem	10.08.2017
300144994	Eduardo Henrique Laurindo de Souza Silva	Médico Mastologista	06.11.2017
300142851	Elaine de Souza Almeida Quintino	Técnico em Enfermagem	11.08.2017
300143630	Evila Braga	Médico Pediatra	12.09.2017
300143268	Fabiana Neres de Farias	Técnico em Enfermagem	23.08.2017
300143528	Fábio Monduzzi Figueiredo	Médico Urologista	18.09.2017
300145042	Gabriela Maciel Torres	Enfermeiro	09.11.2017
300142870	Gleisson Perdigão de Paula	Médico Oncologista Clínico	21.08.2017
300145140	Hozanna Holanda Brasil	Médico Especialista em Clínica Médica	13.11.2017
300143860	Hudson Geraldo Zortea	Médico Neurocirurgião	20.09.2017
300142878	Humberto Muller Martins dos Santos	Médico Psiquiatra	14.08.2017
300145142	Jadia Cleia Rodrigues Gonçalves	Enfermeiro	14.11.2017
300144902	Jaiara Rodrigues Trevisan	Fisioterapeuta	03.11.2017
300145043	Jessica Lays Ferreira Ribeira	Agente em Administrativas	07.12.2017
300143537	José Wagner Gomes dos Santos	Médico Clínico Geral	17.09.2017
300143672	Juliana Aparecida Ferreira	Técnico em Enfermagem	21.09.2017
300145201	Katia da Silva Santos	Agente em Atividades Administrativas	17.11.2017
300144857	Katia Kelly da Silva Sales	Enfermeiro	31.10.2017
300145114	Larissa Rodrigues Caetano	Auxiliar de Serviços Gerais	10.11.2017
300145146	Ledne Luiz Dalla Rosa	Fisioterapeuta	16.11.2017
300143702	Leticia Aparecida de Moura	Técnico em Enfermagem	11.09.2017
300145026	Lizlailam Ferreira Sodre	Agente em Atividades Administrativas	01.11.2017
300145144	Luana Candido Benicio	Auxiliar de Serviços Gerais	10.11.2017

300145057	Lucimar Justino de Souza Matte	Técnico em Enfermagem	17.10.2017
300143143	Luiz Carlos Gabriel	Técnico em Enfermagem	23.08.2017
300145025	Luiz Carlos Semczyszczym	Agente em Atividades Administrativas	01.11.2017
300145131	Marcelle Carvalho Gil	Técnico em Enfermagem	21.11.2017
300145066	Marcelo Barbisan de Souza	Médico Mastologista	06.11.2017
300145193	Marciano Monteiro Vieira	Enfermeiro	06.12.2017
300143216	Marcos Junior Cardoso dos Santos	Técnico em Enfermagem	22.08.2017
300143196	Marcos Vinicius Marques de Lima	Enfermeiro	29.08.2017
300145063	Maria Priscilla de Souza Pereira Albuquerque Carvalho	Fisioterapeuta	07.11.2017
300143190	Mariluz Rocha Ruas	Técnico em Enfermagem	08.08.2017
300143397	Melquiades Castro da Silva Neto	Enfermeiro	11.08.2017
300145720	Menis Silva de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	07.12.2017
300143693	Natalia Gardenia Davanse Pieroni	Médico Cirurgião Geral	20/10/2017
300143164	Paulo Henrik Silva Pinheiro	Enfermeiro	17.08.2017
300143859	Pedro Luiz Lanziani Palmieri	Médico Ortopedista	21.09.2017
300144858	Poliana Barbosa Habitzreuter	Agente em Atividades Administrativas	10.11.2017
300145659	Rafael Martins Papa	Enfermeiro	05.12.2017
300143710	Raquel Marques Sandri	Médico Dermatologista	12.09.2017
300145665	Reinaldo Alves de Lima	Enfermeiro	07.12.2017
300144913	Rian Pereira da Silva	Fisioterapeuta	08.11.2017
300143383	Rizia Souza dos Anjos	Técnico de Enfermagem	11.08.2017
300143719	Rodrigo Rodrigues Aguiar	Enfermeiro	18.09.2017
300145341	Rosiane da Silva Simão	Auxiliar de Serviços Gerais	30.11.2017
300145072	Saulo Rodrigo Moreira da Cunha	Médico Cardiologista	06.11.2017
300143834	Vicente Gonçalves de Lima	Enfermeiro	18.08.2017
300143492	Walter Camargo de Aguiar Junior	Médico Clínico Geral	14.08.2017
300143556	Wilson Vasconcelos de Alencar	Médico Neurocirurgião	31.08.2017

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESA/RO

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 92/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0049.009469/2018-95, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor JAKSON PATRICIO DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300142924, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no período de 10.01.2018 a 29.01.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESA/RO

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 93/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 12/2018/CEMETRON de 08 de Janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) para atuar como Médico autorizador do SUS de Autorização de Internação Hospitalares –AIH'S no Centro de Medicina Tropical - CEMETRON/SESAU, sem prejuízo de suas atividades, a partir de 05 de Janeiro de 2018.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
Patricia Guedes Torres	Medico Clínico Geral	300131971

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESA/RO

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 01-1712.03428-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.03428-0000/2017**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 304/2017/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens (3/6/10/11/13/14/15/24/25/27/37/38/40/44/48/49/51/55), no valor de R\$ 1.221.568,40 (Hum milhão, duzentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do itens (8/19/26/29/32/33/45/46/50/54), no valor de R\$ 1.161.540,50 (Hum milhão, cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), **ASLI COMERCIAL LTDA**, CNPJ:01.578.276/0001-14, vencedora do itens (9/12), no valor de R\$ 60.338,39 (Sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais e nove centavos), **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.**, CNPJ: 16.553.940/0001-48, vencedora do item (5), no valor de R\$ 26.593,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e noventa e três reais), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, CNPJ:20.918.668/0001-20, vencedora dos itens (2/18), no valor de R\$ 30.540,00 (Trinta mil e quinhentos e quarenta reais), **EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ:14.905.502/0001-76, vencedora do itens (4/28/35/53), no valor de R\$ 44.010,00 (Quarenta e quatro mil e dez reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - ME**, CNPJ:08.676.370/0001-55, vencedora dos item (30), no valor de R\$ 9.790,00 (Nove mil e setecentos e noventa reais), **OCTA LAB FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ:04.943.149/0001-65, vencedora do item (36), no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), **MUNDIFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**, CNPJ:07.768.887/0001-01, vencedora dos item (52), no valor de R\$ 12.493,00 (Doze mil e quatrocentos e noventa e três reais), **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ:67.729.178/0004-91, vencedora dos itens (1/56/57), no valor de R\$ 116.980,07 (Cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.694.653,36** (Dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 18 de dezembro de 2017, às folhas 2092 e

DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 18 de dezembro de 2017, à folha 2093 (verso). Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

FHEMERON

RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 047/2013/SUPEL, PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2013/SUPEL E PROCESSO 01.2201.21064-00/2011, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.1732.00042/00-2014, QUE CELEBROU A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – E A EMPRESA OI S/A, PARA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Onde se lê na **Cláusula Primeira – Do Objeto**:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 002/FHEMERON/2014, por 12 meses, a partir da assinatura deste instrumento, visando à continuidade da prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP – serviço móvel pessoal) – CGAA/SEAD, para atender as necessidades da FHEMERON, respeitando as mesmas condições preestabelecidas, conforme preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de 11/03/2017 até 11/06/2018.

Leia-se na **Cláusula Primeira – Do Objeto**:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 002/FHEMERON/2014, por 12 meses, a partir da assinatura deste instrumento, visando à continuidade da prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP – serviço móvel pessoal) – CGAA/SEAD, para atender as necessidades da FHEMERON, respeitando as mesmas condições preestabelecidas, conforme preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de 11/03/2017 até 13/03/2018.

João Ricardo de Souza

Vice Presidente - FHEMERON

ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS
Processo n. 01-1731.00587-00/2017

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2017 às 08h00min, no auditório da sede da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, situada à Rua Benedito de Souza Brito, S/nº, Setor Industrial, Porto Velho – Rondônia - CEP: 78.900-970 reuniram-se os membros da Comissão de análise de Propostas, da comissão, João Ricardo de Souza, matrícula 300103140, presidente da comissão, Jolmar Faria Ribeiro, matrícula 30097285, membro da comissão e Marcos Rezende de Castro, matrícula 300037226, membro da comissão, e David Avanço, membro da comissão através da Portaria n. 375/GAB/PRES/FHEMERON/2017, para análise das propostas apresentadas pelas empresas especializadas em Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Autoclavagem e Incineração/ou Incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E). Aberta a Audiência, procedeu-se o recebimento dos envelopes das empresas que compareceram, sendo elas: **Amazon Fort Soluções Ambientais CNPJ 84.750538/0001 e MXP Usina de Incineração de Resíduos LTDA - ME, CNPJ 13.273.2019/0001-06.**

ENVELOPE 01 (PROPOSTA DE VALORES)

Amazon Fort Soluções Ambientais LTDA apresentou o valor global de **R\$307.632,60 (Trezentos e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).**

MXP Usina de Incineração de Resíduos LTDA - ME apresentou o valor global de **R\$316.081,68 (Trezentos e dezesseis mil, oitenta um reais e sessenta e oito centavos).**

ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)

Amazon Fort Soluções Ambientais LTDA, deferiu-se a habilitação.

MXP Usina de Incineração de Resíduos LTDA – ME, deferiu-se a habilitação.

Encerrada as etapas de verificação de documentos e valores, o presidente da comissão declarou a vencedora do chamamento publico a empresa **Amazon Fort Soluções Ambientais LTDA** com o menor valor global de **R\$307.632,60 (Trezentos e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).**

Finalizado os trabalhos da comissão, o presidente declarou encerrada a audiência às 08h45min.

Daiane Roberta Souza Marinho
MXP USINA DE INCINERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA-ME

Rodrigo Aguiar dos Reis
AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO- FHEMERON

João Ricardo de Souza
Jolmar Faria Ribeiro
Marcos Rezende de Castro
David Antonio Avanço



AGEVISA

PORTARIA Nº 01/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 050/C.I-GAB/AGEVISA, 002/GTVISA/AGEVISA, 001 e 002/GAB/AGEVISA, 463/NIDI/GTVAE/AGEVISA e 002/GTAF/AGEVISA, datados de 3 e 10/01/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **DEZEMBRO/2017**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Daniel Alves Constantino	300076266	14
02	Izadora Rodrigues de Andrade	300100165	26
03	João Aduino Marins Gonçalves	300053387	30
04	José Inácio	300102209	38
05	Maria do Socorro Pereira dos Santos	300044698	28
06	Neide Regina Lacerda de Melo	300015284	26
07	Sebastião Alves de Sena Neto	300044594	28
08	Selma Euterpe Somenzari	300004506	28
09	Silvia Maria Ferreira Carvalho	300018099	28

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 02/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 002/GTAF/AGEVISA, datado de 10/01/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **DEZEMBRO/2017**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	AURIO CEZA ARAUJO	300139048	18
02	CLEIDE SOARES	300143081	38
03	ELIANE N. RODRIGUES DA SILVA	300139718	28
04	JOSE LILSON LOPES SILVA	300139717	26
05	MANOEL NUNES CASSIANO NETO	300141618	10
06	MARLUCE SOCORRO C. DA SILVA	300139078	28
07	ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE	300008522	24
08	VALDIR ALVES DA ROCHA	300138819	18
09	VANUSA DE SOUZA CAMINHA	300139715	34

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 74/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 26/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 16/12/2017 o(a) servidor(a) **MOACIR DELMONICO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300134596, para exercer a função de Diretor do EEEFM Estácio de Sá, Tipologia 01, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 72/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº. 30/2017/SEDUC/CREPIBGP de 10/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 16/12/2017 o(a) servidor(a) **ANTONIA BRANDÃO BERNARDO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300058069, da função de Diretora do EEEFM Estácio de Sá, Tipologia 01, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 79/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 29/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2018 o(a) servidor(a) **MEIRE PIMENTA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300126609, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Tancredo de Almeida Neves, Tipologia 04, localizada no município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 78/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 29/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/02/2018 o(a) servidor(a) **SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300079158, da função de Vice-Diretora da EEEFM Tancredo de Almeida Neves, Tipologia 04, localizada no município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 77/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 29/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2018 o(a) servidor(a) **SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300079158, para exercer a função de Diretora da EEEFM Tancredo de Almeida Neves, Tipologia 04, localizada no município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 125/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 18 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento de 30/10/2017/Pimenta Bueno.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/01/2018 o(a) servidor(a) **JOSÉ GOMES DA ROCHA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300023810, para exercer a função de Vice-Diretor do CEEJA Glicéria Maria Oliveira Crivelli, Tipologia 01, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 96/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº.62/2018/SEDUC-NTFG de 09 de janeiro de 2018.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a contar de 02/12/2017 o(a) servidor(a) **JSIANE CUSTODIO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, N-II matrícula nº 300111923, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM José Rosales dos Santos, Tipologia 01, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de 02/12/2017 o(a) servidor(a) **JOSIANE CUSTODIO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, N-II matrícula nº 300111923, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM José Rosales dos Santos, Tipologia 01, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 62/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.034/CRE/RM/SEDUC/-14/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 02/12/2017 o(a) servidor(a) **JSIANE CUSTODIO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, N-II matrícula nº 300111923, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM José Rosales dos Santos, Tipologia 01, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 59/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.034/CRE/RM/SEDUC/-14/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/12/2017 o(a) servidor(a) **ALEXANDRA CARCKENO COSTA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, N-II matrícula nº 300019499, da função de Secretária Escolar da EEEFM José Rosales dos Santos, Tipologia 01, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 176/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº 01-1601. 01602-0000/2017, contrato nº. 254/PGE-2017 que tem como objeto Reforma Geral do Novo Prédio da Coordenação Regional de Educação de Ariquemes, no município de Ariquemes/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 2.260/2017-GAB/SEDUC, a contar de 10 de janeiro de 2018, o servidor Clébio Lima Ribeiro, arquiteto, pelo servidor Jadson Souza de Melo, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 120/2018/SEDUC-ASRED Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a Certificação de Notas Fiscais referentes à prestação de serviços gráficos para atender ao Programa de Fomento às escolas de ensino médio em tempo integral - Programa Escola do Novo Tempo.

Art. 2º Designar as servidoras a abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão ora instituída:

1. Elizangela da Silva Araújo, matrícula nº 300027756;
2. Adriana Teixeira Nobre, matrícula nº 300099781;
3. Charlene Carolina Souza Dias, matrícula nº 300121873.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação/Seduc.



SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 24/2018/SESDEC-GAB Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu artigo 30, inciso I, e considerando o Memorando nº 3/2018/SESDEC-GEPLAN, de 15/01/2018 (Processo SEI nº 0037.010771/2018-25).

RESOLVE:

ALTERAR e ACRESCENTAR na Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, datado de 27 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 118, de 29/06/2016, a qual dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia – UNISP's, como segue:

Alterar no Artigo 12, inciso II:

- ONDE SE LÊ: Demandar junto a GISP/SESDEC ...

- LEIA-SE: Demandar junto a GAEX/SESDEC ...

e, **Acrescentar Parágrafo Único do artigo 6º:**

- Parágrafo Único - Os gestores das UNISP's providenciarão salas para a instalação dos Núcleos de Segurança Públicas Integradas, cuja instalação e gestão ficarão à cargo da Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLITEC

Portaria nº 5/2018/POLITEC-DA

O Diretor Adjunto de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 03.01.2018, o servidor **WENIO CAMILLO WARDERLEY DANTAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300011687, no Instituto de Criminalística "Dr. Gutemberg Mendonça Granja", em Porto Velho/RO, anteriormente a disposição da Força Nacional de Segurança Pública.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

PEDRO CARVALHO

Diretor Adjunto de Polícia Técnica

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 48/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO nº 52/2018/IICC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 10.01.2018;

RESOLVE:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **IVONEIDE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal desta Capital - IICC, do mês de fevereiro/2018 para o mês de **JUNHO/2018**, referente ao **EXERCÍCIO/2016**.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil em Exercício

Portaria nº 47/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO nº 1683/2017/1DP-NBO/PC/RO - VirtuaDoc, de 22.12.2017;

CONSIDERANDO Atas Médicas nº 30702 e 31887/NUPEM, respectivamente de 29.11.2017 e 13.12.2017;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias, marcadas para o mês de dezembro/2017, da servidora **GRACIELI HOLLWEG CAETANO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, referente ao **EXERCÍCIO/2017**, em razão de licença-médica.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil em Exercício

Portaria nº 46/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 6153/2017/1DP-OPO/PC/RO - VirtuaDoc, de 15.12.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **ROSELY DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Polícia, Matrícula nº 300098517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia do município de Ouro Preto do Oeste/RO, do mês de janeiro/2018 para o mês de **dezembro/2018**, referente ao **EXERCÍCIO/2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil em Exercício

Portaria nº 45/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 445/2018/DPE-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 08.01.2018;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Especializada - DPE, do mês de dezembro/2017 para o mês de **outubro/2018**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil em Exercício

Portaria nº 44/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;



R E S O L V E

RELOTAR a servidora **SILVANIA MARIA BEZERRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 6ª Delegacia de Polícia Civil, desta Capital, anteriormente lotada na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/DEPOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral da Polícia Civil em Exercício

Portaria nº 49/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício nº 02/2018 da 8ª Delegacia Regional de Ibatiba/ES, de 05.01.2018 e o Despacho do Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil;

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, em razão do êxito alcançado no auxílio aos policiais da cidade de Ibatiba/ES, na apreensão do menor infrator Gilmar Rodrigues de Freitas e na logística da transferência dele de volta para aquela cidade, bem como pelo comprometimento e profissionalismo, fatos estes que enaltecem esta Instituição.

Renata Stela Nei da Silva Gouveia, Delegada de Polícia, matrícula nº 300059720, lotada na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher da cidade de Ji-Paraná – DEAM/JIP;

Maria José Gonçalves Pires, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300012086, lotada na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher da cidade de Ji-Paraná- DEAM/JIP;

José Carlos da Silva, Agente de Polícia, matrícula nº 300060006, lotado na Delegacia Regional da cidade de Ji-Paraná-DRJIP;

Ângelo Simões Junior, Agente de Polícia, matrícula nº 300098658, lotado na 1ª Delegacia de Polícia da cidade de Ji-Paraná-1ºDP/JIP;

Karoline da Silva Gallo, Agente de Polícia, matrícula nº 300098775, lotada na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher da cidade de Ji-Paraná-DEAM/JIP;

Hermes Fahl Filho, Agente de Polícia, matrícula nº 300012161, lotado na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher da cidade de Ji-Paraná- DEAM/JIP;

Tereza Maria Carvalho Fonseca, Agente de Polícia, matrícula nº 300016455, lotada na Delegacia Regional da cidade de Ji-Paraná-DRJIP;

Raimundo Alcimar Lopes Assis, Agente de Polícia, matrícula nº 300098681, lotado na 1ª Delegacia de Polícia da cidade de Ouro Preto do Oeste-1ºDP/OPO;

Altamir Junio Silva de Andrade, Agente de Polícia, matrícula nº 300104002, lotado na 1ª Delegacia de Polícia da cidade de Ouro Preto do Oeste-1ºDP/OPO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL
DGA-PC/RO

Portaria nº 52/2018/PC-DGPC

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando o Memorando nº 607/2018/ DEAM-PVH/PC/RO – VirtuaDoc de 09.01.2018.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de **15.10.2017**, a servidora **ROSÂNGELA LIMA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300021661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de **Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher do município de Porto Velho/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL
DGA-PC/RO

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 22/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre designação de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei nº 1.063 de abril de 2002 e,

Considerando o requerimento (0626586)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de mergulhador do CBMRO, o CB BM RE 0528-2 **FABRÍCIO LARA FLORES RODRIGUES**

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 15 de janeiro de 2018

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 20/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL – UR 067				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBA-MENTO	CHASSI
BM-0286	NCV-0523	M. BENZ	SESDEC 35779	8AC903662BE039665
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME



01	AB	CB BM	0701-0	JANILSON PACHECO AUGUSTO
02	AB	SD BM	0806-4	THALITA FABIANA SOARES SILVA
VIATURA ADMINISTRATIVA – ADM AMAROK				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBA-MENTO	CHASSI
BM-0319	OHS-7558	VW	SESDEC 48218	VW1DD42H-1DA049164
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AD	CB BM	0781-4	DOUGLAS ALEXANDRE MUNARIM
VIATURA OPERACIONAL – UR 060				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBA-MENTO	CHASSI
BM-0256	NCD-6978	M.BENZ	SESDEC 35343	8AC903662BE041347
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	SD BM	0814-3	AIRTON SOUZA DA SILVA
02	AB	SD BM	0815-5	FERNANDA DE OLIVEIRA VARGAS

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2017.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 18/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA ADMINISTRATIVA – 014				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBA-MENTO	CHASSI
BM 0078	ALR 0203	F 250/FORD	42421/SES-DEC	9BFFF25G9WD001570
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	B	SD BM	0811-7	ANDREANA HELENA T. FERREIRA

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 19/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial de Praça BM no Corpo de Bombeiros Militar e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e, de acordo com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2.636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **STEN BM** RE 0152-3 ERISVAL CHAGAS BANDEIRA a contar de 15.01.2018, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada nº 01-1501.00537-0000/2017, em conformidade com o parecer da Diretoria de Legislação, Controle e Análise de Processos nº. 001/2018/DIR LEG/CRH/CBMRO.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal Ativo, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 15 de janeiro de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 25/2018/CBM-FUNESBOM

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de recebimento de locação do hangar do contrato nº 516/PGE-2017 para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços do hangar do contrato nº 516/PGE-2017 para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas.

SGT BM RE 0345-4 Islândio **Dantas** Chaves

SGT BM RE 0232-1 José **Valter** da Silva

SGT BM RE 0229-2 **Servanildo** Bezerra de Oliveira

SUPLENTE:

SGT BM RE 0385-6 **Nykolas** Makrigiannis

SGT BM RE 0275-3 João Gonzaga **Rabêlo** Filho

SGT BM RE 0350-7 Lúcia **Aline** Palheta Medeiros

SGT BM RE 0304-0 **David** Lino Ribeiro de Souza

CB BM RE 0637-7 Yuri Brito da Silveira **Seubert**

SD BM RE 0812-9 Lauro Henrique **Bicho Belo** da Silva

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato 516/PGE-2017.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa



HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.026044/2017-86 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de bandeiras, em favor das empresas: HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 6.611,50 (Seis mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos); SANTOS & BARRETO LTDA - ME, no valor de R\$ 416,50 (Quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); e GRÁFICA EDIT. E IMPRESSOS NACIONAIS EIRELI - ME, no valor de R\$ 766,50 (Setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme quadro comparativo de preços. **Perfazendo o Valor Total de R\$ 7.794,50** (Sete mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Porto Velho, 13 de dezembro de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0037.017178/2017-29 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de software antivírus, em favor da empresa: **LIFE TEC INFORMÁTICA LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 7.875,00** (Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) conforme quadro comparativo de preços. Porto Velho, 13 de dezembro de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN

PORTARIA N. 858/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consequência, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	8621/2013	20/04/2013 01:47 Guajará-Mirim	10B0079285	ODAIR JOSE BATISTA DE LIMA	349.255.892-53	02843618660
02	8572/2013	24/04/2013 02:46 Ariquemes	10B0245855	FABIANA DE MATOS BERALDO	329.054.828-77	03173551701
03	8574/2013	12/04/2013 00:27 Ariquemes	10B0167637	FERNANDO MACHADO	004.977.662-21	04751354528
04	8576/2013	21/04/2013 01:20 Ariquemes	10B0244517	GILMAR DA SILVA	472.928.490-91	00602585303
05	8605/2013	17/05/2013 02:31 Porto Velho	10B0235674	FELIPE SCARDUA RABELO	984.595.382-49	05022982718
06	8606/2013	19/04/2013 23:01 Guajará-Mirim	10B0079496	JOSILAUDE DE LIMA NERY	569.930.052-04	04412851487
07	8581/2013	28/04/2013 02:32 Ariquemes	10B0245961	RONALDO BASTOS DOS SANTOS	004.000.902-52	05396011304
08	8583/2013	14/04/2013 00:58 Ariquemes	10B0167691	VALQUIMAR DE OLIVEIRA	878.101.582-87	03333882068

Portaria nº 15/2018/CBM-CRH

PORTARIA Nº 013/DPA/CRH, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL – ABS 0227				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBA-MENTO	CHASSI
VW – GOL	NDX 6558	VW	BM 0208	9BWAB05U1A-PO46218
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HA-BIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AD	SGT BM	0281-4	FRANCISCO GEORGE FERNANDES

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 10 de julho de 2017.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO



09	8560/2013	20/04/2013 23:49 Guajará-Mirim	10B0079302	ADRIANO AZEVEDO PEDRISCH	670.734.172-34	03589822303
10	8558/2013	21/04/2013 18:44 Guajará-Mirim	10B0116644	ONILDO CUNEGUNDES MORAES DA SILVA	220.978.302-00	03372611380
11	8550/2013	20/04/2013 23:54 Guajará-Mirim	10B0079444	ELSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	825.695.172-91	03328337771
12	19028/2013	06/10/2013 02:00 Ariquemes	10B0061833	EDERSON TIAGO PADILHA	735.235.342-91	03236688298
13	15136/2013	08/09/2013 01:22 Porto Velho	10B0135773	ALIBERTO DA SILVA MORAIS	572.807.542-87	06140645486
14	10381/2013	16/06/2013 01:20 Porto Velho	10B0223449	VAGNER ALVES DE OLIVEIRA	649.728.872-49	02644310733
15	11810/2013	14/07/2013 00:42 Porto Velho	10B0226077	DOUGLAS MOURA DA SILVA	012.668.122-88	04981586284
16	11784/2013	14/07/2013 17:12 Porto Velho	10B0143953	VALTE MIR PAULINO DA SILVA	635.374.862-00	02546801303
17	10158/2013	02/06/2013 15:59 Nova Mamoré	10B0075650	VICENTE MARQUES PINTO	139.276.802-06	02809851128
18	14636/2013	30/08/2013 03:57 Porto Velho	10B0085831	JOSE DOS SANTOS SILVA	935.618.652-91	04470289316
19	14642/2013	30/08/2013 02:57 Porto Velho	10B0085828	REMINTON PEDRO DE ASSIS LEAL	527.518.212-00	04175035701
20	10393/2013	08/06/2013 00:01 Porto Velho	10B0186392	EDMAR BEIJO	733.969.312-20	05172561737
21	10399/2013	07/06/2013 22:07 Buritis	10B0186262	JEFERSON RENATO SOUZA KUTISQUE	676.519.682-04	03742573002
22	10397/2013	07/06/2013 21:27 Buritis	10B0186254	CLEITON EVANGELISTA DOS PASSOS	831.144.752-72	04523974055
23	14509/2013	03/08/2013 04:25 Ariquemes	10B0246911	GILENE HENRIQUE LOPES SOUZA	470.751.122-87	03890040910
24	14494/2013	04/08/2013 01:16 Ariquemes	10B0246892	ANDRE RODRIGUES RONDOUVER MACHADO	009.557.312-75	04784684077
25	10835/2013	30/06/2013 03:06 Porto Velho	10B0230221	FELIPE JOSE DOURADO RODRIGUES	011.835.652-67	05239199566
26	18699/2013	02/11/2013 04:11 Porto Velho	10B0304699	THIAGO DA CRUZ	008.575.162-64	05208765290
27	18646/2013	21/09/2013 00:03 Jaru	10B0086954	JULIO CESAR DE MORAIS	851.739.592-15	03751642277
28	18755/2013	04/10/2013 00:33 Ouro Preto d'Oeste	10B0290927	SAMUEL ALFREDO QUEROZ	935.109.422-72	03723557507
29	19459/2013	17/11/2013 06:15 Porto Velho	10B0072740	ALEXANDRE ALMEIDA LIMA	014.781.442-11	05022980016
30	18711/2013	01/11/2013 00:55 Porto Velho	10B0291709	FRANCISCO WELLINGSON LOPES ALVES	676.431.402-00	03337431045
31	14515/2013	23/08/2013 05:13 Porto Velho	10B0238834	IASMIN NASCIMENTO SILVA	001.661.612-09	04970764043

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 859/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 176-III, Código da Infração 5304, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	8258/2013	10/05/2013 20:50 Porto Velho	10B0231202	JEOVANE DE JESUS ROCHA	896.729.332-15	04205583773

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 210, Código da Infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	10097/2013	16/05/2013 17:40 Ariquemes	10B0245899	THIAGO DE PAULA MIGUEL	931.091.722-91	04722911675

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor: sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	10347/2013	16/06/2013 10:33 Porto Velho	10B0247384	IRINEI PEREIRA DA SILVA	632.576.532-04	03632710704
02	12244/2013	05/07/2013 11:30 Monte Negro	10B0071831	SIDNEY PEREIRA DA SILVA	938.510.302-49	05105152950

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	17083/2013	05/10/2013 04:29 Porto Velho	10B0290782	ITALO GOMES SOUZA DOS SANTOS	008.277.252-56	05454603051
02	17099/2013	05/10/2013 04:25 Porto Velho	10B0288849	GRAZIELE VIEIRA DOS SANTOS	527.857.772-04	03731098409
03	19318/2013	13/11/2013 23:00 Porto Velho	10B0281449	FABIO DE OLIVEIRA TAVARES	408.621.862-34	04373375986
04	17634/2013	15/10/2013 23:30 Porto Velho	10B0280439	MOISES JUNIOR AGUIAR SILVA	868.540.382-00	04427768926
05	19122/2013	10/11/2013 03:21 Porto Velho	10B0305054	ANTONIO ALDO FERREIRA JUNIOR	759.834.272-53	03713319395
06	19126/2013	10/11/2013 01:56 Porto Velho	10B0304594	HERCULES ALVES LEAL JUNIOR	012.410.672-28	04665350301
07	19132/2013	09/11/2013 01:06 Porto Velho	10B0291718	LUIZ CARLOS SCHMIDT DA ROCHA	313.7379.806-8	01271852549
08	19125/2013	09/11/2013 01:06 Porto Velho	10B0297216	GILBERTO ROQUE DE MORAES	017.652.878-47	02986878729
09	19139/2013	10/11/2013 02:03 Porto Velho	10B0304897	THIAGO DE OLIVEIRA GUIMARAES	847.404.772-20	03603389580
10	19142/2013	10/11/2013 03:38 Porto Velho	10B0305071	IGOR RENAN SILVA NASCIMENTO	010.467.452-04	05182373456



11	8648/2013	14/04/2013 02:48 Ariquemes	10B0167690	MICHEL SIQUEIRA DE ALMEIDA	764.368.102-34	02797361216
12	8646/2013	28/04/2013 02:55 Ariquemes	10B0245857	MARIANA ABUD CHINAGLIA DIAS	213.764.058-90	01223293688
13	8561/2013	20/04/2013 03:00 Guajará-Mirim	10B0079288	JOSE LEOGINALDO CAMPOS	106.573.982-68	02686345055

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 860/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	14513/2013	25/08/2013 18:05 Porto Velho	10B0129889	QUELISSON DA SILVA PANTOJA	768.658.602-25	02621937805
02	62519/2015	08/11/2015 02:14 Ariquemes	10B0029511	RONE FERREIRA DE SOUSA	577.834.972-68	03361137587
03	62528/2015	08/11/2015 02:18 Ariquemes	10B0029592	GENI INES DORNELES	202.758.318-17	00692713005
04	62610/2015	19/12/2015 05:07 Porto Velho	10B0030558	ELVES SANTANA DO NASCIMENTO	939.548.752-68	04673244716
05	61729/2015	04/12/2015 01:48 Porto Velho	10B0038299	KALIL PRADO KATIB	356.986.898-22	05165470574
06	61720/2015	04/12/2015 01:52 Porto Velho	10B0038487	MARCOS LUCIAN FERRONATO	882.675.042-49	03748912154
07	61731/2015	04/12/2015 04:23 Porto Velho	10B0027023	RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA CABRAL	831.534.382-34	05045587262
08	62616/2015	20/12/2015 07:55 Porto Velho	10B0023626	SEVERINO BATITSTA DA SILVA	609.416.774-00	00519962345
09	61801/2015	06/12/2015 04:33 Porto Velho	10B0038295	JOAQUIM LUCAS DE QUEIROZ	019.546.072-37	05725943261
10	62611/2015	19/12/2015 20:00 Porto Velho	10B0385024	LINDOMAR ALMEIDA PASSOS	213.633.313-53	01081571055
11	62520/2015	07/11/2015 19:30 Ariquemes	10B0377562	ADRIANA ARAUJO SILVA MAGALHAES	606.860.492-68	02642077394
12	62117/2015	29/11/2015 02:44 Porto Velho	10B0020186	MAURICIO DE QUEIROZ PEREIRA	005.091.122-85	05908219849
13	62619/2015	20/12/2015 02:03 Porto Velho	10B0038535	ADRIANO PEREIRA WANDERLEI	709.504.312-49	02849262406
14	62612/2015	20/12/2015 03:02 Porto Velho	10B0038511	VALTEMIR PAULINO DA SILVA	635.374.862-00	02546801303
15	62621/2015	20/12/2015 01:37 Porto Velho	10B0038552	EDIENE APARECIDA ALVES ROCHA	161.978.792-04	01689162263



16	62620/2015	20/12/2015 04:04 Porto Velho	10B0476123	SHIDUE MENDOZA IKENOHUCHI	340.891.362-53	01821872500
17	62618/2015	20/12/2015 03:31 Porto Velho	10B0476122	EDVALDO SOUSA DA SILVA	766.442.782-72	04374531692
18	62119/2015	04/12/2015 01:37 Porto Velho	10B0038489	SELENE DA SILVA COSTA FIGUEIREDO	152.123.192-34	04101885990
19	62118/2015	28/11/2015 03:04 Porto Velho	10B0020774	MAICON SULIVAN PEREIRA DE LIMA DA SILVA	993.429.10297	04667306599
20	61730/2015	04/12/2015 03:32 Porto Velho	10B0038304	ADILSON ROQUE LORENO JUNIOR	003.475.282-01	06233163243

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	19151/2013	08/11/2013 20:15 Porto Velho	10B0137920	JOSE LIMA SILVA	315.513.192-68	02033860335
02	17636/2013	15/10/2013 17:00 Porto Velho	10B0128399	CHRYSTIAN SILVA DA COSTA	530.321.102-97	04838327900

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 861/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor: sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	36938/2015	31/08/2015 20:01 Ouro Preto d'Oeste	10B0458704 10B0458705 10B0458708	EMERSON DE SOUZA ROCHA	022.477.752-17	05605171026

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	16810/2013	14/09/2013 21:53 Monte Negro	10B0108487	COSMO SOARES PRIMO	667.911.702-04	05358012504
02	8410/2013	28/04/2013 00:09 Ariquemes	10B0094250	ANDRE LUIZ CORREA	536.912.702-63	04343289326
03	15791/2013	08/09/2013 03:10 Nova Mamoré	10B0155589	GILIARD DA SILVA RODRIGUES	917.176.802-59	05378685705
04	8881/2013	24/05/2013 01:01 Porto Velho	10B0235772	LUANA CAROLINE DE CASTRO NUNES	942.747.462-91	04963735288
05	8446/2013	21/04/2013 00:12 Guajará-Mirim	10B0079447	ROBLEDO DE SOUZA CAMILO	002.534.417-06	04871176622



06	16955/2013	28/09/2013 01:33 Porto Velho	10B0288676	JOSE RITA MACIEL DA SILVA	783.370.112-20	04329591272
07	16135/2013	22/09/2013 17:55 Porto Velho	10B0226239	NILO THOMAS CUNHA DE MORAES	728.634.711-04	02327318160
08	19789/2013	23/11/2013 04:48 Porto Velho	10B0311945	EDVANDA LIMA BRITO ROCHA	634.410.552-68	03836670859

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor: fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	11551/2013	12/05/2013 18:20 Ouro Preto d'Oeste	10B0121719 10B0121716	WNDEMBERGUE DE JESUS TERRAS	005.888.672-92	05465660390

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor: transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	8064/2013	01/05/2013 09:40 Candeias do Jamari	10B0082071	RENAN FELIPE CHAVES	001.050.292-03	04362359129
02	8732/2013	19/05/2013 18:55 Porto Velho	RO079832	UILIAN MIRANDA DE VASCONCELOS	703.616.062-49	04807086272
03	8724/2013	19/05/2013 08:55 Porto Velho	RO140834	EDSON NERY DA ROCHA	003.704.182-71	05122769129
04	8752/2013	18/05/2013 11:00 Porto Velho	RO147141	ANTONIO JOSE SOUZA DE BARROS	709.562.862-91	04261947390

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
 Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 862/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	19120/2013	10/11/2013 03:55 Porto Velho	10B0304714	ARIOSWALDO FREITAS GIL	837.707.982-87	03216976993
02	8277/2013	12/05/2013 19:00 Porto Velho	10B0230913	JAIME DOS SANTOS	454.546.121-20	02331108258
03	8294/2013	11/05/2013 00:48 Porto Velho	10B0235579	RENATO NIEMEYER	250.223.878-16	00863159345
04	8195/2013	01/05/2013 22:54 Alvorada d'Oeste	10B0245748	FAGNER FERNANDES MACHADO	013.783.642-28	04696932754



05	8439/2013	21/04/2013 04:27 Ariquemes	10B0167613	RAINER FABIO PEREIRA DA SILVA	686.941.302-97	01683654390
06	8213/2013	05/05/2013 00:37 Buritis	10B0244910	CLEYTON COELHO DA SILVA	797.288.982-15	04278129137
07	8414/2013	28/04/2013 17:51 Ariquemes	10B0245904	VAGNER DIAS DE SOUZA	036.142.249-02	02983961990
08	8411/2013	14/04/2013 02:58 Ariquemes	10B0167778	ALLAN DIOGO PENTEADO	526.534.552-34	03319977790
09	8409/2013	13/04/2013 23:47 Ariquemes	10B0167654	ANDRE NATAL GOMES MAGALHAES	709.541.942-68	02243088980
10	8408/2013	28/04/2013 03:35 Ariquemes	10B0245998	ANDRE PEREIRA	002.269.892-24	04410531096
11	8437/2013	21/04/2013 03:20 Ariquemes	10B0167775	RAFAEL VINICIUS PEREIRA	000.322.812-69	04323428412
12	8253/2013	11/05/2013 02:02 Porto Velho	10B0235591	CALEBE AGRA CATUNDA	528.910.622-72	03504605253
13	8262/2013	12/05/2013 02:14 Porto Velho	10B0094061	MATEUS CUNHA DE CARVALHO	013.880.572-55	04712443107
14	8269/2013	11/05/2013 02:04 Porto Velho	10B0235592	ANA PAULA SANTOS SEREIA	282.071.408-01	03304514742
15	8272/2013	12/05/2013 07:45 Porto Velho	10B0097325	CAMILO ARANHA ALVES	629.258.812-20	01711876897
16	8292/2013	12/05/2013 01:48 Porto Velho	10B0231234	FRANCISCO ALVES DE LIMA FILHO	421.504.422-72	03769524233
17	8233/2013	03/05/2013 23:57 Buritis	10B0244961	FLAVIO COLTRO	912.390.442-91	03986201438
18	8250/2013	11/05/2013 03:52 Porto Velho	10B0235555	FLAVIO ANDRE MOTA DE ARAUJO	527.320.025-34	00600224314
19	8204/2013	04/05/2013 20:35 Buritis	10B0244968	JOAO DA SILVA BRITO	658.494.772-68	04704679430
20	8275/2013	12/05/2013 18:00 Porto Velho	10B0235664	WALDELICE PEREIRA DA SILVA	243.116.182-04	03351009651
21	8212/2013	04/05/2013 23:37 Buritis	10B0244975	VALDECI DA CONCEICAO AMORIM	907.999.841-91	04694790385
22	8448/2013	21/04/2013 20:09 Guajará-Mirim	10B0116603	ALEXANDRE CARVAJAL PINHEIRO	349.372.342-34	05072300500
23	8495/2013	27/04/2013 03:18 Ariquemes	10B0245960	WITALO TAINAN SOUZA LOPES	818.964.682-68	05374658132
24	8423/2013	27/04/2013 01:50 Ariquemes	10B0094276	ENIO FACHIM DOS SANTOS JUNIOR	886.695.802-68	03428981450
25	19178/2013	30/08/2013 23:20 Jaru	E224358487	PLACIDO DE JESUS MORENO	251.038.378-70	04045449409
26	11272/2013	06/07/2013 02:45 Porto Velho	10B0230301	VALTER BARROS DE FREITAS	386.220.762-53	04243829642
27	19248/2013	19/10/2013 23:27 Ariquemes	10B0297076	ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA	259.021.999-72	01771395100

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-IV, Código da Infração 7064, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	49581/2015	11/11/2015 15:20 Porto Velho	RO239884	PERICLES COURINOS NASCIMENTO JUNIOR	938.369.102-68	05727001506

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro

Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 863/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	11281/2013	07/07/2013 01:16 Porto Velho	10B0230403	FRANCISCO WASHINGTON NUNES FERNANDES	343.266.184-34	01247514135
02	11275/2013	07/07/2013 02:42 Porto Velho	10B0230310	MILLER MEIRELLES DOS SANTOS	014.915.052-06	05065631043
03	11276/2013	07/07/2013 01:41 Porto Velho	10B0230348	MARCIO MARCELO SERRATI DA SILVA	420.512.822-34	02512572900
04	11295/2013	06/07/2013 03:03 Porto Velho	10B0230302	EVILASIO ALVES DA CONCEICAO	312.435.412-53	04241029551
05	11290/2013	07/07/2013 01:36 Porto Velho	10B0230404	VIRGILIO MARTINS FALCAO	084.557.912-68	02913575633
06	11285/2013	07/07/2013 18:17 Porto Velho	10B0230441	ALTEVIR OLINDA PENHA	421.281.022-00	03376440024
07	11293/2013	07/07/2013 03:47 Porto Velho	10B0230317	LEANDRO FRANCO CRUZ SOUZA	785.637.122-68	05136595316
08	11368/2013	06/07/2013 01:09 Porto Velho	10B0230274	MARCOS DE HOLANDA CAVALCANTI	040.275.074-87	02914809128
09	11155/2013	16/06/2013 01:41 Ariquemes	10B0186135	ANTONIO GENILSON DE ANDRADE	658.359.212-68	05321859335
10	49674/2015	05/09/2015 18:16 Candeias do Jamari	10B0449667	KEVIN SILVA LOPES	018.704.302-71	05730639812
11	11261/2013	06/07/2013 20:30 Porto Velho	10B0132092	RICARDO FARIAS DE CASTRO ALVES	920.352.992-68	04010041968
12	49637/2015	04/09/2015 23:19 Vale do Jamari	10B0469637	OSIEL VIEIRA CAMPOS	773.740.452-04	04535478865
13	13591/2013	26/07/2013 23:32 Porto Velho	10B0238581	CRISTIANO MOREIRA VERCOSA	884.666.982-72	04688366725

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-IV, Código da Infração 7064, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	49589/2015	11/11/2015 16:18 Porto Velho	RO255307	RAFAEL FERREIRA STOCO	957.018.772-72	04555054807
02	49591/2015	11/11/2015 16:55 Porto Velho	RO255308	JOWELBER WANDREY BARROS PAIXAO	012.704.152-47	05815617146
03	49652/2015	12/11/2015 11:30 Porto Velho	10B0252707	OTONIEL DE OLIVEIRA SILVA	006.474.492-26	04362352865

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando

criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	40332/2015	29/09/2015 09:45 Guajará-Mirim	10B0456955	DENILSON LUCINO ALVES	469.508.422-87	03792965473
02	37186/2015	26/10/2015 10:30 Porto Velho	RO215463	ANDRE ALVES PEREIRA	019.234.582-64	05174412884

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 864/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
10891/2013	01/07/2013 22:45 Porto Velho	10B0132347 10B0132348	DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA	133.779.651-49	02110601994
8869/2013	26/05/2013 21:30 Porto Velho	10B0237236 10B0237235	RAFAEL ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	814.264.372-34	03240811662
9166/2013	19/05/2013 02:30 Candeias do Jamari	10B0082319 10B0082318	ADILSON MENEZES DE SOUZA	618.428.182-87	03058677982
8875/2013	24/05/2013 23:50 Porto Velho	10B0237189 10B0237190	JALBER MOREIRA MENDONCA	728.155.402-82	04360070996

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
4053/2013	24/02/2013 01:05 Novo Horizonte d'Oeste	10B0080707	ERICO ANTONIO PEREIRA DE MELO	004.441.982-10	04597025291
4578/2013	15/03/2013 12:50 Porto Velho	10B0199107	KLEVER AUGUSTO DA COSTA	009.636.701-66	04758442073
4068/2013	23/02/2013 00:15 Buritis	10B0142579	GENIVALDO RIBEIRO DA SILVA	705.005.762-20	03803821251
3399/2013	21/02/2013 22:00 Porto Velho	10B0182860	BRUNO DIEGO DOS SANTOS	006.142.282-71	04694880619
7351/2013	27/04/2013 17:15 Porto Velho	10B0230656	VALMIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	351.358.082-72	01222822860
17107/2013	07/10/2013 22:13 Porto Velho	10B0280786	ALESSANDRY DOS SANTOS STRAUH	023.826.902-75	05485783899
8333/2013	04/05/2013 22:01 Urupá	10B0229768	RAINER MARCONDES DE OLIVEIRA	001.526.482-32	04817146364



3402/2013	21/02/2013 17:36 Porto Velho	10B0216519	ELIVELTON DE OLIVEIRA BITENCOURT	004.667.542-64	05123578101
-----------	------------------------------------	------------	----------------------------------	----------------	-------------

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 210, Código da Infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consequência, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
5195/2013	09/03/2013 22:00 Monte Negro	10B0134269	LEONY SILVA DE OLIVEIRA	018.936.742-31	05153026335
3948/2013	24/02/2013 18:00 Alvorada d'Oeste	10B0200080	GIOVAN MACENA ALVES	705.017.502-15	01633444090
7775/2013	03/05/2013 17:00 Porto Velho	10B0231301	EDINEIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES	778.732.382-53	04709844685
3401/2013	21/02/2013 20:15 Porto Velho	10B0216522	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO LACERDA	709.914.562-20	01474730700
7741/2013	03/05/2013 16:10 Porto Velho	10B0231303	FRANCISCO REGIS TAVARES	386.294.292-91	01138675076
7751/2013	03/05/2013 16:20 Porto Velho	10B0231305	RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	838.147.792-15	05034535955

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 865/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consequência, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
2778/2013	30/01/2013 17:15 Buritis	10B0145592	ORIDES ANTONIO CAMERA	499.166.022-04	02667130107
9668/2013	04/06/2013 15:50 Porto Velho	10B0237439	RAIMUNDO MIRANDA DE SOUZA	038.593.802-06	01278437110
9672/2013	27/05/2013 20:30 Teixeirópolis	10B0216041	HEITOR NUNES DA CUNHA	963.632.582-00	03831375914
10339/2013	13/06/2013 11:45 Porto Velho	RO148674	HELINTO PEREIRA DA SILVA	585.129.182-68	03944048506
10350/2013	16/06/2013 14:05 Porto Velho	10B0247398	RENATO REGIS TAVARES	220.341.882-68	03721222644
9783/2013	20/04/2013 16:09 Jaru	10B0268122	SEBASTIAO PAUTZ	327.095.282-15	04913400660
9734/2013	05/05/2013 01:45 Jaru	10B0183925	MARCOS DO CARMO DIAS	813.201.672-68	04151433390
11301/2013	05/07/2013 10:00 Porto Velho	10B0132078	JEFERSON DA COSTA DE MORAES	007.892.702-18	05407918603



9787/2013	15/04/2013 22:50 Jaru	10B0180814	VAGNER MAIA BORGES	012.181.092-54	05044434956
10163/2013	01/06/2013 02:15 Nova Mamoré	10B0075714	JURANILDO MOREIRA DA SILVA	024.643.052-43	05408197109

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9750/2013	02/05/2013 07:55 Jaru	10B0090934	ELCIO DE OLIVEIRA DA SILVA	685.003.352-20	04481789300
9707/2013	06/06/2013 22:50 Porto Velho	RO140049	ITO RIBEIRO BLAWASCK	001.302.312-82	04991128154
9833/2013	09/06/2013 21:53 Porto Velho	RO136836	IVO FERREIRA DE SOUZA	651.855.442-87	03282966305
10305/2013	15/06/2013 09:30 Porto Velho	RO167572	TAISSON TORRES PEREIRA	019.058.912-45	05380060830
11413/2013	09/07/2013 07:24 Porto Velho	RO154920	ELIARDO DO NASCIMENTO DE MOURA	054.381.983-30	05254605728
11303/2013	06/07/2013 04:00 Porto Velho	RO147252	CLEILTON ROSA DUTRA	712.748.202-00	04222653360
11299/2013	05/07/2013 07:45 Porto Velho	RO154496	RALIANE VIANA DE SOUZA	786.441.862-72	04173736571
11298/2013	05/07/2013 17:45 Porto Velho	RO140235	PAULO DOS SANTOS	583.343.862-49	05125106562
10308/2013	15/06/2013 07:09 Porto Velho	RO140528	PEDRO HAMILTON RODRIGUES PASSOS	420.965.702-63	03966562639
10708/2013	16/06/2013 10:10 Cacoal	RO0026081	PEREZ ALVES RIBEIRO	279.217.782-91	01541643261
10180/2013	11/06/2013 10:30 Porto Velho	RO167436	DEVANI PIRES DE SOUZA	783.435.932-00	03957662665

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 866/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	36834/2015	28/08/2015 17:30 Porto Velho	10B0228314	CLAUDIA GONCALVES VAZ	003.575.852-08	04759555258
02	36957/2015	08/09/2015 22:45 Ouro Preto d'Oeste	10B0458763	LUAN RIZO TORRES	001.655.042-00	04532111826

03	51671/2015	19/07/2015 17:15 Alto Paraíso	10B0453542	JAMES ANTONIO MARTINS	022.842.552-21	05744685150
----	------------	-------------------------------------	------------	-----------------------	----------------	-------------

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	37142/2015	25/10/2015 08:50 Porto Velho	RO222206	RENAN GAMA DA COSTA	003.891.352-67	04833017837
02	40342/2015	01/07/2015 14:00 Ouro Preto d'Oeste	10B0458438	BRUNA AMANDA DELAQUIEZA DE ARAUJO PAIXAO	009.039.672-35	05276065553
03	36902/2015	14/09/2015 09:00 Ouro Preto d'Oeste	10B0458808	FRANCISCO IVO SOBREIRA	045.440.419-02	02770267265
04	36941/2015	25/08/2015 12:40 Ouro Preto d'Oeste	10B0212925	EUAGTON BORGES DE OLIVEIRA	975.553.122-04	04748925212
05	49546/2015	26/09/2015 21:00 Alvorada d'Oeste	10B0397921	ELCIO DE OLIVEIRA AGUIAR	606.915.732-04	03993744060

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral e artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	36988/2015	20/09/2015 02:18 Ouro Preto d'Oeste	10B0472315 10B0472318 10B0472320	LUIZ ANTONIO MARTINS	931.417.422-00	03802123300

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	36990/2015	06/09/2015 01:25 Ouro Preto d'Oeste	10B0458714 10B0458716	CLEITON GIL INACIO	724.461.702-00	03654188063

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 867/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 277 §3, Código da Infração 757-90, cuja descrição se dá: O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência, serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.



N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	62661/2015	22/12/2015 23:05 Porto Velho	10B0032375	JOAO BATISTA SOARES DE SA	05207711253	01517938352

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	13934/2013	10/08/2013 17:00 Porto Velho	10B0222260	ANTONIO CARLOS AZZI	408.440.562-00	01746208708
02	13873/2013	17/08/2013 08:00 Porto Velho	RO155465	MARIA LUCIA DE SOUZA GOMES	369.238.692-34	02836342493
03	12242/2013	18/07/2013 17:00 Porto Velho	10B0209687	RODRIGO FERREIRA DO CARMO	016.247.052-51	05400636695
04	13963/2013	08/03/2013 23:29 Alto Paraíso	10B0158372	DICKINSON DA SILVA	924.730.592-68	05243431218
05	13931/2013	11/08/2013 17:45 Porto Velho	10B0222261	FRANCISCO WELINTON COSTA	994.901.452-20	04359789442
06	14322/2013	08/08/2013 20:18 Ouro Preto d'Oeste	10B0074273	EDILASIO KUSTER KIL	941.421.902-10	04094610126
07	14273/2013	23/08/2013 16:30 Porto Velho	RO138435	GILMAR MOURA FERREIRA	825.518.122-91	04110319120
08	8271/2013	12/05/2015 15:10 Porto Velho	RO147977	HERMINIO BRAGA DA SILVA	277.174.962-91	05371901369
09	18076/2013	05/10/2013 18:50 Vale do Anari	10B0200627	VANDERLEI DOS SANTOS ALMEIDA	927.973.932-87	03883379300
10	17813/2013	05/06/2013 09:50 Machadinho d'Oeste	10B0224507	NELSON CARLOS DE REZENDE	751.972.352-68	04938627655
11	18090/2013	17/10/2013 17:00 Teixeirópolis	10B0296088	JOSE EUDES DA SILVA CUSTODIO	040.805.992-34	04012175832
12	18171/2013	14/07/2013 04:45 Machadinho d'Oeste	10B0224655	LUCILENE OLIVEIRA FERNANDES	971.237.651-68	05205114834

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral e artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	37190/2015	31/08/2015 15:14 Jaru	10B0455530 10B0455529	JUAREZ FERREIRA DA SILVA	258.449.702-68	06141918300

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 7.789/2017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 0052/2018/DAF/DETRAN-RO às fls. 64, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 7.789/2017, a empresa BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n.º 07.805.458/0001-67, foi penalizada em MULTA pecuniária no valor de R\$ \$ 2.351,52 (dois mil,



trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo em vista inexecução contratual, da qual não caberá recurso, nos termos do Art. 21 do Decreto n.º 16.089/2011.

Informamos ainda, que o valor poderá ser depositado na Conta Corrente nº 23.307-2, Agência nº 2757-X mantida no Banco do Brasil, que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA(CNPJ sob o nº 03.514.896/0001-15).

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA DE CONFECÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH; PERMISSÃO PARA DIRIGIR – PPD (PRIMEIRA HABILITAÇÃO); AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLO MOTOR – ACC; PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR – PID; SEGUNDA VIA DA PPD/ACC/CNH; SERVIÇOS DE COLETA DE IMAGEM AO VIVO, DIGITALIZAÇÃO, VERIFICAÇÃO/CONTROLE BIOMÉTRICO E SERVIÇOS DE PRÉ-POSTAGEM (tudo nos moldes de Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN), referente ao lote 02 do Pregão Eletrônico 038/2015/CPLMS/DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I, DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 685/2015.

PRORROGAÇÃO/ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula nona do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.12.2017 até o dia 01.12.2018. O valor do contrato é reajustado em 2,53% conforme item 9.4 do contrato primitivo, passando o contrato a ser estimado anualmente em R\$ 9.302.819,26 (nove milhões trezentos e dois mil oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), conforme os preços unitários abaixo especificados: I – O preço unitário por serviços gráficos de impressão que demandam captura de imagem, será de R\$ 55,24 (cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). II – O preço unitário por serviços gráficos de impressão que não demandam captura de imagem, será de R\$ 32,75 (trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). III – O preço unitário por serviços de pré-postagem será de R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício estão asseguradas pelo saldo da Nota de empenho nº 2017NE00134.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Hernani Finazzi Junior - Diretor Geral da Contratada

Gabriel Macedo Gitahy Teixeira - Gerente Jurídico da Contratada

Visto: Philipe Dionísio Mendonça – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 137/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2018/5ªCPPAD/COGER/SEJUS, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2015/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 706/2016/GAB/SEJUS, de 03/05/2016, onde figura como acusado o servidor **R. J. A. L., Agente Penitenciário, Matrícula 300.093.706**, tendo sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório, tendo em vista a demanda de Processos em trâmite na 5ª CPPAD/COGER/SEJUS.

CONSIDERANDO que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, e, portanto, o presente deve ser interpretado da mesma maneira.

CONSIDERANDO que, a finalidade do ato é dar continuidade ao procedimento administrativo para **APURAR** eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº 35/PCDS/PGE/2014, de 17/01/2014, aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 05 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações e legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 05 (cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, não havendo, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administração.

CONSIDERANDO que se deve observar o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, agente penitenciário, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, agente penitenciário, matrícula 300.037.956 e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, sob a presidência da primeira, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

II- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III- Dê-se ciência aos interessados

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2758/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EMERSON PINHEIRO DA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116737, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122



Portaria nº 2757/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MAGAL DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116635, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2756/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO CUNHA FERREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300042260, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2755/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCELO RODRIGUES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099259, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2753/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WANDER VALDERENE DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300093461, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2656/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme processo nº 0033.042834/2017-61.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300117378, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.04.2018 a 30.04.2018**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2749/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARILUCIA DOS REIS**, Agente Penitenciário, matrícula 300041417, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2924/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087997, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2748/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUCINEIA BEILKE DE PAULA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087997, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122



Portaria nº 127/2018/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ NILSON NASCIMENTO SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300012904, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GÓES

Secretário de Estado de Justiça em Substituição

Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC

Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 128/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300012929, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GÓES

Secretário de Estado de Justiça em Substituição

Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC

Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 129/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NEUZA SANTA DE CAMPOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300097546, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GÓES

Secretário de Estado de Justiça em Substituição

Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC

Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 130/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JANILENE DA SILVA REIS**, Agente Penitenciário, matrícula 300092894, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GÓES

Secretário de Estado de Justiça em Substituição

Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC

Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 131/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ECLIAN DA SILVA FERREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116246, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GÓES

Secretário de Estado de Justiça em Substituição

Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC

Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 132/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLEBES DIAS FERREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300118612, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GÓES

Secretário de Estado de Justiça em Substituição

Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC

Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 133/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDILAINE NUNES ROSA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116497, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GÓES

Secretário de Estado de Justiça em Substituição

Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC

Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 134/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **BRENO MARQUES AMARAL**, Agente Penitenciário, matrícula 300038472, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 23.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GÓES

Secretário de Estado de Justiça em Substituição

Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC

Matrícula nº. 100054817



Portaria nº 135/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELVIS PEREIRA RIBEIRO**, Socioeducador, matrícula 300134925, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS GÓES
Secretário de Estado de Justiça em Substituição
Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC
Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 136/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANA ANDREIA DE ARAÚJO SANTOS**, Socioeducador, matrícula 300093434, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS GÓES
Secretário de Estado de Justiça em Substituição
Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC
Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 138/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NATANA COSTA BENVINDO**, Socioeducador, matrícula 300135835, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS GÓES
Secretário de Estado de Justiça em Substituição
Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC
Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 140/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LEDA ARAÚJO DE SOUZA**, Socioeducador, matrícula 300134941, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS GÓES
Secretário de Estado de Justiça em Substituição
Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC
Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 141/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VIVIANA DA SILVA NEVES**, Socioeducador, matrícula 300087974, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS GÓES
Secretário de Estado de Justiça em Substituição
Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC
Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 2744/2017/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WILLIAN FERNANDO PADILHA**, Agente Penitenciário, matrícula 300120545, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 142/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARISTELA REGINA BARROSO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300007800, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS GÓES
Secretário de Estado de Justiça em Substituição
Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC
Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 2739/2017/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSELY CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300088399, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122



Portaria nº 145/2018/SEJUS-GPC

Institui Comissão Especial de Fiscalização e Recebimento Para Acompanhar a Execução do Contrato n. 272/PGE-2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, conforme delegação de competências outorgada pela Portaria nº 2938/2017/SEJUS-ASTEC (SEI n. 0580964), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 140, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e, em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 73, da Lei n. 8.666/93. .

Considerando o processo n. 0033.007795/2017-56.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Fiscalização e Recebimento para acompanhar a execução do **Contrato n. 272/PGE-2017**, celebrado entre o Estado de Rondônia, através desta Secretaria, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia, cujo objeto é qualificação profissional de pessoas privadas de liberdade, a fim de atender à meta pactuada no Convênio n. 774479/2012 -Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes (PROCAP).

Art. 2º. Designar:

I - Para exercer, respectivamente, a **gestão da execução** e a **fiscalização técnica**:

a) RICARDO CARLOS MARTINS MARINI, Assessor Técnico, da Gerência de Projetos e Convênios

b) IZA CELESTI SEVERINO BELLO, Gestora de Ações Sociais, da Gerência de Reinserção Social.

II - Para exercer a **fiscalização setorial** da execução do contrato no âmbito das respectivas unidades prisionais:

a) JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA, Diretor Geral do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

b) LEANDRO NASCIMENTO DELGADO, Diretor Geral da Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

c) EVERTON ALMERI ESTEVES, Diretor Geral da Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho.

d) MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO, Diretora Geral da Penitenciária Estadual Feminina.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação convalidando os atos eventualmente já praticados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES
Diretor Executivo

Portaria nº 143/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300116861, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GÓES
Secretário de Estado de Justiça em Substituição
Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC
Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 144/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ARNALDO DA SILVA FERREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300055896, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GÓES
Secretário de Estado de Justiça em Substituição
Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC
Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 2576/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300046700, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2628/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUCIVALDO VERA BRAGA**, Agente Penitenciário, matrícula 300060466, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2629/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALVANISIO SERRA RODRIGUES**, Sócio Educador, matrícula 300093432, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122



Portaria nº 2442/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALMIR ALEIXO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300097761, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2863/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO**, Agente Penitenciário, matrícula 300056836, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.04.2018 a 30.04.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.04.2018 a 10.04.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2859/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IRENIO PAES NETO**, Agente Penitenciário, matrícula 300093096, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.04.2018 a 20.04.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.04.2018 a 30.04.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2716/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JONATAS PASSOS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300137044, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.03.2018 a 30.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.03.2018 a 10.03.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2706/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300093689, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.03.2018 a 30.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.03.2018 a 10.03.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2861/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300065895, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **15.02.2018 a 06.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 07.03.2018 a 16.03.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2718/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSE LUCIO FREITAS GUARATES**, Agente Penitenciário, matrícula 300037954, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.02.2018 a 30.02.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.02.2018 a 10.02.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2705/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS MOREIRA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116364, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

**ERRATA:**

PORTARIA nº. 1163/GAB/SEJUS/2017.

Publicado no D.O.E Nº. 172 de 13/09/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **Penitenciaría Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho**, conforme memo: 41/2017/SEJUS-UIMSI de 12/12/2017 bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Jonas Lima de Oliveira
Matricula 300042971

II – Paulo Claudino Vieira
Matricula 300093620

III – Marcos Pereira Luna
Matricula 300116439

IV – Joaquim Máximo Barcelos
Matricula 300116725

IV – Cleyber Dutra Machado
Matricula 300067248

LEIA- SE:

I – Jonas Lima de Oliveira
Matricula 300042971

II – Paulo Claudino Vieira
Matricula 300093620

III – Aildo Martins do Rosário
Matricula 300116121

IV – Joseli Soares da Silva
Matricula 300098821

V – Luiz Antônio Cândido
Matricula 300042497

VI – Marcelo Douglas de Lucena
Matricula 300087842

Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Portaria nº 2817/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) **JOSUE DOS SANTOS LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula 300117664, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matricula nº. 300024122

Portaria nº 2815/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JAILSON DA SILVA MARTINS**, Agente Penitenciário, matrícula 300097658, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matricula nº. 300024122

Portaria nº 2804/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TIAGO LACERDA MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300138433, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matricula nº. 300024122

Portaria nº 2803/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300050080, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **21.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matricula nº. 300024122

Portaria nº 2775/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PAULO SOARES FARFAN**, Agente Penitenciário, matrícula 300042989, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matricula nº. 300024122



Portaria nº 2773/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula 300089503, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça

Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2769/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300088353, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça

Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2750/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGÃO**, Agente Penitenciário, matrícula 300116136, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça

Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2732/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETH MOURA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300089095, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça

Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2745/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON DIAS**, Agente Penitenciário, matrícula 300097812, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça

Matrícula nº. 300024122

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº1831/2017-GAB/DPE Porto Velho, 28 de dezembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 438/2017/DA/DPE-RO, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em caráter excepcional, em virtude do evidente interesse público, as férias da servidora **CLARICE CATAFESTA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300062997, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2018, estabelecida pela Portaria nº 1631/2017-GAB/DPE, publicada no DOE nº 225, de 01 de dezembro de 2017, do período de 12.01.2018 a 31.01.2018, para gozo em **02.04.2018 a 21.04.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1838/2017-GAB/DPE Porto Velho, 26 de dezembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a escala de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no período do RECESSO FORENSE, de 20/12/2017 a 06/01/2018 na capital e interior, conforme o art. 1º da Resolução nº 18-CSDPE-RO/2014;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a escala de recesso dos servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Durante o recesso forense não haverá interrupção do expediente nos Núcleos, cujos servidores e estagiários usufruirão do afastamento na forma da escala de revezamento abaixo, divididos em duas turmas.

Parágrafo único. O gozo do recesso da 1ª turma ocorrerá nos dias 20 a 28 de dezembro de 2017, e da 2ª turma nos dias 29 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018.



NOME	CARGO	PERÍODO
ADEMAR DOMINGOS SILVA	Chefe de Secretaria de Núcleo	2ª turma
ADERALDO DE SOUZA SILVA	Motorista	2ª turma
ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	Assessor III	1ª turma
ADRIANA INACIO NASCIMENTO	Assessor II	2ª turma
ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA	Técnico administrativo	1ª turma
AFONSO RODRIGUES SOUZA SA	Estagiário	1ª turma
AGNES VIEIRA SILVA	Estagiário	1ª turma
AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA	Iperon - Técnico em Previdencia	2ª turma
ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	Assessor II	1ª turma
ALESSANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	Assessor III	1ª turma
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	Chefe de Secretaria de Nucleo	2ª turma
ALESSON KALLYO DOS SANTOS DIAS	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
ALEXANDRE LUCIO FERNANDES	Técnico em Artes Gráficas	1ª turma
ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA	Assessor II	1ª turma
ALINE CRISTINA BOTELHO DE CARVALHO	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
ALINE DA SILVA	Assessor de Defensor Público	1ª turma
ALINE DE PAIVA PESSOA MONACO	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
ALINE NAYARA GARCIA GUIMARAES	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
ALINNE ASSIS DE OZEDA	Técnico Administrativo	2ª turma
ALLAN SOUZA DE MORAES SARKIS	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
ALLYANA BRUNA MATUDA CABRAL	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
AMANDA CLEMENTINO DINIZ	Assessor I	1ª turma
AMAURI SOUZA DE SA	Assessor I	1ª turma
ANA CAROLINA IMTHON ANDREAZZA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
ANA CAROLINE LEITÃO MELO	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
ANA CLAUDIA MIRANDA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
ANA HELENA SANTOS MELO	Chefe de Secretaria de Nucleo	2ª turma
ANA JULIA ALBUQUERQUE DE MELO	Assessor II	2ª turma
ANA MARIA ALVES	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
ANA PAULA AKKARI	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
ANA PAULA DA SILVA GOTARDI	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
ANAILA VERONEZ NERY	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
ANDERSON DOS SANTOS	Assessor II	2ª turma
ANDERSON VIANA DA MOTA	Estagiário	2ª turma
ANDREA COSTA DUNICE	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMAO	Assessor I	2ª turma
ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS	Tecnico administrativo	2ª turma
ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Chefe de Secretaria de Nucleo	1ª turma
ANGELICA NOGUEIRA BRANDÃO	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA	Tecnico administrativo	2ª turma
ANTONIO AQUILES SOUZA FONSECA	Assessor II	1ª turma
ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	Iperon - Motorista	2ª turma
ANTONIO FERREIRA SANTIAGO FILHO	Estagiário	1ª turma
APARECIDA RADAEL MENDES	Chefe de Secretaria de Nucleo	1ª turma
APOANA DANTAS FREIRE	Analista Comunicacao Social - Publicidade e Propaganda	2ª turma
ARIANE MACEDO BARBOSA	Estagiário	2ª turma
ARTHUR PEREIRA MUNIZ	Assessor de Defensor Público	2ª turma
BARBARA CINTHIA BERNARDI NUNES	Estagiário	2ª turma
BARBARA CRISTINA LOPES	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
BARBARA DE LARA NASCIMENTO PAES	Estagiário	2ª turma



BEATRIZ GARCIA CARVALHO	Chefe de Secretaria de Nucleo	1ª turma
BIANCA PEREIRA FERRAZ	Assessor III	2ª turma
BRUNA DE OLINDA ALENCAR CHIAMULERA CAMPANERUTTI	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
BRUNA DORNELAS VALIM	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
BRUNA SILVA FAGUNDES	Estagiário	2ª turma
BRUNO LAZARO DOS SANTOS	Tecnico administrativo	1ª turma
CAIO CESAR POLITANO TIAGO	Tecnico administrativo	1ª turma
CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
CAMILA HELOISA NUNES CAVALCANTI GUIMARAES	Tecnico administrativo	2ª turma
CAMILA JACOB DO NASCIMENTO	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
CAMILLA OLIVEIRA SCHLICKMANN	Estagiário	1ª turma
CARLA CLARO CAMPOS	Tecnico em Contabilidade	2ª turma
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	Tecnico administrativo	2ª turma
CARLOS EDUARDO FELIX DOS SANTOS SILVA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
CARLOS ROBERTO BATISTA JUNIOR	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO	Assessor Especial I	1ª turma
CAROLAINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Estagiário	2ª turma
CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	Estagiário	1ª turma
CASSIA PATRICIA RAMOS DA SILVA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
CELINA ALVES PACHECO	Assessor de Defensor Publico	
CESAR PASSOS DE OLIVEIRA	Estagiário	2ª turma
CEZAR FERNANDES LEITE DA SILVA	Assessor II	1ª turma
CHRISTIAN GUEDES DA SILVA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
CLARA BEATRIZ LOBO NETO	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
CLARICE CATAFESTA	Agente Atividade Administrativa	2ª turma
CLAUDIA SALLA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
CLAUDIA SANTOS MENDONCA	Chefe do Grupo de Aquisições	2ª turma
CLAUDIA VICTOR DOS SANTOS	Assessor II	2ª turma
CLEIDIANA DA CRUZ	Chefe de Secretaria de Nucleo	1ª turma
CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
CRISLAINE MIELI BARRETO COELHO	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	Estagiário	1ª turma
CYNTHIA DE CASTRO GOMES	Assessor I	2ª turma
DALVANIRA FREIRE DO VALE	Oficial de Manutencao	2ª turma
DANIEL SOUZA AULER	Tecnico administrativo	1ª turma
DANIELE FONSECA DE NEGREIROS OLIVEIRA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
DANILO LIMA MONTEIRO	Tecnico administrativo	1ª turma
DAYANE SCHERRER RIGATO	Estagiário	1ª turma
DAYANY TORRES MACHADO	Estagiário	2ª turma
DEISYANE PEREIRA ROSAS	Estagiário	1ª turma
DIANA LAGASSE SOARES	Estagiário	1ª turma
DIEGO RODRIGO RODRIGUES DE PAULA	Estagiário	2ª turma
DOUGLAS ESPINDOLA DOS SANTOS	Tecnico administrativo	1ª turma
DULIANDRES CARDOSO PIRES	Assessor de Defensor Publico	férias
EDELSON NATALINO ALVES DE JESUS	Estagiário	2ª turma
EDGAR GONCALVES AMORIM	Iperon - Tecnico em Previdencia	2ª turma
ELCIANE DOS REIS REGO	Estagiário	2ª turma
ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	Chefe de Servicos Gerais	1ª turma
ELIANE DE SOUZA MARTINELLE DOS SANTOS	Assessor III	1ª turma
ELIS REGINA BRITO ROMAN	Tecnico administrativo	1ª turma
ELISA RODRIGUES DE MIRANDA	Assessor I	2ª turma
ELISANGELA DANIELA DE JESUS	Assessor de Defensor Publico	2ª turma



ELIZENE CARMES DA SILVA	Assessor II	2ª turma
ELLEN PAOLA DREHER OMITI	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
ELTON DO ROZARIO DUARTE	Tecnico administrativo	1ª turma
ELZA BERNADETE MORENO DE SOUZA	Chefe de Secretaria de Nucleo	2ª turma
EMANUEL CESAR	Tecnico administrativo	2ª turma
EMERSON MATEUS MANETI XISTO	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
EULALIA ANTUNES SILVA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
EVERTON ERICK JOHNSON MESQUITA RAMIO	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
EVERTON LUIZ ALVES	Assessor I	1ª turma
FABIANO DE MOURA COSTA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
FABIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA	Tecnico administrativo	2ª turma
FABRICIO BACK LOCKS	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	2ª turma
FELIPE FERREIRA DE JESUS	Estagiário	1ª turma
FERNANDA FERRAZ SCHISSEL	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
FERNANDA KATHLEEN DE OLIVEIRA VICENTE	Estagiário	1ª turma
FERNANDA SUELEN LEO DE SOUZA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
FERNANDO HENRIQUE BISCONSIN	estagiário	2ª turma
FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	1ª turma
FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	Motorista	2ª turma
FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
FRANCYELEN ALPIRE GERMANO	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
GABRIELLE BISIESTO DA SILVA FEDERIGI	Estagiário	2ª turma
GEOVANY PEDRAZA FREITAS	Tecnico em Contabilidade	2ª turma
GIOVANE DE SOUZA MAIA	Tecnico administrativo	2ª turma
GLAINA DA SILVA RODRIGUES	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA	Tecnico em Contabilidade	2ª turma
GLEICY MIRELLY DE SOUZA	Tecnico administrativo	1ª turma
GRACIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
GRIECO DA COSTA LIDONI	Tecnico administrativo	2ª turma
GUSTAVO DA COSTA LEAL	Analista em Engenharia	1ª turma
GUSTAVO HENRIQUE ROSSMANN NUNES PEREIRA	Tecnico administrativo	1ª turma
GUSTAVO RODRIGUES BOSCATO DE ALMEIDA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
HANNAH GOES MENDES	Assessor I	2ª turma
HELLINY RODRIGUES DOS SANTOS	Estagiário	1ª turma
HEVERSON SCARCELLI SEVERINO	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
HUGO HENRIQUE DA CUNHA	Estagiário	1ª turma
INGLISMARA RODRIGUES BRAZ	Chefe de Secretaria de Nucleo	1ª turma
IRACEMA VIEIRA DE MATOS	Agente Atividade Administrativa	1ª turma
ISADORA STEDILE CAMPOS	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
JACIELLE FERREIRA DA SILVA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
JACKELINE GUIMARAES PEREIRA	Estagiário	2ª turma
JAILENA CABRAL DA LUZ COELHO	Analista Assistência Social	1ª turma
JAIR FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	1ª turma
JANAINA CARVALHO CARDOSO	Estagiário	1ª turma
JANETE FERREIRA RAMOS	Assessor II	2ª turma
JANINE SILVA OCAMPO	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
JAQUELINE ARIADNE HASSAN RAMOS	Estagiário	2ª turma
JAQUELINE NUNES PEREIRA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
JAQUELINE VICENTE BALENSIEFER	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ	Oficial de Diligência	1ª turma
JESSICA DA COSTA SILVEIRA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
JESSICA DE LIMA RODRIGUES	Estagiário	2ª turma



JESSICA LAIS LAVERDI	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
JHENIFFER BUENO DOS SANTOS	Estagiário	1ª turma
JHENNIFER SOARES DAMATTA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
JHONNEI MARK FLORENTINO	Assessor de Defensor Público	2ª turma
JOAO LUIZ DE SOUZA MARTINS	Agente Atividade Administrativa	1ª turma
JOAO RODRIGUES VALE	Assessor II	1ª turma
JOELMA ARAUJO ROCHA	Chefe de Secretaria de Nucleo	1ª turma
JOELMA CAMILO ALVES MORBECK	Chefe de Secretaria de Nucleo	2ª turma
JONATAS SOARES DE OLIVEIRA	Assessor III	1ª turma
JOSÉ EDUARDO RODRIGUES BOTELHO	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
JOSE NONATO DE ARAUJO NETO	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
JOSUE MALAQUIAS DA ROCHA	Assessor II	2ª turma
JOZILENE COSTA ASSUNÇÃO	Estagiário	1ª turma
JULIANA MAIA CORREA	Assessor de Defensor Público	2ª turma
JULIANO ITAMAR FARIA BORDIGA	Assessor I	1ª turma
JULIANO MENDONÇA GEDE	Tecnico administrativo	2ª turma
JUSSARA MOREIRA DOS SANTOS	Estagiário	1ª turma
KAIO CESAR PEREIRA MULLER	Estagiário	2ª turma
KAISER GUILHERME BARRETO MELO	Assessor I	2ª turma
KAMILA VILANI FROTA ARAÚJO	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
KARELINE STAUT DE AGUIAR	Estagiário	1ª turma
KARINE GOULART SOARES	Estagiário	2ª turma
KARLA DIVINA PERILO	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
KATIA SIMONE NOBRE	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
KATICILENE LIMA DA SILVA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
KAYANE DYELÉN GEIER	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
KEDMA ALMEIDA SILVA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
KERLY VIANA CHERUBINI	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS	Chefe de Secretaria de Nucleo	2ª turma
LARISSA DE MELLO BORINO SCHIAVI	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
LARISSA LIMA DA SILVA	Estagiário	1ª turma
LARISSA LOUISE VIEIRA DOS SANTOS	Estagiário	2ª turma
LAURIANE SBARDELOTTO BENASSI	Assessor de Defensor Público	2ª turma
LEANDRO RODRIGUES DE SÁ	Estagiário	1ª turma
LEIDAN TEIXEIRA GUEDES	Assessor II	1ª turma
LEILSON SALES DOURADO	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
LEONARDO SANTANA RODRIGUES	Assessor I	1ª turma
LETICIA DO LAGO BARBOSA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
LETICIA SALES DOURADO	Tecnico - Motorista	2ª turma
LIVIA GRASIELA DA SILVA SANTOS KLITZKE	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
LIVIA RAQUEL BORGES SILVA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
LOIDE PIRASSOL SERENA	Agente Ativ. Administrativa	2ª turma
LUAN HORTIZ CAMPOS	Tecnico administrativo	1ª turma
LUCAS MOURA DOS SANTOS	Estagiário	2ª turma
LUCIDELIA ZANOL DA SILVA	Assessor III	1ª turma
LUCIMAR GOMES SANTANA DE CASTRO RIGOLON	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
LUIZ GONZAGA MOTA	Motorista	2ª turma
LURDE LUZIA SOARES BRAZ	Tecnico Administrativo- Ed.N1	1ª turma
MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
MARCIELLE NERI DE OLIVEIRA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
MARCIO CALADO DA SILVA	Estagiário	1ª turma
MARCO ANTONIO DE CASTRO	Tecnico administrativo	2ª turma
MARCOS GOMES DE SOUZA	Chefe de Secretaria de Nucleo	1ª turma



MARCOS JOSE GONÇALVES NEVES	Assessor III	1ª turma
MARIA APARECIDA BARBOZA RAMOS	Estagiário	1ª turma
MARIA CICERA FURTADO MENDONÇA	Estagiário	2ª turma
MARIA DAS DORES CORTELETI	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
MARIA DIRCE DE MELO	Agente Ativ. Administrativa	1ª turma
MARIA DO SOCORRO BRANDAO	Assessor I	2ª turma
MARIA FRANCISCA LOUREIRO DE ALMEIDA	Auxiliar de Servicos Gerais	1ª turma
MARIA GORETTI CARVALHO DA SILVA	Assessor III	2ª turma
MARIA IZADORA COSTA LIMA	Assessor III	2ª turma
MARIA JOSÉ PEREIRA LEITE E FRANÇA	Estagiário	2ª turma
MARIA MAIANE DE SOUZA NERES	Tecnico administrativo	1ª turma
MARIA SHEILA CONTI COLOMBO	Assessor III	2ª turma
MARILDA GARCIA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
MARILIA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
MARIO SOSTENES DE MATOS RIBEIRO	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
MARLON RIBEIRO FERREIRA	Estagiário	2ª turma
MATHEUS BASTOS PRUDENTE	Assessor I	1ª turma
MICHELE PESSOA DA SILVA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
MIDHIA THIMOTEO DE MENEZES SILVA	Assessor III	1ª turma
MIRIAM ALCIDES PAULINO	Assessor III	2ª turma
MIRIAN FRAGA DOS ANJOS	Assessor I	2ª turma
MOISES SANTOS RODRIGUES	Estagiário	2ª turma
MONIA CANAL	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
MONICA DE OLIVEIRA GASPARINI	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
MYCHELLE DA SILVA MADEIRO	Estagiário	2ª turma
NARA CAROLINE GOMES RIBEIRO	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
NATALIA DE MOURA SANTOS	Estagiário	1ª turma
NATHALIA HELLEN SANTOS LOPES	Assessor III	1ª turma
NILZA JOVITA ALMENDANO MOCELM	Auxiliar de Servicos Gerais	2ª turma
NOILSON NEVITON DE SOUZA	Agente Atividade Administrativa	1ª turma
ORLANDO SEVERINO DA SILVA	Oficial de Manutencao	1ª turma
OSVALDO COUTINHO MAGALHAES	Assessor Especial II	1ª turma
OTAVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
PAMELA DIAS CARVALHO	Tecnico administrativo	2ª turma
PATRICIA CAMARGO DE SOUZA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
PATRICIA CAVALCANTE TAVEIRA	Chefe de Secretaria de Nucleo	2ª turma
PAULO AFONSO FONSECA DA FONSECA JUNIOR	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA	Assessor I	1ª turma
PAULO MARCELO SILVESTINI	Analista-Comunicacao Social	1ª turma
PAULO MATHEUS HOLANDA SOARES	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
PEDRO HENRIQUE ATAIDES DA SILVA	Assessor Especial II	2ª turma
PEDRO HENRIQUE COSTA AFONSO PIMENTEL	Assessor III	1ª turma
PHAMELLA THAYS REZENE BELINI	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
POLIANA CRISTINA DURIA	Estagiário	2ª turma
PRISCYLLA GABRIELA GONÇALVES REZENDE	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
QUEZIA VIEIRA BARROS DE OLIVEIRA	Assessor II	2ª turma
RAFAEL CRISTIANO SARAIVA	Assessor I	1ª turma
RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS	Tecnico administrativo	2ª turma
RAMIRES ANDRADE DE JESUS	Estagiário	2ª turma
RAPHAEL KOITI IHIDA	Estagiário	1ª turma
RAPHAEL ROCHA BRITO	Estagiário	2ª turma
RAPHAEL TAVARES COUTINHO	Estagiário	2ª turma



RAPHELSON KHAREN ALVES PEREIRA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	Tecnico administrativo	2ª turma
RAYSSA DA SILVA LOPES DE BARROS	Estagiário	2ª turma
REBECA MILANI BAGGIO	Estagiário	1ª turma
REGIANA ROCHA DE OLIVEIRA	Tecnico administrativo	1ª turma
REGIANE CRISTINA ALVES MENDES	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
REGINA BARBOZA ALVES	Estagiário	1ª turma
REINALDO PEREIRA PINTO	Tecnico em Informática	2ª turma
RENAN ENES RAMALHO	Estagiário	2ª turma
RENATA CRISTINA CERA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
RENATA CRISTINA DE SOUZA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
RENATA HENRIQUES BARAUNA PEREIRA DA SILVA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
RENATO SCHAURICH MONTEIRO	Analista em Administração	1ª turma
RENE PHILIPPE SANT ANA DE MATOS	Assessor III	1ª turma
REULI DANUBIA LOGASSE FERRAS	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
RICARDO DUTRA CASTRO	Tecnico administrativo	2ª turma
RICARDO FELIPE MOURA FACANHA FERREIRA	Assessor I	1ª turma
RICARDO JOSE GOUVEIA CARNEIRO	Tecnico em Informática	2ª turma
RISIA PEREIRA GOMES CATACA	Assessor III	2ª turma
ROBERTA TIBURCIO DA SILVA FARIA	Estagiário	2ª turma
RODRIGO DA SILVA MIRANDA	Estagiário	2ª turma
RODRIGO SEPEDA SOARES	Tecnico administrativo	2ª turma
ROGERIO DA SILVA RAVANELLO	Secretaria de Gabinete	2ª turma
ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS	Chefe de Secretaria de Nucleo	1ª turma
RONNYE AFONSO SARAIVA GAGO	Estagiário	2ª turma
ROSANE DA CUNHA E SILVA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
ROSANGELA CRISTOFOLI	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
ROSECLEIA CARVALHO FREIRE	Auxiliar de Servicos Gerais	2ª turma
ROSENILDE BARROS DE MOURA	Auxiliar Ativ Administrativa	1ª turma
ROSILENE DE JESUS DOS REIS RODRIGUES	Estagiário	1ª turma
ROSILENE LIMA DA ROCHA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
ROSSANO GOMES BRAGA	Chefe de Patrimonio	1ª turma
ROZILENE PEDREIRA DA SILVA BEZERRA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
ROZIVALDO VIEIRA MARINHO	Técnico em Contabilidade	2ª turma
RUAN PEDRO CUNHA BESSA	Estagiário	2ª turma
SABRINA BIANCA MOTA LIMA	Estagiário	1ª turma
SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
SAMUEL RAMALHO MANUEL	Tecnico - Motorista	1ª turma
SANDRA APARECIDA DA SILVA	Estagiário	1ª turma
SANDRO ROGERIO TORRES PESSOA	Tecnico - Motorista	1ª turma
SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO	Analista em Psicologia	1ª turma
SERGIO MARCELO FREITAS	Estagiário	1ª turma
SHASE COSTA DE AZEVEDO	Tecnico administrativo	2ª turma
SHEILA PATRICIA DA SILVA BARBOSA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
SILDINEIA MACHADO DE MORAIS	Tecnico administrativo	2ª turma
SIMONE APARECIDA CORREA	Chefe de Secretaria de Nucleo	1ª turma
SINAIRA MACHADO SOUZA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
SIRLEI MACHADO DE AZEVEDO	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
SIVANIR LOPES DE VARGAS	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
STEFANE CAROLINE NEI CAZAROTO	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
SUELEN MEZZOMO LEMGRUBER PORTO	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
SUZANE SANTANA DE ANDRADE COSTA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
TAIANE PEGORARO BUCHWEITZ	Assessor de Defensor Publico	1ª turma



TAMARA REGIA SANTOS DA SILVA	Chefe de Secretaria de Nucleo	2ª turma
TATIANE BRAZ DA COSTA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
TAYNARA FERNANDA DOS SANTOS	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
TEREZA DE FATIMA FERNANDES LIMA	Chefe de Secretaria de Nucleo	2ª turma
THAIS RODRIGUES MURADAS	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
THIAGO KUHN DE SOUZA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
THIAGO YURI BORCAT LUIZ DOS SANTOS	Estagiário	1ª turma
TIAGO ANDRE COSTA RIBEIRO	Oficial de Diligência	1ª turma
TIAGO BIANCHINI	Estagiário	1ª turma
TIAGO DA SILVA PEREIRA	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
TIAGO FREIRE SEIXAS	Assessor II	1ª turma
TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
TIAGO VARNOW DA SILVA	Tecnico administrativo	2ª turma
UESLEI RIBEIRO DA SILVA	Assessor III	2ª turma
UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS	Analista Programador	1ª turma
ULISSES JULIANO MACHADO	Oficial de Diligência	2ª turma
VAGNO LUCIANO LIMA DOS SANTOS	Assessor III	1ª turma
VALERIA PEREIRA DA SILVA FREIRES	Tecnico administrativo	1ª turma
VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	Assessor de Defensor Publico	2ª turma
VANUSA QUEIROZ LEITE	Assessor I	2ª turma
VANUSA SOUZA BATINGA VILA NOVA	Estagiária	2ª turma
VERUSCA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	Assessor Especial II	1ª turma
VINICIUS ARAUJO LIMA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA	Tecnico administrativo	1ª turma
WANUSA LUBIANA	Assessor de Defensor Publico	1ª turma
YARA REGINA ALVES MACHADO	Estagiário	1ª turma
ZILCLEBER DA SILVA TOMAZELLI	Tecnico administrativo	1ª turma

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 003/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1939.2017/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, a pedido da Excelentíssima Doutora **ALESSANDRA MARTINS MILARE**, Defensora Pública Substituta, lotada na Comarca de Ariquemes/RO, os termos da Portaria nº 042/2017/CG/DPE-RO e Portaria nº 045/2017/CG/DPE-RO, para registrar a alteração das férias referente ao 1º e 2º período de 2017 e 1º período de 2018, conforme quadro abaixo:

Exercício 2017	Férias	Alteração do gozo
1º Período	Março/2018	23/02/2018 a 24/03/2018
2º Período	Julho/2018	09/07/2018 a 07/08/2018
Exercício 2018	Férias	Alteração do gozo
1º Período	Outubro/2018	08/10/2018 a 06/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 004/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1960.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **MARIA SHEILA CONTI COLOMBO**, Assessor III, matrícula nº 3001276484, lotada no Núcleo da Comarca de Cerejeiras/RO, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2018**, em razão da atuação no VI Processo Seletivo Público de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 005/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal,



da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1480 .2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO**, Defensor Público de 2ª Entrância, lotado no Núcleo da Comarca de Cacoal/RO, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 29 de janeiro de 2018, referente ao dia remanescente reconhecido pela Portaria nº 1392/2017-GAB/DPE, de 19 de outubro de 2017.

b) 30 de janeiro de 2018, em razão da participação na "Operação Justiça Rápida" realizada no dia 25 de novembro de 2017, no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cacoal, conforme declaração expedida em 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 006/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do estagiário Raimundo Nonato Sales da Cunha, conforme Portaria nº 1300/2017-GAB/DPE, de 29 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, parcialmente, a Portaria nº 1617/2017-GAB/DPE, de 23 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 222, de 28 de novembro de 2017, que concedeu folgas compensatórias ao Excelentíssimo Defensor Público **YASSUO TROJAHN HAYASHI**, no que diz respeito às folgas concedidas para os dias **15, 18 e 19 de dezembro de 2017**, a fim de que sejam gozadas posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 007/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1980.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **15.12.2017 a 03.01.2018**, do Excelentíssimo Doutor **YASSUO TROJAHN HAYASHI**, Defensor Público de 2ª Entrância, titular da 3ª Defensoria Pública de Cacoal/RO, nos termos do Art. 2º da Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016, pelo Art. 10º, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88 e Art. 2º do Regulamento nº 001/2016-DPG, de 13 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 008/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual n. 117/1994;

CONSIDERANDO ainda o teor do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de **03.12.2017**, os estagiários abaixo relacionados, nas Divisões da Comarca de Porto Velho, da seguinte forma:

Nome Completo	Curso	Setor de Lotação
EDINAEI GUEDES SOLIZ	Administração	Divisão Administrativa
JOÃO VITOR SOUZA DE OLIVEIRA RIOS	Administração	Divisão de Recursos Humanos
BARBARA ONORATO COSTA	Jornalismo	Assessoria de Comunicação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03.12.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 009/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia comunicou as datas em que não haverá expediente no exercício de 2018, conforme Portaria nº 1551/2017-PR.

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, estendendo-se aos Núcleos Especializados da Cidadania junto ao Tudo Aqui/Central de Atendimento ao Cidadão de Porto Velho e Rolim de Moura e Posto Avançado de Atendimento/Zona Leste, nos feriados de 2018 relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Em feriado municipal o expediente será suspenso somente na respectiva comarca.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



ANEXO Único da Portaria nº 009/2018/GAB/DPE-FERIADOS EM 2018.

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	MOTIVO
JANEIRO	1º	2ª feira	Confraternização Universal
	4	5ª feira	Instalação do Estado de Rondônia TRANSFERIDO para o dia 02 de janeiro de 2018 (terça-feira), o feriado estadual de 04 de janeiro. PORTARIA Nº 1801/2017-GAB/DPE Porto Velho, 21 de dezembro de 2017.
	20	Sábado	S. Sebastião - Padroeira do Município de Costa Marques (somente na respectiva comarca)
	24	4ª feira	Instalação do Município de Porto Velho (somente na respectiva comarca)
FEVEREIRO	1º	5ª feira	Instalação do Município de Costa Marques (somente na respectiva comarca)
	12	2ª feira	Carnaval
	13	3ª feira	Carnaval
	14	4ª feira	Quarta-feira de cinza Ponto Facultativo Ficam, entretanto, mantidos os expedientes externos da Instituição, como a participação de audiências judiciais e demais atos em outras instituições, caso haja normal expediente forense na mesma data.
MARÇO	29	5ª feira	Quinta-feira Santa
	30	6ª feira	Sexta-feira Santa-Paixão de Cristo
ABRIL	10	3ª feira	Instalação do município de Guajará-Mirim (somente na respectiva comarca)
	21	Sábado	Tiradentes
	30	2ª feira	Ponto Facultativo Ficam, entretanto, mantidos os expedientes externos da Instituição, como a participação de audiências judiciais e demais atos em outras instituições, caso haja normal expediente forense na mesma data.
MAIO	1º	3ª feira	Dia do Trabalhador
	11	6ª feira	Instalação do Município de Machadinho do Oeste e Santa Luzia D'Oeste (somente na respectiva comarca)
	13	Domingo	N.S. de Fátima - padroeira do Município de Pimenta Bueno (somente na respectiva comarca)
	20	Domingo	Instalação do Município de Alvorada do Oeste (somente na respectiva comarca)
	24	5ª feira	N.S. Auxiliadora-padroeira dos municípios de Porto Velho e Vilhena (somente na respectiva comarca)
			Corpus Christi
	31	5ª feira	
JUNHO	1º	6ª feira	Ponto Facultativo Ficam, entretanto, mantidos os expedientes externos da Instituição, como a participação de audiências judiciais e demais atos em outras instituições, caso haja normal expediente forense na mesma data.
	16	Sábado	Instalação dos Municípios de Colorado do Oeste, Espigão do Oeste, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici (somente nas respectivas comarcas)
			Criação do Município de Costa Marques
	17	Domingo	Emancipação do município de Alta Floresta D'Oeste (somente na respectiva comarca)
	18	2ª feira	Dia do Evangélico
	19	3ª feira	Instalação do município de Nova Brasilândia D'Oeste (somente na respectiva comarca)
	24	Domingo	São João-Padroeiro dos municípios de Jarú e Presidente Médici (somente nas respectivas comarcas)
JULHO	6	6ª feira	Emancipação do município de São Miguel do Guaporé (somente na respectiva comarca)
	29	Domingo	S. Maria- padroeira do município de Buritis (somente na respectiva comarca)
AGOSTO	5	Domingo	Instalação dos Municípios dos municípios de Rolim de Moura e Cerejeiras (somente nas respectivas comarcas)
	6	2ª feira	Independência da Bolívia (somente na comarca de Guajará Mirim)
	11	Sábado	Dia do Magistrado, dia do Advogado, Instalação dos Curso Jurídicos no Brasil –
	16	5ª feira	S. João Bosco- padroeiro do município de Ji-Paraná (somente na respectiva comarca)
SETEMBRO	7	6ª feira	Proclamação da Independência do Brasil
	8	Sábado	N. Senhora da Penha- Padroeira do município de Alta Floresta (somente na respectiva comarca)
	29	Sábado	S. Miguel Arcanjo- Padroeiro do município de São Miguel (somente na respectiva comarca)



OUTUBRO	2	3ª feira	Criação do município de Porto Velho (somente na respectiva comarca)
	4	5ª feira	S. Francisco de Assis- padroeiro dos municípios de Ariquemes e de São Francisco do Guaporé (somente na respectiva comarca)
	12	6ª feira	N. Senhora Aparecida-Padroeira do Brasil.
	28	Domingo	Dia do Funcionário Público
NOVEMBRO	2	6ª feira	Finados
	7	4ª feira	Instalação do Município de Jarú (somente na respectiva comarca)
	15	5ª feira	Proclamação da República
	22	5ª feira	Instalação do Município de Ji-Paraná (somente na respectiva comarca)
	23	6ª feira	Emancipação político-administrativa do município de Vilhena (somente na respectiva comarca)
	24	Sábado	Instalação do município de Pimenta Bueno (somente na respectiva comarca)
	26	2ª feira	Instalação do município de Cacoal (somente na respectiva comarca)
DEZEMBRO	8	Sábado	Dia da Justiça N. Senhora da Conceição- Padroeira do Município de Guajará Mirim
	13	5ª feira	S.Luzia- padroeira do município de Santa Luzia D' Oeste (somente na respectiva comarca)
	25	3ª feira	Natal
	27	5ª feira	Instalação do Município de Buritis (somente na respectiva comarca)
20/12/2018 a 06/01/2019			Recesso Forense

PORTARIA Nº 010/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1941.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, a pedido do servidor **PEDRO HENRIQUE ATAÍDES DA SILVA**, Assessor Especial II, matrícula nº 300126821, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, para registrar a alteração e fracionamento das férias, referente ao exercício de **2017**, de 01.03.2018 a 30.03.2018 para gozo em **02.04.2018 a 16.04.2018 e 01.06.2018 a 15.06.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 011/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1937.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, a pedido do servidor **EMERSON MATEUS MANETI XISTO**, Assessor de Defensor Público, matrícula nº 300130390, lotado no Núcleo da Comarca de Santa Luzia do Oeste/RO, os termos da Portaria nº 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração de férias, referente ao **exercício 2018**, de 01.08.2019 a 30.08.2019, para gozo em **01.08.2018 a 30.08.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 012/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0055.2017/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do Excelentíssimo Doutor **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 5ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria nº 616/2017-GAB/DPE, de 18 de maio de 2017, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias, referente ao 2º período de 2017, de 14.05.2018 a 23.05.2018 e 15.10.2018 a 24.10.2018, para gozo em **01.08.2018 a 10.08.2018 e 18.10.2018 a 28.10.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 013/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0055.2017/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, a pedido do Excelentíssimo Doutor **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 5ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria nº 121/2017-GAB/DPE, de 30 de janeiro de 2017, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias, referente ao 1º período de 2017, de 08.01.2018 a 17.01.2018, para gozo em **19.06.2018 a 28.06.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 014/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1564.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, a pedido da servidora **CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300128419, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração de férias, referente ao **exercício 2018**, de 02.07.2018 a 31.07.2018, para gozo em **01.03.2019 a 30.03.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 015/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.2006.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **AMANDA CLEMENTINO DINIZ GALINA**, Assessor I, matrícula nº 300118832, lotada no Núcleo da Comarca de Cacoal, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **17, 18, 19 e 22 de janeiro de 2018**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, conforme Declaração da 11ª Zona Eleitoral de Cacoal/RO, expedida em 02 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 016/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1852.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, a pedido do servidor **MARCO ANTONIO DE CASTRO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130593, lotado na Comarca de Ji-Paraná/RO, os termos da Portaria nº 1663/2017-GAB/DPE, de 29 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 228, de 06 de dezembro de 2017, para registrar a alteração de férias, referente ao **exercício 2017**, de 01.02.2018 a 02.03.2018, para gozo em **01.03.2018 a 30.03.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 017/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1606.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, as férias do Excelentíssimo Doutor **LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO**, Defensor Público de 3ª Entrância, em atuação na Comarca de Porto Velho/RO, referente ao **1º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE, publicada no DOE nº 184, de 29.09.2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para **12.02.2018 a 03.03.2018**.

01.2018 a 31.01.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 018/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1696.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, as férias da servidora **CELINA ALVES PACHECO**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300073573, lotada na Comarca de Porto Velho, relativas ao **exercício 2017**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1250/2016/CG/DPE, publicada no DOE nº 207, de 07.11.2016, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para **02.01.2018 a 21.01.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 019/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a concessão das férias da servidora Rocilece Pereira Santana Paixão, conforme Portaria nº 1731/2017-GAB/DPE, de 05 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MAGNA RIBEIRO BRASIL**, Assessor I, matrícula nº 300101997, lotada na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia da Divisão de Recursos Humanos, no período de 12.01.2018 a 31.01.2018, durante as férias da titular **ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 020/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1966.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **CÁSSIA PATRICIA RAMOS DA SILVA**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300094821, lotada na Comarca de Porto Velho, 08 (oito) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 26 de janeiro de 2018, em razão dos trabalhos de acompanhamento e fiscalização na aplicação das provas objetiva e discursiva do V Concurso de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 10 de abril de 2016, conforme Portaria nº 378/2016-GAB/DPE, de 19 de abril de 2016.

b) 29, 30 e 31 de janeiro de 2018, em razão dos trabalhos realizados no I Congresso de Defensores Públicos do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 19 de maio de 2017, conforme Portaria nº 785/2017-GAB/DPE, de 27 de junho de 2017.

c) 01 de fevereiro de 2018, em razão dos trabalhos realizados no evento Apresentação e Debate: "16 medidas contra o encarceramento em massa", ocorrido no dia 25 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1409/2017-GAB/DPE, de 24 de outubro de 2017.

d) 02 e 05 de fevereiro de 2018, em razão dos da atuação em pelo menos (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no ano de 2017, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 07 de dezembro de 2017.

e) 06 de fevereiro de 2018, compensação da folga concedida para o dia 02/01/2017, (feriado), em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, conforme Portaria nº 1430/2017-GAB/DPE, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º Restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias, referente aos plantões judiciários realizados no ano de 2017, para gozo em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 021/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1203.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, as férias do Excelentíssimo Doutor **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, Defensor Público de 2ª Entrância, titular da 4ª Defensoria Pública de Cacoal/RO, referente ao **2º período do exercício 2017**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1080/2017-GAB/DPE, publicada no DOE nº 163, de 29.08.2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para **08.01.2018 a 27.01.2018. 01.2018 a 31.01.2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 022/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1920.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **ALINE NAYARA GARCIA GUIMARÃES**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300130524, lotada no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná/RO, 06 (seis) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 29 de Janeiro e 05 de março de 2018, em razão dos da atuação no plantão judiciário realizado no período de 19/12/2016 a 26/12/2016, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 13 de março de 2017.

b) 06, 07, 08 e 09 de março de 2018, em razão dos da atuação em pelo menos (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2017, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 24 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 023/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1659.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, as férias do servidor **RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO**, Técnico em Informática, matrícula nº 300130611, lotado na Comarca de Porto Velho, relativas ao **exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1555/2017-GAB/DPE, publicada no DOE nº 219, de 23 de novembro de 2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para **12.02.2018 a 03.03.2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 024/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE e Edital nº 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o aprovado no VI PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, determinando o comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso no dia **18 de janeiro de 2018**, conforme abaixo:

DIREITO - PORTO VELHO



Candidato (a)	Classificação
MARINETE RODRIGUES FURTADO	36ª

Art. 2º O convocado deverá apresentar os documentos listados no Anexo Único desta Portaria na Divisão de Recursos Humanos (Prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3º A posse ocorrerá no dia **18 de janeiro de 2018**, às 11h, no Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Anexo Único

Documentos para Posse	
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;
IV	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade;
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF;
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
VIII	Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o convocado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
IX	Certidão de Crimes Eleitorais;
X	01 foto 3x4 (com fundo branco);
XI	Comprovante de Escolaridade de acordo com o constante no Edital 01/2017 - Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental;
XIII	Declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários e escala de plantão;
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea;
XVI	Certidão negativa civil e criminal de 1º e 2º graus da Justiça Estadual;
XVII	Certidão da Justiça Federal;
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas;
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil;
XX	Declaração que possui ou não outro estágio remunerado;
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XXII	Comprovante de matrícula do curso respectivo à vaga (Cursos de Direito, Engenharia e Psicologia, deverão estar cursando o 7º período em diante e os demais cursos a partir o 4º período em diante);
XXIII	Cópia do RG da mãe;

PORTARIA Nº 025/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo estagiário Ramires Andrade de Jesus, datado de 08 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido e a contar de 07.01.2018, o estagiário **RAMIRES ANDRADE DE JESUS**, matrícula nº 300130513, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada no Núcleo da Comarca de Porto Velho/RO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 026/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **PAULO MARCELO SILVESTRINI**, ocupante do cargo de Analista Comunicação Social, Lotado na Comunicação Social, para orientar e supervisionar a estagiária **BÁRBARA ONORATO COSTA**, do curso de Jornalismo, a contar de 03.01.2018.

Art. 2º Incumbe à Chefia Imediata e ao Supervisor do Estágio:

- I- Receber o estagiário e orientá-lo sobre o desenvolvimento de suas atividades, observada a correlação destas com as disciplinas do curso;
- II- Orientar o estagiário sobre conduta, consideradas as disposições normativas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- III- Acompanhar, pessoalmente, o desempenho das atividades afetas ao estagiário, sanando dúvidas e promovendo o aprendizado;
- IV- Controlar a frequência do estagiário e comunicar as ocorrências para os devidos lançamentos;
- V- Informar a Diretoria de Recursos Humanos, sobre o não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, até o término da jornada do 3º dia de falta ao estágio sob pena de responsabilidade administrativa.
- VI- É vedado ao supervisor do estágio autorizar o início das atividades do estagiário, sem expressa comunicação da Diretoria de Recursos Humanos, sob pena de responsabilidade.
- VII- Fazer com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 027/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO**, ocupante do cargo de Diretora de Recursos Humanos, Lotada na Divisão de Recursos Humanos, para orientar e supervisionar o estagiário **JOÃO VÍTOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS**, do curso de Administração, a contar de 03.01.2018.

Art. 2º Incumbe à Chefia Imediata e ao Supervisor do Estágio:



VIII- Receber o estagiário e orientá-lo sobre o desenvolvimento de suas atividades, observada a correlação destas com as disciplinas do curso;
IX- Orientar o estagiário sobre conduta, consideradas as disposições normativas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
X- Acompanhar, pessoalmente, o desempenho das atividades afetas ao estagiário, sanando dúvidas e promovendo o aprendizado;
XI- Controlar a frequência do estagiário e comunicar as ocorrências para os devidos lançamentos;
XII- Informar a Diretoria de Recursos Humanos, sobre o não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, até o término da jornada do 3º dia de falta ao estágio sob pena de responsabilidade administrativa.
XIII- É vedado ao supervisor do estágio autorizar o início das atividades do estagiário, sem expressa comunicação da Diretoria de Recursos Humanos, sob pena de responsabilidade.
XIV- Fazer com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 028/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RENATO SCHAURICH MONTEIRO**, ocupante do cargo de Analista Administração, Lotado na Divisão de Administração, para orientar e supervisionar o estagiário **EDINAEI GUEDES SOLIZ**, do curso de Administração, a contar de 03.01.2018.

Art. 2º Incumbe à Chefia Imediata e ao Supervisor do Estágio:

XV- Receber o estagiário e orientá-lo sobre o desenvolvimento de suas atividades, observada a correlação destas com as disciplinas do curso;
XVI- Orientar o estagiário sobre conduta, consideradas as disposições normativas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XVII- Acompanhar, pessoalmente, o desempenho das atividades afetas ao estagiário, sanando dúvidas e promovendo o aprendizado;
XVIII- Controlar a frequência do estagiário e comunicar as ocorrências para os devidos lançamentos;
XIX- Informar a Diretoria de Recursos Humanos, sobre o não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, até o término da jornada do 3º dia de falta ao estágio sob pena de responsabilidade administrativa.
XX- É vedado ao supervisor do estágio autorizar o início das atividades do estagiário, sem expressa comunicação da Diretoria de Recursos Humanos, sob pena de responsabilidade.
XXI- Fazer com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 029/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1606.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, as férias do Excelentíssimo Doutor **LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO**, Defensor Público de 3ª Entrância, em atuação na Comarca de Porto Velho/RO, referente ao **2º período do exercício**

2018, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE, publicada no DOE nº 184, de 29.09.2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para **11.04.2018 a 30.04.2018.**

01.2018 a 31.01.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 030/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1971.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, as férias do servidor **GIOVANE DE SOUZA MAIA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130614, lotado na Comarca de Porto Velho, relativas ao **exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1555/2017-GAB/DPE, publicada no DOE nº 219, de 23 de novembro de 2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para **02.04.2018 a 21.04.2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 031/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.2019.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, Defensor Público Substituto, lotado no Núcleo da Comarca de Machadinho do Oeste/RO, 09 (nove) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 15 e 16 de fevereiro de 2018**, em razão da atuação no primeiro período do regime especial de trabalho compreendido entre os dias 20 a 28 de dezembro de 2017, conforme Portaria nº 069/2017/CG/DPE, de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 032/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1525.2017/DPE-RO;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, as férias da Excelentíssima Doutora **MARIA CECÍLIA SCHMIDT**, Defensora Pública Substituta, lotada no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura/RO, referente ao **1º período do exercício 2018**, concedidas para o mês de fevereiro/2018, através da Portaria nº 042/2017/CG/DPE-RO, de 27.09.2017, publicada no DOE nº 184, de 29.09.2017, para converter 1/3 das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 033/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1509.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, as férias da Excelentíssima Doutora **TELMA REGINA DE SOUZA**, Defensora Pública Entrância Especial, em atuação na Comarca de Porto Velho/RO, referente ao **1º e 2º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE, publicada no DOE nº 184, de 29.09.2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira e o período de gozo conforme quadro abaixo.

1º PERÍODO	GOZO	ABONO PECUNIÁRIO
Fevereiro/2018	01.02.2018 a 20.02.2018	21.02.2018 a 02.03.2018
2º PERÍODO	GOZO	ABONO PECUNIÁRIO
Abril/2018	01.04.2018 a 20.04.2018	21.04.2018 a 30.04.2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 034/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1699.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, as férias da Excelentíssima Doutora **LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**, Defensora Pública de Entrância Especial, em atuação na Comarca de Porto Velho/RO, referente ao **1º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE, publicada no DOE nº 184, de 29 de setembro de 2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para **01.02.2018 a 20.02.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 035/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1795.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, as férias do Excelentíssimo Doutor **FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público de 2ª Entrância, em atuação na Comarca de Pimenta Bueno/RO, referente ao **1º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE, publicada no DOE nº 184, de 29.09.2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para **01.02.2018 a 10.03.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 036/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1856.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, as férias do Excelentíssimo Doutor **SERGIO MUNIZ NEVES**, Defensor Público de 3ª Entrância, em atuação na Comarca de Porto Velho/RO, referente ao **1º e 2º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE, publicada no DOE nº 184, de 29.09.2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para **12.02.2018 a 23.03.2018**.

01.01.2018 a 31.01.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 037/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1800.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, as férias do Excelentíssima Doutora **MARILLYA GONDIM REIS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, em atuação na Comarca de Porto Velho/RO, referente ao **1º e 2º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1720/2017-GAB/DPE e Portaria nº 1807/2017-GAB/DPE, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira.

01.01.2018 a 31.01.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado



PORTARIA Nº 044/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1173.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, as férias da servidora **CLÁUDIA SANTOS MENDONÇA**, Chefe do Grupo de Aquisições, matrícula nº 300126512, lotada na Comarca de Porto Velho, relativas ao **exercício 2017**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, publicada no DOE nº 207, de 07 de novembro de 2016, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para **02.07.2018 a 21.07.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 045/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora Thais Rodrigues Muradas, no período de 28.12.2017 a 25.06.2018;

CONSIDERANDO ainda o constante no Memorando nº 01/2018/DPE/NBO, de 04 de Janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, temporariamente, **THIAGO MARINHO DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, no período de **28.12.2017 a 25.06.2018**, durante a licença maternidade da servidora Thais Rodrigues Muradas, para atuar no Núcleo da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 046/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 570/2017/CG/DPERO, datado de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMÃO**, Assessor I, matrícula nº 300130438, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, 08 (oito) dias de folgas compensatórias para gozo no período de **02 a 09 de fevereiro de 2018**, em virtude da solicitação para realizar suas funções na Corregedoria-Geral durante o período de recesso forense, compreendido entre os dias 20 a 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 047/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1617.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, as férias do Excelentíssimo Doutor **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 5ª Defensoria Pública de Porto Velho, referente ao **1º e 2º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE-RO, publicada no DOE nº 184, de 29 de setembro de 2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o gozo da seguinte forma:

FÉRIAS	Alteração do gozo
1º período (março/2018)	26/03/2018 a 04/04/2018 e 19/11/2018 a 28/11/2018
2º período (maio/2018)	08/12/2018 a 17/12/2018 e 11/03/2019 a 20/03/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 048/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1889.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, as férias do Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 6ª Defensoria Pública de Porto Velho/RO, referente ao **1º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017-GAB/DPE, publicada no DOE nº 184, de 29 de setembro de 2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para **13.05.2018 a 01.06.2018**.
01.2018 a 31.01.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 049/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0026.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **TAÍSE GUILHERME MOURA**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300130505, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **26 e 29 de janeiro de 2018**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016, reconhecida pela Portaria nº 772/2017-GAB/DPE, de 23 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 050/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1976.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, as férias do Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 6ª Defensoria Pública de Porto Velho/RO, referente ao **2º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017-GAB/DPE, publicada no DOE nº 184, de 29 de setembro de 2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para **03/09/2018 a 12/09/2018 e 08/10/2018 a 17/10/2018**.
01.2018 a 31.01.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 051/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO os termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9784/99, e art. 12, § 1º, da Lei Estadual nº 3830/2016, e o Edital n. 003/GCP/SEGEP, de 04 de janeiro de 2018, que convocou os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos para os cargos de Nível Superior do Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas de cargos efetivos e constituição de cadastro reserva, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil permanente do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.0012.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento remunerado à servidora **ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300130478, no período de **15.01.2018 a 24.02.2018**, a fim de participar do Curso de Formação para o cargo de Analista de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO.

Art. 2º. A servidora afastada deverá comprovar sua frequência mensal no curso de formação até o quinto dia de cada mês, mediante folha de frequência ou certidão do órgão responsável que indique o comparecimento integral, sendo descontadas eventuais faltas não justificadas. No caso de não haver expediente no dia final assinalado, fica este prazo antecipado para o primeiro dia útil antecedente.

Art. 3º. A servidora afastada deverá se apresentar na Defensoria Pública de Porto Velho e retornar à atividade no dia subsequente ao final do prazo de afastamento ou, se por qualquer motivo, vier a deixar de participar do Curso de Formação, caso em que comunicará imediatamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 052/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE e Edital nº 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o aprovado no VI PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, determinando o comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso no dia **22.01.2018**, conforme abaixo:

DIREITO – NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Candidato (a)	Classificação
CRISLEY NAIARA HELBE DE JESUS	2ª

Art. 2º O convocado deverá apresentar os documentos listados no Anexo Único desta Portaria na Comarca da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3º A posse ocorrerá no dia **22.01.2018**, às 10h, no Gabinete do Coordenador da respectiva Comarca.

Parágrafo Único Fica delegada competência prevista no art. 8º, XXIII, da Lei Complementar 117/1994 ao Coordenador de Núcleo da Comarca, dar posse ao estagiário constante nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

Anexo Único

Documentos para Posse	
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;
IV	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade;
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF;
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
VII	Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o convocado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
IX	Certidão de Crimes Eleitorais;
X	01 foto 3x4 (com fundo branco);
XI	Comprovante de Escolaridade de acordo com o constante no Edital 01/2017 - Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental;
XIII	Declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários e escala de plantão;
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea;
XVI	Certidão negativa civil e criminal de 1º e 2º graus da Justiça Estadual;
XVII	Certidão da Justiça Federal;



XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas;
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil;
XX	Declaração que possui ou não outro estágio remunerado;
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XXII	Comprovante de matrícula do curso respectivo à vaga (Cursos de Direito, Engenharia e Psicologia, deverão estar cursando o 7º período em diante e os demais cursos a partir o 4º período em diante);
XXIII	Cópia do RG da mãe;

PORTARIA Nº 053/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o contido no art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 1312/2017-GAB/DPE, de 03 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 190 de 10 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Compras e Licitação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para **EXCLUIR** o nome do servidor RAFAEL CRISTIANO SARAIVA, matrícula nº 300126300 e **INCLUIR** o nome da servidora CLÁUDIA SANTOS MENDONÇA, matrícula nº 300126512.

Art. 2º A presente Comissão passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

Presidente/Pregoeiro:

RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO, Matrícula nº 300130611

Membros:

LUAN HORTIZ CAMPOS, Matrícula nº 300130630
 ADRIANA LARISSA FREITAS DE SOUZA, Matrícula nº 300130664

Membro Substituto:

CLÁUDIA SANTOS MENDONÇA, Matrícula nº 300126512

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 054/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO os termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9784/99, e art. 12, § 1º, da Lei Estadual nº 3830/2016, e o Edital n. 003/GCP/SEGEP, de 04 de janeiro de 2018, que convocou para a matrícula no Curso de Formação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos para os cargos de Nível Superior do Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas de cargos efetivos e constituição de cadastro reserva, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil permanente do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.0011.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento remunerado ao servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula nº 300130606, no período de **15.01.2018 a 24.02.2018**, a fim de participar do Curso

de Formação para o cargo de Analista de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO.

Art. 2º. O servidor afastado deverá comprovar sua frequência mensal no curso de formação até o quinto dia de cada mês, mediante folha de frequência ou certidão do órgão responsável que indique o comparecimento integral, sendo descontadas eventuais faltas não justificadas. No caso de não haver expediente no dia final assinalado, fica este prazo antecipado para o primeiro dia útil antecedente.

Art. 3º. O servidor afastado deverá se apresentar na Defensoria Pública de Porto Velho e retornar à atividade no dia subsequente ao final do prazo de afastamento ou, se por qualquer motivo, vier a deixar de participar do Curso de Formação, caso em que comunicará imediatamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 055/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO os termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9784/99, e art. 12, § 1º, da Lei Estadual nº 3830/2016, e o Edital n. 002/GCP/SEGEP, de 04 de janeiro de 2018, que convocou para a matrícula no Curso de Formação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva para os cargos de Nível Médio do Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas de cargos efetivos e constituição de cadastro reserva, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil permanente do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.0008.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento remunerado ao servidor **LUAN HORTIZ CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 300130630, no período de **15.01.2018 a 06.02.2018**, a fim de participar do Curso de Formação para o cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO.

Art. 2º. O servidor afastado deverá comprovar sua frequência mensal no curso de formação até o quinto dia de cada mês, mediante folha de frequência ou certidão do órgão responsável que indique o comparecimento integral, sendo descontadas eventuais faltas não justificadas. No caso de não haver expediente no dia final assinalado, fica este prazo antecipado para o primeiro dia útil antecedente.

Art. 3º. O servidor afastado deverá se apresentar na Defensoria Pública de Porto Velho e retornar à atividade no dia subsequente ao final do prazo de afastamento ou, se por qualquer motivo, vier a deixar de participar do Curso de Formação, caso em que comunicará imediatamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 056/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1498.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, as férias do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, titular da 21ª Defensoria Pública de Porto Velho, referente ao **2º período do exercício 2018**, concedidas



anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 184, de 29 de setembro de 2017, para converter 1/3 das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para **10/09/2018 a 29/09/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 057/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1895.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, as férias do Excelentíssimo Doutor **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, Defensor Público Substituto, lotado no Núcleo da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO, referente ao **1º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017-GAB/DPE, publicada no DOE nº 184, de 29 de setembro de 2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para **02.04.2018 a 21.04.2018**.
01.2018 a 31.01.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 058/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1983.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, as férias da servidora **MARIA MAIANE DE SOUZA NERES**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130604, lotada na Comarca de Porto Velho, relativas ao **exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1555/2017-GAB/DPE, publicada no DOE nº 219, de 23 de novembro de 2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para **11.04.2018 a 30.04.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 059/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de janeiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 03/2018/DRH/DPE, de 08 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os trabalhos da Comissão de Trabalho Especial para realização de estudos e posterior reformulação do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nomeada através da Portaria nº 1486/2017-GAB/DPE, de 06 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 209, de 08 de novembro de 2017, no período de 01.01.2018 a 31.01.2018, em razão do afastamento legais de alguns membros da comissão e servidores que estão colaborando.

Art. 2º PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Trabalho Especial, por mais 31 (trinta e um) dias, a contar de **07.03.2018**.

Art. 3º EXCLUIR a servidora Daniele Fonseca de Negreiros Oliveira, Presidente da Comissão, pelo servidor DANIEL SOUZA AULER, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130460.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 062/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Anderson Marques de Oliveira, Chefe do Controle Interno, para participar no curso de formação para o cargo de Analista de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA JUNIOR**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130632, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia Controle Interno, no período de **15.01.2018 a 24.02.2018**, durante o afastamento do titular Anderson Marques de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 063/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Ricardo Gil Costa, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria nº 1737/2017-GAB/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar de 15.01.2018, a servidora **PÂMELA DIAS CARVALHO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130498, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, símbolo DPE-CDS-03, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA n.º 064/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

ANEX ÚNICO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2015, de Abertura do I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA publicado no DOE-RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu Edital de Homologação de Resultado Final publicado no DOE-RO nº 2803, de 16.10.2015;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o seguinte candidato aprovado no I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Cargo - Especialidade	Class./Lista	Nome completo	CPF
Técnico em Informática	12º / Geral	Rallffi Tcheronn Skroch	607.259.742-49

Art. 2º. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo desta Portaria na Divisão de Recursos Humanos (Prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Rua Padre Chiquinho nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490) e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria junto ao Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Para obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF (telefone: 69 3216-5189) e se submeter a perícia médica portando os exames e documentos que lhe forem exigidos por aquele órgão.

Art. 3º. Dentro do prazo de posse ou de sua prorrogação 30 (trinta) dias, o nomeado poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento com firma reconhecida em cartório, protocolado na Divisão de Recursos Humanos ou na Defensoria Pública-Geral do Estado ou remetido via sedex ou com aviso de recebimento para o endereço constante no art. 2º.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de trinta dias após a publicação desta Portaria, não apresentar a documentação para posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. O servidor poderá entrar em exercício imediatamente após a posse, mediante assinatura de termo; se não o fizer, deverá entrar em exercício em até trinta dias da posse mediante apresentação na Divisão de Recursos Humanos, sob pena de exoneração (art. 20, § 2º, da LCE nº 68, de 09 de dezembro de 1992).

Art. 5º. O candidato nomeado poderá tomar posse através de procurador munido de procuração com reconhecimento de firma em cartório, desde que constem poderes especiais e específicos para o ato, devendo entrar em exercício pessoalmente nos quinze dias subsequentes.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Documentos para posse

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;
- XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;
- XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF;
- XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
- XVII - uma fotografia 3x4;
- XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;
- XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
- XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
- XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.



SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Ato Público nº 2/2018/SEFIN-CRETO Nº 152/2017/GAB/CRE
Porto Velho - RO, 14 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial do Decreto nº 15.584/2010.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a análise e decisão do requerimento vinculado ao Processo Administrativo Tributário nº 20170010024658, com respaldo nas condições pactuadas nas Cláusulas terceira e quarta do respectivo Termo de Acordo, tal como as disposições do Decreto nº 13.041/2007 (art. 50-B, c/c art. 47-B) e a competência estabelecida no Regulamento do ICMS de Rondônia - RICMS/RO (art. 831, § 2º).

Diante do exposto, **R E S O L V E**:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 94/12, que concede inscrição estadual única no cad./ICMS-RO conforme Decreto nº 15.584/2010, da empresa abaixo identificada:

Razão Social	ROVEMA ENERGIA S/A
Insc. Estadual	1349562
CNPJ/MF	07.290.082/0001-03
Município	Porto Velho - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da publicidade no Diário Oficial do Estado, na forma do artigo 112, inciso III da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Instrução Normativa nº INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 003,004 E 005/2018/SE-FIN-CRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 003/2018/GAB/CRE.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Altera a Instrução Normativa n. 002/2018/GAB/CRE, que disciplina procedimentos aos contribuintes enquadrados no Regime Normal de apuração que fizerem opção pelo Simples Nacional e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos da Instrução Normativa n. 002/2018/GAB/CRE:

I - o artigo 1º:

"Art. 1º. Os contribuintes que excederam o sublimite e estiverem enquadrados no Simples Nacional na esfera Federal, e que devem se enquadrar também no Estado a partir do exercício de 2018, deverão iniciar processo no Portal do Contribuinte, até o dia 25/01/2018, utilizando do Serviço n. 130 - SIMPLES NACIONAL - OPÇÃO SUBLIMITE 2018.

Parágrafo único. O processo aberto na forma do *caput* deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail: autoatende@sefin.ro.gov.br, até a data limite acima prevista."(NR).

II - o inciso II e o § 2º do artigo 2º:

"Art. 2º.....

II - apurar e recolher o ICMS Diferencial de Alíquota devido, na forma do artigo 18, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n. 688/96, até o dia 20 de fevereiro de 2018.

§ 2º. O levantamento de estoque, o cálculo do ICMS e respectivos parcelamentos deverão ter seus resumos transcritos no Livro RUDFTO e arquivados pelo prazo decadencial, juntamente com os demais documentos que lhes servirem de base, para exibição ao Fisco quando requeridos."(NR).

III - o artigo 3º:

"Art. 3º. O ICMS Antecipado com vencimento para 2018, lançado para empresas que fizeram opção pelo Simples Nacional, deverá ser convertido para Diferencial de Alíquota, mediante processo de regularidade a ser iniciado no Portal do Contribuinte até o dia 25/01/2018."(NR).

Art. 2º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados à Instrução Normativa n. 002/2018/GAB/CRE:

I - o § 2º ao artigo 1º, renumerando-se o Parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º.....

§ 2º. As alterações mencionadas no *caput* poderão ser feitas de ofício."

II - o §1º-A ao artigo 2º:

"Artigo 2º.....

§ 1º-A. Em caso de saldo devedor superior a 100 (cem) UPF's poderá ser parcelado em até 5 (cinco) vezes, com recolhimento da primeira parcela em 20/02/2018 e as demais nos dias 20 (vinte) do meses subsequentes e a última no mês de junho de 2018."

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 004/2018/GAB/CRE
Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre o credenciamento de estabelecimento gráfico como fabricante de Selo Fiscal de Controle para aposição em vasilhame de 10 (dez) e 20 (vinte) litros, que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais, conforme especifica.

D E T E R M I N A

Art. 1º. O credenciamento de empresa interessada na fabricação do Selo Fiscal de Controle, disposto no Decreto n. 22.302, de 29 de setembro de 2017, deverá ser feito nos termos desta Instrução Normativa, mediante requerimento da interessada, instruído com os seguintes documentos:

I - cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) contrato social ou ata de constituição, com as respectivas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes do município.

II - certidões negativas ou de regularidade expedidas pelos fiscos federal, estadual e municipal, da localidade onde possui estabelecimento;

III - certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

IV - atestado fornecido por entidade pública ou privada comprovando a capacidade técnica em prestação de serviços de tecnologias gráficas de segurança e em desenvolvimento e implantação de sistema de gerenciamento e controle de selos com as características do produto especificado na legislação tributária do Estado de Rondônia;

V - certificação na Norma Brasileira NBR 15540/2013 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

VI - comprovação de que está certificada em conformidade com a Norma NBR 15.368/2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas com modelo do selo fiscal;



VII - comprovação que está certificada em conformidade com a Norma Internacional para Segurança da Informação ISO/IEC 27001/2013;

VIII - certificação no Sistema de Gestão de Qualidade da Norma ISO 9001;

IX - memorial descritivo com as Normas e Procedimentos de Segurança da Informação, com informações contendo os critérios rigorosos dos padrões de segurança da informação utilizados pela empresa;

X - laudo técnico pericial, emitido por um perito com reconhecida competência técnica, juntamente com 6 (seis) bobinas de amostra sem valor, 3 (três) para o selo MINERAL e 3 (três) para o selo ARTIFICIAL, discriminando os itens exigidos no Regulamento do ICMS, para atestar que as amostras estão em plena conformidade, e a quantidade mínima para cada bobina deverá ser de 5.000 (cinco mil) selos fiscais.

Parágrafo único. A empresa fabricante de Selo Fiscal de Controle deverá ainda disponibilizar, via Internet, para a SEFIN e para as empresas envasadoras de água mineral, sistema informatizado de gerenciamento e controle do Selo Fiscal de Controle, integrado ao Sistema da SEFIN, que atenda as exigências do Decreto n. 22.302/17, e demais normas constantes da legislação tributária estadual sobre a matéria;

Art. 2º. O credenciamento de empresa interessada na fabricação de Selo Fiscal de Controle será realizado pela GEFIS, mediante formalização do processo, elaboração de parecer conclusivo e encaminhamento ao Coordenador Geral da Receita Estadual, para decisão com base nas informações, documentos e amostras apresentados pelo interessado e verificação pertinente no banco de dados da SEFIN.

Art. 3º. A empresa fabricante de selo fiscal deverá comunicar imediatamente à SEFIN, quaisquer anormalidades verificadas no processo de fabricação e distribuição do selo fiscal.

Art. 4º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 005 /2018/GAB/CRE
Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre o Sistema de Gestão do Selo Fiscal de Controle para aposição em vasilhame de 10 (dez) e 20 (vinte) litros que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais conforme específica.

DETERMINA

Art. 1º. Para realizar a aquisição do selo fiscal, o envasador deverá solicitar a aquisição dos selos fiscais por meio do Sistema de gestão/aprovação/fiscalização via web e mobile na modalidade de aplicativo (app).

Parágrafo único. A autorização para o fornecimento dos selos fiscais será concedida às gráficas autorizadas pela Gerência de Fiscalização - GEFIS.

Art. 2º. Deverá ser disponibilizado um link no site da SEFIN-RO, para verificar a autenticidade da numeração do selo fiscal, e caso não seja autêntico, serão fornecidos os meios que permitam a denúncia em tempo real.

Art. 3º. Todo o acesso ao sistema dos usuários e toda a troca de informação entre a empresa e a SEFIN-RO, serão feitos em meio criptografado e com autenticação de origem e destino, fazendo uso do protocolo https com certificado no padrão icp-brasil.

§ 1º. O sistema deve estar disponível para acesso nas principais plataformas da web, considerando, principalmente: web browser "internet explorer, google chrome, mozilla firefox".

§ 2º. Em sua interface web e mobile, será possível efetuar, homologar, cancelar pedidos de selos, consultar o estado dos pedidos em análise, aprovados ou bloqueados.

Art. 4º. O fornecimento de relatórios gerenciais serão disponibilizados apenas no ambiente web para acompanhamento pela GEFIS, feitos de acordo com as funcionalidades abaixo listadas:

I - Disponíveis para a SEFIN-RO:

a) Gestão de usuários/segurança: cadastro de usuários, permissão de aces-

so, login e senha:

1. Módulo para que a SEFIN-RO possa cadastrar, alterar e consultar usuários do sistema, bem como poder dar permissão de acesso e inativá-los quando necessário.

b) Gestão de cadastros empresas:

1. Cadastro de envasadores feito pela empresa em módulo disponibilizado no sistema e contendo até dois endereços ativos simultaneamente (cadastral e de entrega do selo fiscal) e tendo a possibilidade de ativação/desativação do cadastro e/ou de seu respectivo endereço, além da identificação do tipo de água (mineral ou adicionada de sais) e dos produtos comercializados através do cadastro de marcas, do qual deve conter informações de condições termais e ph do poço.

2. Módulo para que a GEFIS possa cadastrar, alterar e consultar as empresas envasadoras de água que tenham autorização de comercialização de água no estado de Rondônia, bem como poder inativá-los quando necessário. Quando uma empresa for inativada, nenhum dos seus usuários terá acesso às informações e solicitações de novos pedidos.

c) Grupo de aprovadores:

1. Função para que a GEFIS possa cadastrar, alterar e consultar os grupos de aprovadores dos pedidos. Estes grupos serão compostos por usuários com permissão de aprovação de pedidos. E somente a SEFIN-RO poderá incluir ou retirar usuários dos grupos quando necessário;

d) Gestão e controle: fluxo de aprovação, liberação de pedidos, cancelamento de pedidos, log de eventos, rastreabilidade do pedido:

1. Módulo para que a GEFIS possa fazer um acompanhamento do fluxo de aprovação dos pedidos após sua digitação.

e) Função para aprovar ou cancelar pedidos integrada à base da GEFIS, através de webservice, considerando os seguintes métodos:

1. Método para disponibilizar dados do pedido utilizando como parâmetro: situação do pedido e período da data do pedido;

2. Método para solicitar aprovação do pedido e retornar a guia de recolhimento, e quando o pedido for cancelado, o sistema deve receber justificativa pela ação.

f) Função de contingência para aprovar o pedido parcialmente com disponibilidade de incluir uma justificativa pela ação, bem como apontamento através de tabela do tipo de ocorrência. Ainda deverá permitir incluir uma observação específica onde somente o aprovador terá acesso;

g) Função para cancelamento do pedido com disponibilidade de inclusão de justificativa pela ação, bem como apontamento através de tabela do tipo de ocorrência;

h) manter um log de eventos de todas as transações, desde a digitação do pedido até a confirmação de entrega na envasadora. O histórico deve conter o tipo de transação, data e hora, usuário e, em casos de cancelamento de pedido, a justificativa;

i) módulo de rastreabilidade do pedido para que a SEFIN-RO possa verificar a situação do pedido: digitado e liberado pelo envasador, aprovados pelos órgãos gestores (ex. SEFIN-RO), faturado pela empresa homologada, em transporte e selos entregue.

j) Consultas: pedidos pendentes, aprovados, faturados e cancelados:

1. Módulo para que a SEFIN-RO, possa consultar os pedidos através de uma lista, filtrando-os pelos parâmetros:

1.1 Número do pedido, CNPJ, inscrição estadual, razão social e nome fantasia da empresa;

1.2 Por situação do pedido: em digitação, aguardando aprovação, aprovados, aguardando confirmação de pagamento, em separação, entregue parcialmente, encerrada, cancelada ou todos.

k) Relatórios para acompanhamento e gestão:

1. Base de informações para a SEFIN-RO com relatórios analíticos e sintéticos para gestão dos pedidos, como seguem:



1.1 Listagem de selos emitidos: lista analítica dos pedidos por período e envasadora contendo o número do pedido, nota fiscal, quantidade do pedido, intervalo da numeração do selo e data de entrega;

1.2 Gráfico por empresa: gráfico em formato bar apresentando o total de selos entregue por período e envasadora, bem como, seus respectivos percentuais em relação ao total do período selecionado;

1.3 Gráfico entrega mensal: gráfico em formato pizza apresentando o total de selos entregue por mês, bem como, seus respectivos percentuais em relação ao total do período selecionado;

1.4 Listagem de empresas: relatório de cadastro das envasadoras contendo os dados cadastrais, marcas de águas da empresa, tipo da produção da água (mineral ou adicionadas de sais) e informações dos usuários (nome completo, cpf, e-mail, telefones, setor e cargos);

1.5 Média histórica de pedidos de selos: listagem sintética de solicitações de selos por um período de 12 meses contendo:

1.5.1 Total por mês de cada envasador;

1.5.2. Total por envasador no período;

1.5.3 Média de solicitações de cada envasador no período;

1.5.4 Percentual de cada envasador em relação do total geral do período;

1.5.5 Total geral por mês;

1.5.6 Total geral do período;

1.5.7. Média geral de solicitações no período.

l) Média histórica de selos utilizados: listagem sintética de selos utilizados por um período de 12 meses contendo:

1. Total por mês de cada envasador;

2. Total por envasador no período;

3. Média de solicitações de cada envasador no período;

4. Percentual de cada envasador em relação do total geral do período;

5. Total geral por mês;

6. Total geral do período;

7. Média geral de solicitações no período.

m) Espelho do pedido: informações do pedido contendo os dados cadastrais do envasador, quantidade, data do pedido e condições de entrega e pagamento;

n) Comparativo da produção versus selos solicitados: o envasador digitará a quantidade produzida no mês e este relatório deve apresentar um comparativo da produção versus a quantidade solicitada nos pedidos;

o) Saldo de selos: o envasador digitará a quantidade selos inutilizados no mês e este relatório deve apresentar um saldo dos selos em mão, considerando a quantidade solicitada versus produzidos versus inutilizados;

p) Gráfico saldo de selos: gráfico em formato bar apresentando um comparativo dos selos entregues, utilizados e inutilizados por período e envasadora, bem como, seus respectivos percentuais em relação ao total do período selecionado;

q) Pedidos por situação na SEFIN-RO, lista de pedidos ordenados pela situação do pedido em relação a ação da SEFIN-RO, com filtro pelo envasador. E deve apresentar: situação do pedido, número, data, quantidade, marca da água, CNPJ e razão social do envasador, inscrição estadual do envasador, observações da aprovação ou cancelamento do pedido, subtotal por situação do pedido e total geral contendo total de pedidos e quantidade solicitada;

r) - Recebimento de e-mail:

1. Função para enviar e-mail aos aprovadores alertando sobre os pedidos pendentes de liberação.

s). Integração de sistema:

1. O sistema deve disponibilizar webservice para integração de dados com os sistemas da SEFIN-RO em formato xml/txt/json, conforme leiautes, necessidades e definições da mesma;

2. A empresa será responsável pela disponibilização de webservices e/ou aplicações consumidoras de webservices sempre que necessário para a troca de informações com a SEFIN-RO. Os leiautes dos arquivos trocados serão definidos posteriormente pela equipe técnica da SEFIN-RO;

3. Toda troca de informação entre a empresa e a SEFIN-RO ou vice-versa, será feita em meio criptografado e com autenticação de origem e destino, fazendo uso do protocolo https com certificado no padrão icp-brasil;

t) Log de auditoria:

1. O sistema deve disponibilizar histórico com informações leitura, gravação, exclusão, impressão e qualquer outro tipo de acesso feito pelos usuários;

2. Log de auditoria do sistema com funções de busca por ações no sistema relacionadas às manutenções das tabelas e fluxo do pedido. Tela de com parâmetros de operação, tabela, tipo de manutenção, usuário, data e demais informações que possam filtrar os registros do log;

u) Aplicativo mobile exclusivo SEFIN-RO:

1. O sistema deve disponibilizar um aplicativo mobile de apoio e com acesso restrito à fiscalização, do qual deverá conter funções de gestão e validação dos selos;

2. Disponíveis nas plataformas android e ios;

3. Função de consulta de selo fiscal através o número do selo e número aleatório (check randômico) apresentando dados da empresa, marca da água, data de validade e localização geográfica da empresa;

4. Função para exibir informações da empresa referente à consumo mensal dos selos, média do consumo de selos, média de pedidos de selos, histórico de utilização dos selos considerando, quantidade solicitada, produzida, inutilizada e saldo de estoque dos selos;

5. Deve conter a lista das empresas ativas e seus dados cadastrais, CNPJ, razão social, nome fantasia, endereço, localização geográfica, marca da água e usuários responsáveis pela emissão dos pedidos;

6. Função para exibir a lista de pedidos emitidos por empresa considerando os seguintes dados, número do pedido, data, quantidade, tipo da água, marca, situação do pedido, dados da empresa, fluxo de ocorrências, fluxo de aprovação, notas fiscais, numeração inicial e final dos selos atribuídos ao pedido;

v) Manual de ajuda para SEFIN-RO:

1. Manual de operação do sistema, com descrição detalhada das funções e informações de configuração com ilustração das telas;

2. Manual de ajuda para consumo de webservice de integração, detalhando:

2.1 Histórico de revisões com data, versão, descrição e autor;

2.2 Definições em formato wsdl e seu direcionamento;

2.3 Descrição de diagramas dos métodos e suas respectivas estruturas e parâmetros, incluindo: nome, tipo (número, inteiro, texto), descrição, obrigatoriedade (sim/não).

II - Funcionalidades da solução que estarão disponíveis para os envasadores:

a) Pedido dos selos da água:

1. Módulo do envasador para digitar e liberar os pedidos para aprovação da SEFIN-RO. O pedido não pode ser entregue antes da liberação dos aprovadores, objetivando minimizar o tempo da digitação, mas garantir a qualidade e segurança das informações é importante que o programa de digitação do pedido esteja totalmente parametrizado com as condições padrões de contrato (como condições de pagamento e entrega) e dos seus dados cadastrais (endereço de entrega, tipo de produção, marca da água).

2. O módulo deve conter uma função para não permitir a inclusão de um novo pedido caso o envasador tenha notas fiscais que não foram desbloqueadas, ou seja, não apontou o recebimento da nota.



3. O módulo deve conter uma função para não permitir a inclusão de um novo pedido, caso o envasador não tenha lançado no sistema a quantidade de selos utilizados e inutilizados no mês anterior à data do pedido.

b) Cancelamento de pedidos:

1. Função de cancelamento do pedido e sua justificativa pela ação. Porém, o cancelamento não pode ser efetivado se o pedido já foi liberado para aprovação.

c) Consultas: pedidos pendentes, aprovados, faturados e bloqueados:

1. O sistema deve disponibilizar aos envasadores os mesmos recursos definidos no item das funcionalidades da SEFIN-RO;

2. O envasador não pode ter acesso às informações dos outros envasadores.

d) Relatórios para acompanhamento e gestão:

1. O sistema deve disponibilizar aos envasadores os mesmos recursos definidos no item das funcionalidades da SEFIN-RO;

2. O envasador não pode ter acesso às informações dos outros envasadores.

e) Gestão e controle: fluxo de aprovação, liberação de pedidos, cancelamento de pedidos, log de eventos:

1. Módulo para que aos envasadores possam fazer acompanhamento dos pedidos, utilizando apenas recursos de consulta do fluxo de aprovação, etapas dos aprovadores, cancelamentos e suas justificativas, histórico das transações através de log de eventos, chave de acesso da nf-e e rastreabilidade do pedido.

f) Recebimento da nf-e/selos;

1. Módulo para que o envasador possa confirmar o recebimento dos selos através data nota fiscal de entrada (nf-e). A função deve validar a nf-e verificando se a mesma já foi liberada através dos processos de manifestação do destinatário por meio de um serviço de webservice da SEFIN-RO, e somente após esta confirmação, finalizar o processo de entrega dos selos no sistema, desbloqueando-os para consulta pública e fiscalização.

2. Rastreabilidade do pedido;

3. Módulo de controle logístico para obter informações do processo de rastreabilidade de entrega dos selos à empresa envasadora. O fluxo deve manter e apresentar informações de data e hora e responsável pela: solicitação do pedido, aprovação, faturamento, transporte e recebimento.

h) Boleto de pagamento do pedido;

1. O sistema deve ter um módulo para que o envasador acesse o boleto de pagamento referente ao pedido. A gráfica deve anexar o boleto ao pedido da envasadora e o sistema deve notificá-la automaticamente através do envio de e-mail.

i) Nota fiscal de recebimento;

1. O sistema deve ter um módulo para que o envasador acesse as informações da nf-e (nota fiscal eletrônica) referente ao pedido. A gráfica deve registrar o número da nota, a numeração inicial e final dos selos, quantidade e data de emissão. O sistema de ter um link com o sistema da SEFIN-RO, que deve possibilitar o acesso a todas as informações da nf-e.

2. O sistema deve ter um módulo integrado, via webservice, ao sistema de manifestação do destinatário da SEFIN-RO, onde o envasador deve apontar o recebimento da nf-e. Deve ser registrada a data e hora e o nome do responsável pelo recebimento, bem como a data e hora da ocorrência.

j) Recebimento de e-mail:

1. Função para enviar e-mail ao envasador notificando-o sobre as ações no pedido: notificação de pedido incluído com sucesso, liberação de cada aprovador, justificativa quando for cancelado, envio de boleto automático para pagamento, aprovação geral e resumo dos eventos do pedido quando o mesmo for faturado pela empresa homologada.

k) Central de mensagens:

1. Módulo central de mensagens indicando ações pendentes para os usuários. E-mails poderão ser disparados como alerta de ações específicas, como a necessidade de aprovação de um pedido pendente.

l) Gestão de produção e estoque:

1. Módulo para que o envasador possa informar a quantidade de selos utilizados e inutilizados. Estes dados estarão disponíveis à SEFIN-RO para apuração de resultados comparando a quantidade produzida versus a quantidade utilizada e inutilizada versus a quantidade solicitada, permitindo que a empresa homologada tenha uma gestão de produção e estoque de selos adequados às necessidades de consumo de cada envasador.

2. O sistema deve ter um módulo de reposição de estoque cuja função será notificar o envasador, através de e-mail, sugerindo a necessidade de realizar um novo pedido de selos. Para fins de cálculo da reposição do estoque, o sistema deve fazer uso do conceito de estoque de segurança, o qual deve utilizar como base as informações da produção (selos utilizados e inutilizados) da envasadora (diariamente, semanalmente ou mensalmente) e o tempo necessário para cumprir-se todas as etapas do processo de entrega dos selos (digitação, aprovação, faturamento, entrega do pedido).

m) Manual de ajuda para envasadores:

1. O sistema deve disponibilizar o manual de operação do sistema, com descrição detalhada das funções e informações de configuração com ilustração das telas.

III - Rastreabilidade e fiscalização do selo fiscal:

a) O selo deve estar disponível para fiscalização e consulta pública, somente após o faturamento e a confirmação de recebimento do pedido pela empresa envasadora;

b) O sistema deverá estar disponível para consulta pública do selo fiscal, tomando como parâmetros o número do selo e número aleatório, atendendo às necessidades de segurança de produção e procedência da água, disponível via web browser e aplicação específica para smartphone/mobile (app), bem como, informar a população os dados da empresa, a data e hora de produção, bem como, sua data de validade;

c) O app deverá disponibilizar uma seção para divulgação publicitária à SEFIN-RO, da qual será apresentada através da página de resultado da consulta do selo, quando o mesmo for validado com sucesso. As campanhas publicitárias que serão inseridas no aplicativo poderão ser substituídas semanalmente a critério da SEFIN-RO;

d) O sistema deverá manter um log (histórico) de consulta dos selos, incluindo a posição geográfica do local onde foi realizada a consulta;

e) SEFIN-RO ainda poderá definir outros dados para exibição na consulta pública.

IV - Forma de atendimento de suporte técnico/requisitos de desempenho:

a) O suporte técnico, realizado por funcionários qualificados atendendo a SEFIN-RO e envasadores:

1. Deverá ser garantido o atendimento para pedidos de suporte remotamente ou presencial em horário entre 07h30minh e 17h00minh, de segunda a sexta-feira:

1.1 Telefone; a empresa deverá informar o número de tele-suporte em língua portuguesa, seja em número telefônico local e/ou DDG caso o mesmo esteja localizado em área fora do município de Porto Velho, que deverá estar disponível 8h (oito horas) por dia, 5 (cinco) dias na semana para abertura de chamados (incidentes);

1.2 Web; acesso ao sistema de atendimento da empresa, on-line, disponível 24h (vinte e quatro horas), 7 (sete) dias da semana;

1.3 O sistema deverá apresentar tempo de resposta máximo de 5 segundos para todos os serviços oferecidos considerando a medição dos acessos feitos a partir do ambiente de produção da SEFIN-RO, sob pena de aplicação de sanções administrativas. Esta fará uso de ferramentas tipo nagios para controlar o atendimento desta necessidade em protocolo https.

b) A aplicação deverá apresentar disponibilidade de 98% mensal sob pena de aplicação de sanções administrativas. A SEFIN-RO fará uso de ferramentas do tipo do nagios para aferir o atendimento desta necessidade tendo como referência o seu ambiente de produção utilizando o protocolo https.

c) No momento da abertura do chamado, a empresa deverá gerar um número sequencial para o protocolo. O registro do chamado conterá a descrição do erro, nível de gravidade/prioridade, a data e o horário de sua abertura entre outras informações necessárias a solução do problema.



d) A SEFIN-RO e envasadores se comprometem a fazer o fechamento dos chamados no instante da conclusão do serviço, devendo constar, entre outras informações, a data e horário do fechamento, sendo que o mesmo deverá ser executado diretamente pelo técnico ou pela central de atendimento da empresa. Entende-se por solução do problema a disponibilidade do sistema para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.

e) A empresa disponibilizará mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente e por meio eletrônico, relatório estatístico onde serão demonstrados os chamados ocorridos no mês, o número do chamado, o tempo de atendimento, data e hora de início e de término da assistência técnica, descrição dos serviços executados, quantidade de chamados e tempo de solução. Outros dados poderão ser incluídos no relatório a critério da SEFIN-RO.

f) A solução do problema deverá seguir os prazos máximos abaixo, determinados pelo nível de gravidade, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade e possível aplicação das penalidades cabíveis. A classificação do nível de gravidade será realizada pela SEFIN-RO de acordo com critérios que consideram o impacto do problema nos negócios da organização:

1. Chamados com prioridade “0 - crítica” – solução “parada”: os defeitos resultam em erros que impedem a utilização do sistema ou funcionalidade crítica.

1.1 Manutenção corretiva e reparação de eventuais falhas nos sistemas, que se encontram “parados” ou com grave comprometimento de seu funcionamento.

1.2 Deverão ser abertos durante horário de funcionamento da SEFIN-RO, em regime de oito horas diárias em cinco dias da semana (8x5). O término do atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas úteis, contado a partir da abertura do chamado pela SEFIN-RO e envasadores;

1.3 Entende-se por término do atendimento técnico a hora em que a solução for disponibilizada para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiver instalado, estando condicionado à aprovação da SEFIN-RO, conforme o caso.

2. Chamados com prioridade “1 - alta” – solução com problema: os defeitos resultam em erros, entretanto existem fluxos alternativos que produzirão os resultados esperados ou formas de contornar o problema.

2.1 São chamados para correção de eventuais problemas do sistema ou componentes, que não se encontrem “parados”, mas que apresentem algum comprometimento de seu funcionamento.

2.2 Deverão ser abertos durante horário de funcionamento da SEFIN-RO em regime de oito horas diárias em cinco dias da semana (8x5);

2.3 O término do atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo total de 12 (doze) horas úteis, contado a partir da abertura do chamado pela SEFIN-RO e envasadores;

2.4 Entende-se por término do atendimento técnico a hora em que a solução for disponibilizada para uso em perfeitas condições de funcionamento, estando condicionado à aprovação da SEFIN-RO, conforme o caso.

3. Chamados com prioridade “2 - média” – resolução de dúvida/suporte na configuração e utilização da solução: os defeitos não geram erros, mas produzem resultados que prejudicam a usabilidade do sistema ou que tornam o sistema mais suscetível a erros de operação/interpretação por parte do usuário.

3.1 São chamados para o esclarecimento de dúvidas relativas ao uso, instalação ou configuração das soluções, assim como para a resolução, orientação e acompanhamento da solução de problemas, devendo o aludido suporte ser prestado a critério da SEFIN-RO.

3.2 Deverão ser abertos durante horário de funcionamento da SEFIN-RO em regime de oito horas diárias em cinco dias da semana (8x5).

3.3 O término do atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo total de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da abertura do chamado pela SEFIN-RO e envasadores;

3.4 Entende-se por término do atendimento técnico a hora em que a solução for disponibilizada para uso em perfeitas condições de funcionamento, estando condicionado à aprovação da SEFIN-RO, conforme o caso.

4. Chamados com prioridade “3 - baixa” - atualização de versão de programa e/ou componente de software integrante da solução: os defeitos não causam erros e não prejudicam a funcionalidade.

4.1 São chamados para a atualização de versão/release/patches de programa e/ou componente de software integrante das soluções.

4.2 Deverão ser abertos durante horário de funcionamento da SEFIN-RO em regime de oito horas diárias em cinco dias da semana (8x5).

4.3 O término do atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo total de 40 (quarenta horas) úteis, contado a partir da abertura do chamado pela SEFIN-RO e envasadores;

4.4 Entende-se por término do atendimento técnico a hora em que a solução for disponibilizada para uso em perfeitas condições de funcionamento, estando condicionado à aprovação da SEFIN-RO, conforme o caso.

4.5 A empresa deverá cumprir, rigorosamente, o prazo para solução dos atendimentos definidos neste decreto. A contagem de tempo se inicia no momento da abertura do chamado pela empresa e se encerra após ficar atestado que a aplicação está em condição de pleno funcionamento.

V - Funcionamento do sistema:

a) Validação dos pedidos:

1. Envasador de água mineral ou água adicionada de sais, previamente cadastrado, solicita pedido no sistema informando a quantidade de selos desejada;

2. A SEFIN-RO é notificada, através de processos automatizados (webservices) e integrados com as suas bases de dados, a respeito dos pedidos pendentes e confirma ou nega a autorização para a confecção dos selos pela empresa em tela disponibilizada pelo sistema;

3. A empresa será responsável pela notificação dos pedidos confirmados ou rejeitados à SEFIN-RO e aos respectivos envasadores;

4. Serão rejeitados todos os pedidos que não forem aprovados pela SEFIN-RO.

b) Cancelamento de pedidos:

1. Todo pedido poderá ser cancelado enquanto não tenha sido aprovado pela SEFIN-RO. A partir do momento que se tenha obtido a aprovação o pedido não poderá mais ser cancelado;

2. Deverá ser disponibilizado pela empresa um módulo no sistema para a solicitação de cancelamento de pedidos;

3. Pedidos cancelados serão extintos todos os lançamentos gerados nos sistemas da SEFIN-RO.

c) Emissão dos selos:

1. A empresa credenciada está autorizada a confeccionar selos mediante a confirmação do pedido e de acordo com a quantidade solicitada pelo envasador.

2. Após a confecção dos selos, os mesmos serão remetidos para endereço de entrega do envasador.

3. Os selos só poderão ser utilizados após a confirmação de sua entrega e recebimento em módulo do sistema.

d) Replicação online dos dados no ambiente da SEFIN-RO:

1. A empresa disponibilizará, de forma online e via webservice, todas as informações referentes a:

1.1 Cadastros;

1.2 Pedidos (todo o fluxo);

1.3 Auditoria;

1.4 Selos;

1.5 Outras informações poderão ser solicitadas pela SEFIN-RO.

e) Integração entre aplicações:

1. Todas as integrações entre os sistemas da empresa e da SEFIN-RO necessárias ao perfeito funcionamento da solução serão feitas por meio de webservice. A



SEFIN-RO fica responsável pela disponibilização dos webservices que fornecerão os dados criptografados em xml/json e das aplicações que os consumirá por meio do protocolo https.

f) Consultar validade dos selos:

1. O consumidor poderá confirmar a autenticidade dos selos mediante interface web ou aplicação smartphone/mobile (app) por meio do código impresso no selo;

2. Serão apresentadas ao consumidor as informações do envasador, tais como: razão social, CNPJ, endereço da fonte, condições termais, ph do poço, posicionamento geográfico, marca e outras informações que poderão ser solicitadas pela SEFIN-RO;

3. Será informada um canal de comunicação para denúncias.

VI- Informações adicionais:

a) Executar os serviços de migração dos dados existentes, utilizando os meios disponíveis na SEFIN-RO, que fornecerá os arquivos dos dados em formato xml/ json para migração, com os respectivos leiautes;

b) Disponibilidade de integração de dados através de recursos de webservices a definir pela SEFIN-RO;

c) Utilização de certificado (padrão icp-brasil e protocolo https) e criptografia de dados em processos de comunicação de dados com SEFIN-RO;

d) Prover de data center com recursos de processamento e armazenamento de dados em larga escala, estrutura de grande capacidade e alta segurança e disponibilidade;

e) Os sistemas deverão permitir a realização de backups dos dados.

f) O sistema e data center com disponibilidade em 98%.

VII - Gestão de segurança da informação data center:

a) Servidor dedicado, disponibilidade 24/7;

b) Redundância de internet, backup e energia elétrica;

c) Comunicação de segurança (vpn), firewall, antivírus;

d) Software de gestão de acesso de usuários à rede e internet (domínio e política de segurança).

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON CEZAR DE CARVALHO
 Coordenador Geral da Receita Estadual

EDITAL
 SEFIN/CRE
 AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS
 6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE
 AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS

Edital de Intimação nº. 004/ARB/2017

Pelo presente Edital atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado **INTIMADO** a pagar os créditos lançados através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

01 - AUTO DE INFRAÇÃO: 20172900301060
 SUJEITO PASSIVO: **ALICE PATRICIA DIAS MARQUES**

CPF : 008.398.472-03
 END. : RUA SÃO FRANCISCO- N:1952
 BAIRRO : SETOR 06
 CIDADE : BURITIS/RO

02- AUTO DE INFRAÇÃO:20172901900049
 SUJEITO PASSIVO : **S.H DO NASCIMENTO - ME**

CAD/ICMS : 0000000445110-4
 CNPJ : 23.869.897/0001-90
 END : AVENIDA PORTO VELHO 3540

BAIRRO : SETOR 10
 CIDADE : BURITIS/RO

03- AUTO DE INFRAÇÃO:20172901900051
 SUJEITO PASSIVO: **M.A.A. DA COSTA FERRAGENS - EPP**

CAD/ICMS : 00000000463739-9
 CNPJ :26.122.001/0001-00
 END :AV PORTO VELHO, QUADRA 03, LOTE 03, S/N
 BAIRRO : SETOR 10
 CIDADE : BURITIS/RO

04- AUTO DE INFRAÇÃO:20172901900030
 SUJEITO PASSIVO:**DOM PLACAS DA AMAZONIA EIRELI - EPP**

CAD/ICMS : 00000000434077-9
 CNPJ :22.655.529/0001-86
 END :RUA SÃO FRANCISCO DO GUAPORE 2181
 BAIRRO : SETOR 06
 CIDADE : BURITIS/RO

05- AUTO DE INFRAÇÃO:20172901900023
 SUJEITO PASSIVO: **G.F MARTINS TRANSPORTES EIRELI - EPP**

CAD/ICMS : 00000000467878-8
 CNPJ :26.522.676/0001-81
 END :AV. AYRTON SENNA, 2318
 BAIRRO : SETOR 03
 CIDADE : BURITIS/RO

06- AUTO DE INFRAÇÃO:20172901900020
 SUJEITO PASSIVO: **G.F. MARTINS TRANSPORTES EIRELI - EPP**

CAD/ICMS : 00000000467878-8
 CNPJ :26.522.676/0001-81
 END :AV. AYRTON SENNA, 2318
 BAIRRO : SETOR 03
 CIDADE : BURITIS/RO

07- AUTO DE INFRAÇÃO:20173000600013
 SUJEITO PASSIVO: **CIMOPAR MOVEIS LTDA**

CAD/ICMS : 00000000169422-7
 CNPJ :02.834.982/0018-90
 END :AV. AYRTON SENNA, 1505
 BAIRRO : SETOR 01
 CIDADE : BURITIS/RO

08- AUTO DE INFRAÇÃO:20172901900029
 SUJEITO PASSIVO: **LEONILDO TEIXEIRA DA SILVA ME**

CAD/ICMS : 00000000358194-2
 CNPJ :14.570.938/0001-51
 END :LINHA 03, LOTE 43, GLEBA 03
 BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
 CIDADE : BURITIS/RO

09- AUTO DE INFRAÇÃO:20173000600010
 SUJEITO PASSIVO: **M. V. MAGALHÃES REFRIGERAÇÕES - ME**

CAD/ICMS : 00000000163779-7
 CNPJ :08.596.731/0001-53
 END :AV. AYRTON SENNA, 1167
 BAIRRO : SETOR 01
 CIDADE : BURITIS/RO

10- AUTO DE INFRAÇÃO:20172901900063
 SUJEITO PASSIVO: **O J CHUANTS - ME**

CAD/ICMS : 00000000458314-1
 CNPJ :25.005.052/0001-81
 END :ESTRADA LINHA 03, LOTE 46, GLEBA 04 46
 BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
 CIDADE : BURITIS/RO

11- AUTO DE INFRAÇÃO:20172901900062

SUJEITO PASSIVO: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS VALE VER-DE LTDA EPP**

CAD/ICMS : 00000000417705-3
 CNPJ :21.101.937/0001-23
 END : LOTEAMENTO LINHA UNIAO, LOTE 43, GLEBA 3
 BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
 CIDADE : BURITIS/RO

12- AUTO DE INFRAÇÃO:20142901900051
 SUJEITO PASSIVO: **CARVOARIA RAMOS LTDA ME.**

CAD/ICMS : 00000000343844-9
 CNPJ :14.576.434/0001-49
 END :LINHA 01 S/N
 BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
 CIDADE : BURITIS/RO

13- AUTO DE INFRAÇÃO:20172701900018

SUJEITO PASSIVO: **OIAPOQUE - INDUSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIA- MENTO DE MADEIRA LTDA**

CAD/ICMS : 00000000332581-1
 CNPJ :13.808.997/0001-52
 END : LH 03



BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

14- AUTO DE INFRAÇÃO:20172701900016

SUJEITO PASSIVO: **OIAPOQUE – INDUSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIA-
MENTO DE MADEIRA LTDA**

CAD/ICMS : 00000000335281-1

CNPJ :13.808.997/0001-52

END : LH 03

BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL

CIDADE : BURITIS/RO

15- AUTO DE INFRAÇÃO:20172701900022

SUJEITO PASSIVO: **OIAPOQUE – INDUSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIA-
MENTO DE MADEIRA LTDA**

CAD/ICMS : 00000000335281-1

CNPJ :13.808.997/0001-52

END : LH 03

BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL

CIDADE : BURITIS/RO

16- AUTO DE INFRAÇÃO:20172701900020

SUJEITO PASSIVO: **OIAPOQUE – INDUSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIA-
MENTO DE MADEIRA LTDA**

CAD/ICMS : 00000000335281-1

CNPJ :13.808.997/0001-52

END : LH 03

BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL

CIDADE : BURITIS/RO

17- AUTO DE INFRAÇÃO:20172701900021

SUJEITO PASSIVO: **OIAPOQUE – INDUSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIA-
MENTO DE MADEIRA LTDA**

CAD/ICMS : 00000000335281-1

CNPJ :13.808.997/0001-52

END : LH 03

BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL

CIDADE : BURITIS/RO

18- AUTO DE INFRAÇÃO:20172701900015

SUJEITO PASSIVO: **OIAPOQUE – INDUSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIA-
MENTO DE MADEIRA LTDA**

CAD/ICMS : 00000000335281-1

CNPJ :13.808.997/0001-52

END : LH 03

BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL

CIDADE : BURITIS/RO

Buritis / RO, 13/11/2017
Eduardo Rodrigo da Rocha Barros
Cad. 300045542

TTE / Agente de Rendas
WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL

Portaria nº 58/2017/SEFIN-GRH

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 715/GAB/SEFIN, de 30/12/2016, publicada no DOE/RO n. 31, de 15.02.2017, que transferiu o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300049333, lotada na Gerência de Administração e Finanças.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/07/2017 a 30/07/2017**. O período de 01/03/2017 a 10/03/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/12/2017 a 30/12/2017**. O período de 01/03/2017 a 10/03/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 5/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 11 de Janeiro de 2018.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão de de Inventário 2016 e 2017 SEAS:

Presidente:

Maria das Graças Castro Siape:693762

Vice Presidente:

Kellen Freire Seixas Mat. 300144862

Membros:

Luzia Gregio de Araújo Mat.300143733

Edneide Maia da Silva Mat.30015684

Sandra Aparecida Angeli Mat.300139830

Eliurdes Lucas da Silva Mat. 300137713

João Carlos Ortiz Pereira Mat. 300104137

Marcelo dos Santos Borges Mat. 300136391

Francisco de Assis Brito dos Santos Mat. 300130349

Messias Esteves Oliveira Mat. 300110149

Art. 2º - Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:

I- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio desta Secretaria;

II- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo desta Secretaria, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração enviadas pelas secretarias e órgãos vinculados;

III- Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV- Realizar o inventário anual dos bens integrantes do patrimônio;

V- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI- Avaliar o estado dos bens;

VII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2018;

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Termo de Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 401/2017/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, através do Convênio nº 390/DPCN/2016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00464-00-2017-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO O ITEM 04**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **TLM COMERCIAL ELI-RELI-EPP, CNPJ: 24.758.964/0001-61 valor total de R\$ 288.199,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e cento e noventa e nove reais)** por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública). Porto Velho-RO, 16 de janeiro de 2018. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

AVISO

Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2017/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0043.000985/2017-23 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 434/2017/SUPEL/RO, cujo objeto é Aquisição de Materiais Permanentes (Equipamentos) - Laboratório de Águas, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, no valor de R\$ 49.030,00 (quarenta e nove mil e trinta reais), em favor das empresas SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, LUZIMARIO LIMA PEREIRA - EPP, NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME, BIOMA CIENTIFICA LTDA - EPP e FABIANA HELENA SILVEIRA - ME, inscritas sob o CNPJ 11.232.743/0001-03, CNPJ 13.825.298/0001-10, CNPJ 17.930.162/0001-21, CNPJ 07.993.655/0001-57 e CNPJ 07.185.891/0001-47 respectivamente, referentes aos itens 01, 04, 05, 08, 11, 12, 14, 15, 21 do certame.

Porto Velho/RO, 11 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**EXT. Nº 002 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/17/PJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenteiras D' Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 056/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-01530-0001/2017.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Valéria Aparecida Marcelino Garcia – Prefeita em exercício.

Isekiel Neiva de Carvalho

Diretor Geral / DER-RO

DECISÃO

Processo nº.: 01.1420.00597.0006/2014/DER-RO

Empresa: Verde Mares Construções Eirelli - EPP.

CNPJ 08.408.495/0001-02

Contrato nº.: 066/14/GJ/DER-RO

Objeto: Construção de Pavimento de bloco intertravado nas alamedas do Setor 01, no Município de Ariquemes / RO.

Acolho os fundamentos do Parecer Jurídico nº 175/2017/CONT/PROJUR/DER-RO e por seus fundamentos **DECIDO** pela **rescisão Amigável do contrato nº 066/14/GJ/DER-RO**, com fulcro no art. 78, incisos XIV e XV, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, ofertando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa **Contratada compareça junto ao DER visando averbar o respectivo termo de rescisão amigável ou, no mesmo prazo**, que se manifeste acerca de pagamentos pendentes, devolução de garantias, custos de mobilização e desmobilização e quaisquer outras verbas indenizatórias que por ventura achar de direito, atento ao disposto no art. 79, §2º, incisos I a III, da Lei 8.666/93.

Intime-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 26 de Dezembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

NOTIFICAÇÃO

A Ilmo. Senhor

FABIANO JUNIOR DE SOUZA

Sócio

Engeron Construções e Serviços LTDA EPP**CNPJ: 02.814.328/0001-17****Rua Padre Angelo Cerri, nº 1011-A -B,****Bairro Pedrinhas****Porto Velho / RO**

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 39/14/GJ/DER-RO (Processo nº. 01.1420.00057-0010/2014)

Senhor Sócio,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, querendo, se manifeste acerca do descumprimento das adequações de objeto contratado requeridas, consoante atestado pelo Corpo Técnico desta Autarquia às fls. 2959/2961, conforme recomendações da Procuradoria de fl. 2962, todos em anexo, acentuando desde já que tal fato está sujeito a penalidade de Multa no valor de **R\$ 19.069,77 (dezenove mil, sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme percentual mínimo previsto no item 25.4.1, letra "c", do Edital de Concorrência Pública nº 005/14/CPLO/SUPEL/RO (fl. 742-V), bem como, no item 13.1, letra "c", do termo de Referência (fl. 751), e Cláusula Décima Quinta, alínea "c", da minuta instruída à fl. 762-V (0,5%), com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas no referido artigo de lei. Destarte, diante das garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

NOTIFICAÇÃO

A Ilmo.

JOSÉ OLÍMPIO JÚNIOR

Procurador

CTE - Centro Tecnológico de Engenharia LTDA**CNPJ: 02.419.745/0001-15****Rua 245, nº 146 – Quadra 26, Lote 22, Setor Coimbra****Goiânia / GO**

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 51/12/GJ/DER-RO (Processo nº. 01.1420.01729-0001/2011)

Senhor Representante Legal,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, querendo, se manifeste acerca do descumprimento das requeridas adequações ao objeto contratado, consoante atestado pelo Corpo Técnico desta Autarquia às fls. 451/452, conforme recomendações da Procuradoria de fl. 453, todos em anexo, acentuando desde já que tal fato está sujeito a penalidade de multa no valor de **R\$ 1.718,72 (mil setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**, conforme percentual previsto na Cláusula Décima Quinta, alínea "c", do contrato nº 51/12/GJ/DER-RO, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

Destarte, diante das garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

NOTIFICAÇÃO

A Ilmo.

JOSÉ OLÍMPIO JÚNIOR

Procurador

CTE - Centro Tecnológico de Engenharia LTDA**CNPJ: 02.419.745/0001-15****Rua 245, nº 146 – Quadra 26, Lote 22, Setor Coimbra****Goiânia / GO**

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 22/14/GJ/DER-RO (Processo nº. 01.1420.05274-0001/2013)

Senhor Representante Legal,



Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, querendo, se manifeste acerca do descumprimento das requeridas adequações ao objeto contratado, consoante atestado pelo Corpo Técnico desta Autarquia às fls. 424/425, conforme recomendações da Procuradoria de fl. 456, todos em anexo, acentuando desde já que tal fato está sujeito a penalidade de multa no valor de **R\$ 15.963,34 (quinze mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme percentual previsto na Cláusula Décima Quinta, alínea “c” (2,5%), do contrato nº 22/14/GJ/DE-RO (fls. 55/62), com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93. Destarte, diante das garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa. Porto Velho, 22 de dezembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

DECISÃO

Processo nº 01-1420-00882-0006/2014/DER-RO
Contratada: PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ 03.957.604/0001-19
Contrato nº 071/14/GJ/DER-RO.
Objeto: Complementação, Construção e recuperação de estradas vicinais no Município de Porto Velho/RO.

Considerando os termos do **Parecer nº. 164/2017/CONT/PROJUR/DER-RO da lavra da Procuradoria Autárquica, DECIDO** pelo **ACATAMENTO** das razões de defesa de fls. 2459/2460, interpostas em face da Notificação de fl. 2457, para no mérito afastar as penalidades asseveradas, consoante a ausência de responsabilidade da contratada sobre a inexecução parcial atestada.

Neste ato, reconheço e ordeno que seja realizado o pagamento dos créditos de Correção Monetária em face dos pagamentos realizados com mora, conforme atestado pela Gerência de Controle Interno (fls. 2464/2470), os quais deverão ser liquidados na forma da lei.

Por último, ordeno que a Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras providencie o Termo de Recebimento dos Serviços regularmente executados até o advento de encerramento do pacto, assim como, realize o levantamento dos serviços remanescentes, indicando a melhor alternativa para sua conclusão, seja por nova licitação ou execução direta da Administração. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 29 de Novembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor
EVERSON TOMOYOSHI OGAWA
Sócio

Construtora Amil Ltda.
CNPJ: 20.119.762/0001-19
Av. Tiradentes, nº 800, Centro
Rondonópolis / MT

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº. 043/2017/PJ/RO
(Processo nº. 01.1420.02113-0019/2016)

Senhor Sócio,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que proceda com a regularização da Área de Vivência conforme especificações previstas em Projeto Executivo e Engenharia e no item 9.3 da DESSEGT004, peças que integram e orientam o cumprimento das obrigações ajustadas, consoante a manifestação da fiscalização de fls. 5619/5620, que ao analisar as Justificativas apresentadas pela empresa às fls. 5613/5618 **atestou a regularização da sinalização da obra, porém, não aprovaram as instalações adaptadas para Área de Vivência, que estão incompatíveis com as especificações técnicas contratadas.**

Portanto, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que seja providenciada a regularização da questão posta, sob pena de aplicação de multa no valor de **R\$107.625,80 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme percentual previsto na linha “e”, Cláusula Décima Quinta (0,5% do valor contratado), por descumprimento do itens 9.11, da Cláusula Nona, ambas do Contrato nº. 043/2017/PJ/RO.

Por fim, diante das garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa. Porto Velho, 10 de Novembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

NOTIFICAÇÃO

A Ilma. Senhora
FABIOLA ESTEVES DA ROCHA
Sócia
Medical da Amazônia LTDA - ME.
CNPJ:34.758.599/0001-49
Rua Rui Barbosa, nº 1388, Bairro Arigolândia
Porto Velho / RO

Assunto: Notificação referente à Ordem de Fornecimento nº. 047/17/ DER-RO
(Processo nº. 01.1420.00570-0001/2017)

Senhora Sócia,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, querendo, se manifeste acerca da mora executiva no fornecimento dos objetos versados pela Ordem de Fornecimento em epígrafe, consoante atestado pela Gerência de Controle Interno às fls. 62/63, conforme recomendações do Parecer Jurídico nº 162/2017/CONT/PROJUR/DER-RO (anexo), acentuando desde já que o ilícito contratual verificado está sujeito a penalidade de multa no valor de **R\$29,14 (vinte e nove reais e quatorze centavos)**, nos termos dos itens nos itens 9.4 e 9.5, da ARP nº 282/2016 (fl. 13-V), com fulcro no Art. 87, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Destarte, diante das garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa. Porto Velho, 20 de Novembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao ilmo. Senhor
FERNANDO ANTÔNIO ALVES LIMA
Proprietário
Monte Sião Construções e Locações LTDA.
CNPJ 09.465.336/0001-02
Linha 605, nº
Porto Velho / RO

ASSUNTO: Aplicação de Sanções - Contrato nº 004/2014/GJ/DER-RO.
(Processo nº 01.1420-01815-0006/2013/DER-RO).

Senhor Proprietário,

Pela presente, consoante as recomendações do Parecer nº 176/2017/CONT/PROJUR/DER-RO, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, querendo, se manifeste acerca do descumprimento das obrigações ajustadas na Cláusula Quinta, Parágrafo segundo, assim como, da Cláusula Décima, Item 19, conduta que esta sujeita a penalidade de Multa no valor de **R\$4.331,66 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme percentuais da Cláusula Décima Quinta, alínea “c” (0,5%), com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

Destarte, diante das garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa. Porto Velho, 27 de dezembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços
Públicos – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.02614/2015/DER/RO
Convênio n.º **001/16/PJ/DER/RO**
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte– RO

OBJETO: Aquisição de 225,00 metros de tubos de concreto armado com D=0,80 m, tipo CA – 1 (espessura 10,0 cm) e aquisição de 36,00 metros de tubos metálicos corrugados circular, em epoxy D= 2,00 MP 100,0mod. 20C. e espessura de 2,00 metros para atender o município de Novo Horizonte D Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO a prestação de contas**, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2018.
Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços
Públicos – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.01189/2016/DER/RO

Convênio n.º **076/16/PJ/DER/RO**

Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso– RO

OBJETO: Aquisição de tubos metálicos corrugados, MP 100 C, epoxy, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20 C, para execução de bueiros no município de vale do Paraíso/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO a prestação de contas**, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2018.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços
Públicos – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.01151/2016/DER/RO

Convênio n.º **060/16/PJ/DER/RO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste.

OBJETO: Aquisição de 205,00 metros de tubos de concreto armado com diâmetro = 0,80 metros e 640,00 metros com diâmetro de 1,00 metro para execução de drenagem pluvial no município de Santa Luzia D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO a prestação de contas**, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2018.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços
Públicos – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.02544/2015/DER/RO

Convênio n.º **058/15/PJ/DER/RO**

Prefeitura Municipal de Ji Paraná– RO

OBJETO: Pavimentação de blocos sextavados na via urbana do município de Ji-Paraná/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO a prestação de contas**, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2018.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO
Fundo da Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.0059/16/FITHA

Convênio n.º **008/16/FITHA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 184 Sul, trecho: km 1,00/Linha 70 extensão 24,00 km; Linha 180 Sul, trecho: Linha 45/Linha 60 extensão 15,00 km; Linha 188 Sul, trecho: Linha 45/Linha 55 extensão 10,00 km; Linha 180 Norte, trecho: Linha 45/Linha 40 extensão 5,00 km; Linha 188 Norte, trecho: Linha 45/Linha 40 extensão 5,00 km; Linha 192 Norte, trecho: Linha 45/Linha 40 extensão 5,00 km; Linha 196 Norte, trecho: Linha 45/Linha 40 extensão 5,00 km; Linha 200 Norte, trecho: Linha 45/Linha 40 extensão 5,00 km; Linha 204 Norte, trecho: Linha 45/Linha 40 extensão 5,00 km; Linha 2014 Sul, trecho: Linha 45/Linha 50 extensão 5,00 km; Travessão Linha 55, trecho: Linha 180/Linha 192 extensão 12,00 km; Linha 200 Sul, trecho: Linha 45/Linha 50 extensão 5,00 km; Linha 196 Sul, trecho: Linha 45/km 2,13 km; Linha P18 Nova, trecho: Linha 70/Linha 80 extensão 10,00 km; Linha 80, trecho: Linha P 18 Nova/Linha P 20 extensão 2,00 km; Linha P 20, trecho: Linha 80/Linha 90 extensão 10,00 km. Totalizando uma extensão de 125,13 km no município de Santa Luzia D'Oeste/RO. /RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO a prestação de contas final**, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2018

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

FITHA

DECISÃO

Processo n.º **01.1411.00066-0001/2016**

Contratada: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA-EPP**

CNPJ 27.305.374/0001-71

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 019/2017/FITHA

ARP n.º 20/2016/SUPEL

Considerando o petição de fls. 95/96, onde a fornecedora faz assunção dos fatos que ensejaram a Notificação de fls. 93/94, atento ainda as recomendação contidas no Parecer n.º 171/2017/CONT/PROJUR/DER-RO e Despacho da Procuradoria Autárquica de fl. 97, **DECIDO pela aplicação da penalidade de MULTA moratória no valor de R\$ 9.786,44 (nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** em face da empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA-EPP**, motivado pela atestada entrega das mercadorias com atraso, **de acordo com os percentuais previstos no item 9 da Ata de Registro de Preços 20/2016 (8% - fl. 09/13), com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.**

Neste ato, consoante as recomendações do supracitado parecer jurídico, revogo a Decisão anterior de fl. 88.

Após o trâmite das formalidades administrativas de estilo, encaminhem-se os autos à Gerência Financeira para pagamento dos créditos devidos, logicamente, com a retenção da multa ora aplicada.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de Janeiro de 2018.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente – FITHA/RO

EXT. N.º 271 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 028/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Espigão D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO N.º 028/16/FITHA**, pelo período de **90 (noventa)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00095-0000/2016.

ASSINAM: **Luiz Carlos de S. Pinto** – Presidente Substituto / FITHA – **Nilton Caetano de Souza** - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 272 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº
036/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Espigão D’ Oeste.

DO OBJETO: Ampliação de Meta e Prorrogação de Prazo.

DO OBJETO: Serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário (encascalhamento) para a recuperação das seguintes estradas: **Linha 06** – trecho: Travessão 05-06 / Km 1,20, ext. 1,20 Km, **Linha 08** – trecho: Km 14,40 / Km 16,40, ext. 2,00 Km, Ponte Bonita – trecho: Km 15,55 / Km 21,55, ext. 6,00 Km e **Travessão Estrada Polo** – trecho: Estrada PA 1 / Km 7,90, ext. 1,10Km, totalizando 10,30 Km.

DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 036/15/FITHA**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

DO VALOR – O saldo do referido Convênio é de **R\$ 214.429,47** (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

PROCESSO: 01-1411-00077-0000/2015.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Célio Renato da Silveira - Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES; AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018; PROCESSO Nº 4730/GLOBAL/2017; ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITEM COM COTA PRINCIPAL E RESERVADA; O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST e outros. Valor prévio R\$ 583.661,56. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 01/02/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 16 de janeiro de 2018. Filippy Augusto Oliveira da Silva; Pregoeiro; Portaria 489/GP/17

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
TOMADA DE PREÇOS 02/CPLM/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1080/SEMG/2017. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos na área de Publicidade e Propaganda para a divulgação dos atos oficiais e campanhas institucionais, educativas, informativas e de orientação social, do Município de Presidente Médici – RO. **DO TIPO:** Técnica e Preço. **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 19 de Fevereiro de 2018. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 16 de Janeiro de 2018.
Eli Joaquim de Barros Brisolla.
Presidente da CPLM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Extrato Contrato nº 11/2017 Proc. Adm. nº 525/SEMEC/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada MSC PLAYGROUND LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.122.005/0001-03. **DO OBJETO:** Reforma do vestiário do Estádio Municipal. **VALOR:** R\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais) **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias. **DO RECURSO:** convenio nº 106/PGE/2016. - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. - Programa 1074, elemento de despesas 33.90.52.00 fichas 412 e 413

Presidente Médici/RO, 28 de agosto de 2017.
Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 003/CPL/2018
Edital Nº: 004/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, E Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM (LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR). PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Estimado no valor de **R\$ 18.266,30 (dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**. Processo Administrativo nº GI- 520/2017 – Data para Recebimento de proposta **16/01/2018** a partir das **09:00 h**, Até o dia **29/01/2018**, até as **09:00h**. Data para abertura de propostas dia **29/01/2018** as **09:00h** e início da sessão pública: dia **29/01/2018**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 16 de janeiro de 2018.
Jean Vieira de Araujo
Pregoeiro
Decreto nº 02/GAB/2018 de 04/01/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2014.

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Rua Osias Soares de Oliveira, s/n, Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO,

CV CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.552.726/0001-90, sediada na Rua Presidente Médici, 2152, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, CONTRATADA, para execução de obras, construção de escola com 12 salas de aula:

Processo Administrativo nº 856/SEMEC/2014;
Contrato nº 099/2014;

Celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, nas formas e condições abaixo especificadas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, II, e na cláusula nona, do contrato de prestação de serviços nº 099/2014.

Considerando ainda a solicitação através do memorando nº 677/SEMEC/2017, com as devidas motivações para a celebração do Termo Aditivo, fica o contrato nº 099/2014, aditivado, conforme abaixo discriminado.

DO OBJETO - O objeto deste instrumento é prorrogar pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias o contrato de prestação de serviços nº 099/2014, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, contados a partir do dia 22 de dezembro de 2017, até 18 de junho de 2018.

DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes do contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 22 de dezembro de 2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
Prefeito Municipal – NELSON JOSÉ VELHO

Contratado: CONSTRUTOR VÉRTICE LTDA

Testemunhas: 1-

2-



INEDITORIAIS

EXTRAVIO DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

JOAO BATISTA CANDIDO, inscrito sob CPF 457.262.132-20 residente e domiciliado no lote 02/A GL 52 pad mal Dutra nesta cidade de Monte Negro-RO. Compareceu a DPC relatando o **EXTRAVIO DE 01 NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL Nº 05 da inscrição estadual 0000003064026** em nome do mesmo conforme ocorrência nº 214199/2017

COMUNICADO DE EXTRAVIO

JOSÉ ALVES DE ALENCAR, Produtor Rural, residente à Linha C-03, LT 58, Gleba 05, Zona Rural, município de Urupá-RO, C. Identidade RG nº 1.029.671 SSP-PR, CPF nº 034.205.589-53, inscrição estadual nº 00000002815931, Sítio Paraná, comunica para os devidos fins que perdeu todas as vias da Nota Fiscal de Produtor Rural de nº. 0000001 e 0000002, modelo 4, conforme Registro de Ocorrência nº 9439/2018, lavrado em 16/01/2018.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

ADEILDE FERREIRA DO NASCIMENTO GANGA, CPF: 313.024.912-53, resd na lh 11 km 2,5, Cabixi-RO, Comunica que fora extraviada a Nota Fiscal de Prod. Rural nº 7,12 e 14, da Insc. Est nº 3064204.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

MESAQUE DE ANGELI MOURA DO PRADO, CPF: 817.824.032-72, res na Av. Tamoios, 4116, Cabixi-RO, Comunica que fora extraviada a Nota Fiscal de Prod. Rural nº 6,7,8,9 e 10, da Insc. Est nº 2834910.

JOÃO MAURICIO PEREIRA, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na 4ª linha, lote 63, Setor 02, Gleba G, Zona Rural, Cidade de Ji-Paraná-RO, portador do RG 89155 SSP/RO, CPF 040.286.258-90, declara sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, que extraviou a nota fiscal de produtor rural de nº 0002, referente a inscrição Estadual nº 000946168.

A Sra **JUSSARA SILVEIRA GALLO**, devidamente inscrita no CPF/MF nº 525.955.957-68, residente e domiciliado na Linha 81, KM 08, LOTE 05, Gleba 16 - A, Zona Rural, no município de Ouro Preto Do Oeste/RO, vem através deste comunicar a perda de 02 (Duas) Notas Fiscais de Produtor Rural, de números 0000001 e 0000003, do cadastro 00000004723422, de acordo com a ocorrência Policial de nº 8780/2018.

Serviço Público Federal**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO****EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD

DO OBJETO: Fornecimento de água tratada e rede de esgotos.

DO VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA: 31/12/2017 a 31/12/2018.

Serviço Público Federal**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Implanta Informática Ltda

DO OBJETO: Prestação de Serviços e Suporte Técnico de Sistema de Controle Patrimonial.

DO VALOR: R\$ 2.764,20 (Dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

DA VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO****EXTRATO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DA VIGÊNCIA: 28/11/2017 a 28/11/2018.

ANEZIO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, produtor rural, CPF: 839.915.062-20, residente na Linha 204 Km 10, LT 20 Gb 30, Zona Rural, Ouro Preto do Oeste – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 021, 023, 024 e 025 do CAD/ICMS nº 1684604 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 214337/2017. As mesmas foram preenchidas para venda intermunicipal de gado bovino.

Ouro Preto do Oeste – RO, 17 de Janeiro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CIMCERO/2018**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17), “Torna Público”, que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO** pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) na modalidade “**PREGÃO**”, na forma “**ELETRÔNICA**”, Sob o nº. **001/CIMCERO/2018**, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 1-322/CIMCERO/2017**. **DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de automação laboratorial com fornecimento de Sistema Totalmente Automatizado e de todo material e insumos necessários para realização dos exames de bioquímica, hematologia, urinalise, coagulação, imunologia e hormônio, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO, unidades e quantidades definidas nos **Anexo I (Termo de Referência)** do Edital. **DATA DE ABERTURA:** 31 DE JANEIRO DE 2018, impreterivelmente às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). **DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada Município Participante. **DO VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de R\$ 18.798.966,20 (dezoito milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 16 de Janeiro de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA

Pregoeiro/CIMCERO

Portaria nº 0185/2017

Bom dia o comunicante João Andrade de Souza Filho, CPF: 274863702-04 declara que foi extraviada uma nota fiscal de produtor rural nº 141 referente a Chácara 18-A Lote 77 Setor 12 Gleba Corumbiara -Vilhena-RO, Inscrição Estadual nº 00000002873206 conforme ocorrência 8708/2018

AURIVALDO COSTA AGUIAR, brasileiro, produtor rural, CPF: 665.208.008-72, residente na Linha 37, Km 24, Gleba 12-D, Zona Rural, Teixeiraopolis – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto a seguinte nota fiscal de produtor de nº 005 do CAD/ICMS nº 3024474 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 8810/2018. A mesma encontrava se em branco, não foi utilizada.

Ouro Preto do Oeste – RO, 15 de Janeiro de 2018.